DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VII N.º 1602 | segunda-feira, 12 de maio de 2025 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 12/05/2025

TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Prezado(a). Dr(a).

Senhor(a), advogado(a),

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE ALAGOAS, neste ato representada por seu Diretor Tesoureiro, Victor Pontes de Maya Gomes, considerando suas finalidades institucionais, a teor do artigo 46, da Lei nº. 8.906/94, e Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024, vem, ante a intervenção judicial habitual de Vossa Senhoria, que atua profissionalmente em mais de cinco (5) causas por ano no âmbito do território desta Seccional, nos termos dos artigos 10, §2º, da Lei nº 8.906/94, notificar o Senhor(a) (NATHALIA PAZ SIMOES para regularizar sua inscrição suplementar junto a Seccional da OAB/AL no prazo de 15 dias contados do recebimento desta notificação.

Ademais, fica disponível o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (82) 3023-7200, além do atendimento presencial à Sede da OAB/AL, situada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, no 7.100, Jacarecica, Maceió, Alagoas, CEP 57.038-640. Indicamos, ainda, o link do Sistema de Gestão Documental (SGD), para solicitar a inscrição suplementar https://www.oab-al.org.br/servicos/inscricao-suplementar/

Ressalta-se, por fim, que o exercício profissional excedente ao total supracitado em território diverso daquele em que o(a) advogado(a) possua inscrição originária configura as infrações disciplinares previstas no artigo 34, XXIII, com sanções disciplinares capituladas nos artigos 36, inciso I, e 37, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, além de ser fato gerador de cobrança de anuidade, conforme artigo 1o da Resolução nº5 de 30 de agosto de 2024. Assim, o não atendimento à presente notificação, no prazo assinalado, ensejará o encaminhamento da situação ao Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, para os devidos fins.

Atenciosamente.

Maceió, 09 de maio de 2025.

Victor Pontes de Maya Gomes

Diretor Tesoureiro da OAB/AL

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 12/05/2025

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: PRINCIPAL: Rafael Guedes Tobelem, Silvio Cesar Lima Martins; SOCIEDADE INDIVIDUAL: Adriano Duarte Sociedade Individual De Advocacia – Interessado: Adriano Duarte Costa. Seção do Amapá, em 12 de maio de 2025.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA

Secretária-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 12/05/2025

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): MARCELO TANAKA DE AMORIM. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 09 de maio de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 04.0000.2023.004222-6

Representante: Adv.(a). J. E. S. DE. S. - OAB/AM 7700. Patrono: Adv.(a). A. C. G. J. -OAB/AM 10.375. Representado(a): Adv.(a). M. A. M. F. DA. S. - OAB/AM 11.680. Relator(a): REBECA AGUIAR LARRAT. Pelo presente Edital, notificamos o(a) advogado(a) acima, na qualidade de REPRESENTADO no processo em epígrafe, para apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br.

REBECA AGUIAR LARRAT.

Relator(a)

SECRETARIA DO CONSELHO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

Recurso nº 04.000.2023.008015-7

Recorrente: Dayane Bezerra de Souza

Recorrida: Câmara Especial da OAB/AM

Assunto: Recurso

Relatora: Conselheira Seccional Carla Dayany Luz Abreu.

Órgão Julgador: Conselho Seccional da OAB/AM.

EMENTA nº 009/2025/CS: PROVIMENTO DO RECURSO. CARGO DE ANALISTA JURÍDICO DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. AUSÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE LEGAL COM A ADVOCACIA. ART. 28 DA LEI 8906/94. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. ROL TAXATIVO. IMPEDIMENTO ART. 30, I, DA LEI 8906/94. As disposições do art. 28 da Lei nº 8.906/94, por restringir direito fundamental ao exercício profissional, demandam interpretação restritiva, assim, restando demonstrado por certidão emitida pelo chefe de departamento de gestão de pessoas da Secretaria da Fazenda Estadual no sentido de que as funções do cargo ocupado pela advogada não se enquadram nas hipóteses do artigo 28, VII do Estatuto da OAB, não cabe interpretar de forma discricionária a hipótese legal taxativa. Anotação do devido impedimento para o exercício da advocacia nos termos do art. 30, I da Lei 8.906/94. Remessa dos autos à tesouraria para recolhimento de anuidades pendentes desde o cancelamento da inscrição. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento, reformando-se a decisão recorrida, nos termos do voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) do Conselheira Seccional Carla Dayany Luz Abreu, que integra o julgado. Sala das Sessões do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manaus-AM, 04 de dezembro de 2024.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Presidente em Exercício da OAB/AM

PLINIO HENRIQUE MORELY DE SÁ NOGUEIRA

Secretário-Geral em Exercício da OAB/AM

CARLA DAYANY LUZ ABREU

Conselheiro(a) Seccional Relator(a)

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO OAB/AM nº 002, de 09 de maio de 2025

INSTITUI o Programa de Reestruturação Financeira da Advocacia (REFI 2025) concernente a débitos e outras obrigações por seus inscritos junto a OAB/AM inadimplidas até 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, incisos I e IX, da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e,

CONSIDERANDO que incumbe às pessoas inscritas nesta seccional da OAB pagar as contribuições, anuidades e multas, conforme previsão expressa do art. 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e arts. 173 e 174 do Regimento Interno da OAB/AM;

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência de profissionais inscritos na OAB/AM no pagamento de obrigações devidas à entidade, e os diversos protestos em cartório de anuidade vencidas, mesmo diante dos avanços alcançados pelos programas de recuperação de créditos promovidos nos anos anteriores;

CONSIDERANDO o compromisso da atual Gestão em dar merecida e especial atenção a essa situação, buscando meios para facilitar a Reestruturação Financeira da classe de inadimplentes, bem como a restituição da capacidade creditícia dos profissionais da advocacia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, incisos IX e XI, do Provimento 185/2018 do Conselho Federal da OAB, que determina a realização de campanhas periódicas de incentivo à redução da inadimplência e à eficiência da cobrança, indicando um percentual tolerável de inadimplência de, no máximo, 20% (vinte por cento) – limite o qual esta seccional não atende no momento – bem como as demais determinações do referido Provimento;

CONSIDERANDO o dever ético, estatutário e regimental do Conselho Seccional da OAB/AM de promover a recuperação e regularização dos créditos da Seccional junto aos seus inscritos para permitir que possam ter acesso a benefícios e serviços oferecidos pela OAB/AM e a CAA/AM, nos termos do art. 7º do citado provimento 185/18.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO, por fim, o início de uma nova gestão, permitindo que se faça um parcelamento em prazo acima de 12 (doze) parcelas, limitada ao mandato da atual Diretoria, conforme preconiza o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB, e mediante aprovação do plenário do Conselho Seccional, a qual ocorreu na sessão ordinária realizada em 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de Reestruturação Financeira da Advocacia (REFI 2025)** destinado a promover condições especiais para a regularização de débitos e obrigações inadimplidas até 31 de dezembro de 2024 por profissionais da advocacia e estagiários(as) inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Amazonas.

Parágrafo único. Serão consideradas para este Programa as pendências financeiras decorrentes de anuidades, renegociações, multa eleitoral e/ou sanção pecuniária ético disciplinar.

Art. 2º. A opção por adesão ao Programa exigirá a regularidade do(a) Aderente com a anuidade do ano de 2025, e ainda:

I – A consolidação da totalidade dos valores em aberto no nome do(a) Aderente;

II – A aplicação da correção monetária pelo IGP-M (FGV) e acrescido de juros, multas e consectários, na forma da legislação vigente.

§ 1º. Após a consolidação e acréscimos, será aplicado no montante os descontos oferecidos nessa Resolução e dividido pelo número de parcelas solicitado na adesão.

§ 2º. O valor das parcelas não poderá ser inferior a **R$ 100,00 (cem reais)** mensais, sendo obrigatória a redução do número de parcelas até alcançar tal valor mínimo.

§ 2º. É vedada a adesão parcial de débitos e obrigações abrangidas na presente Resolução, salvo quando houver título protestado.

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES E FORMA

Art. 3º. A adesão ao **REFI 2025** poderá ser feita no período de **12 de maio de 2025 até 31 de agosto de 2025**.

Art. 4º. São condições gerais para adesão ao programa:

I – Estar em dias com a anuidade do ano de 2025;

II – Não esteja cumprindo suspensão disciplinar.

Art. 5º. O(a) interessado(a) em aderir deverá preencher o Requerimento disponibilizado no "Portal da Advocacia", no site da OAB/AM, ou no setor da Tesouraria localizado na sede da Seccional ou das Subseções no estado do Amazonas, no horário da 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, juntando toda a documentação necessária e assinar o "Termo de Adesão e Confissão de Dívida" (**Termo de Acordo)**.

§ 1º. A identificação do(a) Aderente no portal se fará por meio da assinatura digital cadastrada no sistema CFOAB, o qual poderá ser atualizado – se necessário – em seu cadastro, acessível no endereço virtual

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

servicos.oabam.org.br.

§ 2º. As dúvidas sobre esta resolução poderão ser tiradas através da Central de Atendimento Virtual (whatsapp), no número **(92) 99286.3958**, ou pelo e-mail **tesouraria@oabam.org.br**.

Art. 6º. A adesão ao **REFI 2025** sujeita o(a) Aderente a:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos com assinatura do **Termo de Acordo**;

II – Renúncia expressa ao direito de ação sobre o débito e/ou obrigação objeto do **Termo de Acordo**.

III – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta resolução;

IV – Efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo no máximo três dias úteis, contados da data do firmamento do **Termo de Acordo**;

V – Manter-se adimplente com as parcelas vincendas.

VI – No caso de ação judicial informada no **Termo de Acordo**:

a) Ajuizadas pela OAB/AM: pagamento de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) e arcar com as custas judiciais;

b) Ajuizadas pelo(a) Aderente: dispensar a OAB/AM dos honorários advocatícios e custas judiciais.

§ 1º. A efetiva adesão ao Programa está condicionada ao pagamento da primeira parcela no vencimento aprazado – ato que ratifica o reconhecimento da dívida e anuência com os termos da presente Resolução – sob pena de cancelamento do **Termo de Acordo**.

§ 2º. A efetivação da negociação ou a quitação da parcela apenas será considerada realizada após a compensação do boleto bancário ou PIX ou a efetiva aprovação do pagamento pela operadora do cartão de débito ou crédito junto à OAB/AM.

§ 3º. A adesão ao Programa previsto nesta Resolução implicará a extinção automática e plena de renegociações e parcelamentos anteriores eventualmente firmados com a OAB/AM pelo(a) Aderente.

§ 4º. Inclui-se na renúncia expressa acima indicada a prescrição dos débitos confessados, nos termos do Art. 191 do Código Civil Brasileiro.

§ 5º. Caso o(a) Aderente tenha ajuizado ação contra a OAB/AM deverá fazer a indicação do número do processo em juízo, sob pena de causar a revogação do acordo e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante da dívida original.

Art. 7º. O **Termo de Acordo**, a ser assinado no ato da adesão, além dos dados do(a) Aderente e da confissão, renúncia e aceitação indicadas no artigo anterior, conterá como parte integrante:

I – A indicação dos valores e total de parcelas a serem pagas;

II – A forma de pagamento;

III – Como anexos do **Termo de Acordo**, quando necessárias:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a) Anexo I – Espelho da situação atual da inadimplência;

b) Anexo II – Espelho da atualização e consolidação a ser honrada, após a aplicação dos descontos indicados nesta Resolução;

c) Anexo III – Declaração de desistência de ações judiciais eventualmente ajuizadas e/ou de lides administrativas, assim como o direito a eventual pedido de restituição;

d) Anexo IV – No caso de utilização de cartão de terceiros, a autorização formal do titular do cartão de crédito aceitando o débito das parcelas do **Termo de Acordo** assinado pelo(a) Aderente.

§ 1º. São dados obrigatórios do(a) Aderente no seu **Termo de Acordo**, o endereço completo atualizado (incluindo CEP), número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para envio de comunicados, caso houver necessidade, os quais deverão ser atualizados no cadastro desta Seccional, preferencialmente pelo(a) Aderente.

§ 2º. Caso o(a) Aderente tenha ações judiciais e/ou lides administrativas acima indicadas, quando não juntar cópia da petição de desistência da demanda devidamente protocolada, deverá apresentá-la no prazo de 15 (quinze) dias contados da adesão ao programa, sob pena de cancelamento do acordo.

Art. 8º. Serão aceitas como formas de pagamento o boleto bancário, o PIX, o cartão de crédito e o cartão de débito.

Parágrafo único. Nos casos em que for necessário o pagamento de uma entrada, excepcionalmente poderá ser paga na forma diferente do restante das parcelas.

CAPÍTULO II

DO PARCELAMENTO

Seção I

Do Total e Modalidade

Art. 9º. Os débitos e obrigações em aberto a que se refere esta Resolução poderão ser pagos em até 30 (trinta) vezes, com descontos nas multas e juros, nos moldes apresentados na Tabela 1 do Anexo desta Resolução.

§ 1º. Para pagamento à vista, via boleto bancário, PIX, cartão de débito ou cartão de crédito: 100% (cem por cento) de desconto nas multas e juros aplicados.

§ 2º. Poderá ser feito pagamento parcelado na forma apresentada, no boleto bancário ou cartão de crédito, nas modalidades “recorrente” ou “crédito”.

§ 3º. A adesão ao pagamento parcelado ensejará o pagamento de um sinal no ato da assinatura do **Termo de Acordo**, assim indicados:

I – Na modalidade “boleto bancário”: 30% (trinta por cento);

II – Na modalidade “crédito recorrente”: 15% (quinze por cento);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

III – Na modalidade “cartão de crédito”: isento.

§ 4º. A modalidade “recorrente” do cartão de crédito não impacta o limite creditício do(a) Aderente, sendo debitado mês a mês na fatura no formato de “assinatura”.

Art. 10. A correção monetária, por ser atualização do valor monetário da pendência, não sofrerá descontos e/ou reduções, nem poderá ser utilizado outro índice além do indicado nesta Resolução.

Art. 11. Para o pagamento de “multa eleitoral” ou de “sanção pecuniária” oriundas de processos éticos disciplinares, aplica-se os termos da presente Resolução unicamente na forma de pagamento à vista, salvo se a penalidade for superior a 10 (dez) salários mínimos.

Seção II

Da Condição Especial – títulos protestados

Art. 12. Os débitos a que se refere esta Resolução que estiverem **protestados em cartório** terão a **condição especial** de parcelamento com desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multa para parcelamentos em até 18 (dezoito) vezes, com a redução de 50% (cinquenta por cento) no valor do sinal, conforme Tabela 2 no Anexo.

§ 1º. Após o pagamento da entrada, a seccional encaminhará a Carta de Anuência ao cartório automaticamente, ficando sob responsabilidade exclusiva do(a) Aderente providenciar o cancelamento do protesto e pagar todas despesas e emolumentos decorrentes.

§ 2º. Caso haja inscrição em órgãos de proteção ao crédito, a OAB/AM encaminhará a Carta de Anuência em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da entrada, ficando o(a) Aderente com a responsabilidade de providenciar a baixa no devido cartório.

CAPÍTULO III

DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 13. Somente será considerado(a) inadimplente o(a) Aderente que não efetuar o pagamento da parcela acordada até 30 (trinta) dias após o seu vencimento.

Parágrafo único. Após o vencimento, e dentro do prazo indicado no caput, a parcela ainda poderá ser paga mediante acréscimo na respectiva parcela de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) e correção monetária para evitar o inadimplemento.

Art. 14. O(a) Aderente será excluído do **REFI 2025**, independente de prévia comunicação, nas seguintes hipóteses:

I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas, especialmente o não pagamento da primeira parcela;

II – Inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas ou 03 (três) alternadas;

§1°. Poderá o(a) Aderente ser intimado da sua exclusão pela OAB/AM no endereço constante em seu Cadastro na Seccional devidamente atualizados por ele(a), conforme **Termo de Acordo**, mediante:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

I – envio de e-mail ou de mensagem eletrônica (whatsapp) nos endereços virtuais cadastrados;

II – publicação no Diário Oficial da OAB/AM.

§ 2º. Conforme responsabilidade assinada no **Termo de Acordo**, a OAB/AM não será responsabilizada por não notificações pela falta de atualização dos dados do(a) Aderente, em caso de divergências.

§3°. A exclusão resultará na perda dos descontos e restabelecimento do valor originário, com o vencimento antecipado da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, tendo a exigibilidade a partir do mês subsequente ao inadimplemento.

Art. 15. O(a) Aderente que for excluído nos termos do art. 14, poderá solicitar o restabelecimento do acordo firmado com a OAB/AM mediante petição fundamentada direcionada ao Diretor-Tesoureiro, a ser protocolada em até 30 (trinta) dias corridos da sua exclusão.

§ 1º. Protocolada a petição, esta será recebida com efeito suspensivo, devendo as parcelas vincendas serem normalmente pagas até a decisão do Diretor-Tesoureiro, a ser prolatada no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo.

§ 2º. Após 2 (duas) reinclusões, o(a) Aderente não poderá mais solicitar a reconsideração da exclusão do Programa.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 16. Encerrado o período do **REFI 2025**, a Seccional poderá adotar as medidas cabíveis para recuperar créditos em aberto, nos termos do Provimento 185/18, em desfavor de:

I – Profissionais da Advocacia que estejam com taxas/multas devidas e/ou anuidades pendentes anteriores ao ano corrente;

II – Estagiário(a) inscrito na OAB inadimplente com anuidade até 3 (três) anos da sua inscrição;

III – O(a) Aderente que tiver seu desligamento definitivo do **REFI 2025**, conforme art. 14.

§ 1º. São medidas cabíveis indicadas no *caput*, por escolha da OAB/AM e não restrita somente a elas:

I – Inscrição do montante na dívida ativa da seccional;

II – Inclusão em cadastros de proteção ao crédito;

III – Indicação a Cartório de Protesto de Letras;

IV – Cobrança extrajudicial por empresa terceirizada;

V – Ajuizamento de ação de execução de título extrajudicial;

VI – Em ações ajuizadas e/ou sobrestadas em face do acordo, requerer o prosseguimento do feito;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º. Após inscrição da dívida, os débitos serão encaminhados ao setor de Cobrança da OAB/AM para devida notificação extrajudicial e/ou judicial (via distribuição de ação de execução).

§ 3º. A seccional e as subseções aplicarão ao(à) inadimplente as restrições determinadas no art. 7º, inciso IV, do Provimento nº 185/18, do CFOAB.

§ 4º. Para a Seccional ajuizar ação de execução decorrente desta Resolução, fica estabelecido:

Necessidade comprovar o esgotamento dos procedimentos extrajudiciais do art. 7º, do Provimento nº 185/18 CFOAB;

Honorários advocatícios em 5% (cinco por cento), em caso de reconhecimento e pagamento dos débitos em juízo;

Honorários advocatícios inicialmente em 10% (dez por cento), em acordo judicial ou extrajudicial, após contestação;

Art. 17. A cobrança poderá usar meios de comunicação *sms*, e-mail, telefone, carta, entre outros, a fim de cobrar extrajudicialmente àqueles que estejam em débito com a OAB/AM, aderentes ou não ao programa de parcelamento.

Parágrafo único. O(a) Aderente fica obrigado a manter seu cadastro na seccional atualizado, não podendo alegar falta de notificação válida caso assim não proceda.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Durante a realização do parcelamento pelo **REFI 2025** em prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, toda certidão financeira solicitada pelo(a) Aderente emitida pela OAB/AM sairá como "**positiva com efeito de negativa**" e deverá conter prazo de validade até o vencimento da próxima parcela, podendo ser revalidada, sucessivamente, até a quitação do **Termo de Acordo**.

Art. 19. Fica a Tesouraria autorizada a renunciar às receitas decorrentes de multas e juros nos percentuais que ora se concede no parcelamento pactuado, no período do presente **REFI 2025**.

Art. 20. O Diretor-Tesoureiro fica autorizado a conceder os benefícios do presente **REFI 2025** aos inadimplentes que procurarem a OAB/AM para renegociar suas pendências após o encerramento do prazo do art. 3º, porém restrito a um máximo de 10 (dez) parcelas.

Art. 21. A Diretoria da OAB/AM poderá decidir pela prorrogação do prazo de adesão, bem como pela alteração de condições desta Resolução, *ad referendum* ao Conselho Seccional do Amazonas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 22. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Diretor Tesoureiro mediante requerimento expresso da parte.

Art. 23. Esta resolução revoga as disposições em contrário e entrará em vigência no dia 12 de maio de 2025, sendo publicada no site da OAB/AM e demais meios de comunicação desta Entidade.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus/AM, 09 de maio de 2025.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Vice-presidente da OAB/AM

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral da OAB/AM

ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA

Secretária-Geral adjunta da OAB/AM

SÉRGIO RICARDO MOTA CRUZ

Diretor-Tesoureiro da OAB/AM

ANEXO – REFI 2025

TABELA 1

Percentuais de desconto sobre multa e juros (art. 9º):

À VISTA: BOLETO BANCÁRIO – 100%; CARTÃO RECORRENTE – 100%; CARTÃO DE CRÉDITO – 100%.

PARCELAS 2-10: BOLETO BANCÁRIO – 95%; CARTÃO RECORRENTE – 100%; CARTÃO DE CRÉDITO – 100%.

PARCELAS 11-18: BOLETO BANCÁRIO – 80%; CARTÃO RECORRENTE – 95%; CARTÃO DE CRÉDITO – 100%.

PARCELAS 19-24: BOLETO BANCÁRIO – 60%; CARTÃO RECORRENTE – 80%; CARTÃO DE CRÉDITO – Não disponível.

PARCELAS 25-30: BOLETO BANCÁRIO – 40%; CARTÃO RECORRENTE – 60%; CARTÃO DE CRÉDITO – Não disponível.

Obs.: o valor das parcelas não pode ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

TABELA 2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Condição especial para débitos com protesto em cartório (art. 12):

SINAL (SEM PROTESTO): BOLETO BANCÁRIO – 30%; CARTÃO RECORRENTE – 15%; CARTÃO DE CRÉDITO – ISENTO.

SINAL (COM PROTESTO): BOLETO BANCÁRIO – 15%; CARTÃO RECORRENTE – 7,5%; CARTÃO DE CRÉDITO – ISENTO.

Percentuais de desconto sobre multa e juros de anuidades protestadas (art. 12):

PARCELAS 2-10: BOLETO BANCÁRIO – 100%; CARTÃO RECORRENTE – 100%; CARTÃO DE CRÉDITO – 100%.

PARCELAS 11-18: BOLETO BANCÁRIO – 90%; CARTÃO RECORRENTE – 100%; CARTÃO DE CRÉDITO – 100%.

Obs.: o valor das parcelas não pode ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0272/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO MUNICIPAL o advogado MATHEUS SILVA SOUZA, OAB/BA 38342.. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 09 de maio de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0273/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE a advogada MARIANA LORDELO MUTI PEIXOTO, OAB/BA 39026.. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 09 de maio de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0274/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS os advogados ANA CLARA OLIVEIRA ROCHA NASCIMENTO, OAB/BA 61193; FRANCISCO VINÍCIUS DE ALMEIDA RIBEIRO, OAB/BA 23788. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 09 de maio de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0275/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO, CONTABILIDADE E ECONOMIA o advogado FRANCISCO VINÍCIUS DE ALMEIDA RIBEIRO, OAB/BA 23788. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 09 de maio de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0276/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO MÉDICO os advogados ALICE DA CRUZ DE JESUS, OAB/BA 66246; ARIEL RIBEIRO RÊGO, OAB/BA 85879; DANIELA SANTOS GURGEL FERNANDES, OAB/BA 18800; FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA, OAB/BA 80325; KATTY INGLEDY DOS SANTOS AGUIAR, OAB/BA 52462; MARCELO MONCORVO BRITTO, OAB/BA 75317; MATHEUS SILVA DOS SANTOS, OAB/BA 76560; THAMIRES ALVES BRANDAO, OAB/BA 52521; YURY WANDAIK DE ALKMIM SANTOS, OAB/BA 27558. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 09 de maio de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

AUDIÊNCIA

Edital n° 00500/2025 – SUPED

PROCESSO N° 00018/2023

Representante: Sra. Dilma Ferreira Santos

Representados(as): R.A.R e R.B.R

Patrono: Dr. Rodrigo Brito Rocha (OAB/BA 25325)

Ficam notificadas as partes citadas acima, para comparecerem à Audiência de Instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, bairro Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, designada no processo em epígrafe, para o **dia 03 de junho de 2025, às 14 horas.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a) advogado(a)/defensor(a)dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 09 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n° 00501/2025 – SUPED

PROCESSO N° 02311/2024

Representante: Dr. Patrick Laurent Rohrer Rodrigues (OAB/BA 79113)

Representado(a): A.N.N

Patrono: Dr. Adriano Nunes Nery (OAB/BA 58904)

Ficam notificadas as partes citadas acima, para comparecerem à Audiência de Instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, bairro Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, designada no processo em epígrafe, para o **dia 03 de junho de 2025, às 15h30min.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a) advogado(a)/defensor(a)dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 09 de maio de 2025.

Edital n° 00502/2025 – SUPED

PROCESSO N° 01718/2024

Representante: Sr. José Carlos Pires dos Santos

Representado(a): A.P.C.A.C

Patrona: Dr. Ana Paula Conceição Ávila de Carvalho (OAB/BA 45554)

Ficam notificadas as partes citadas acima, para comparecerem à Audiência de Instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, bairro Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, designada no processo em epígrafe, para o **dia 04 de junho de 2025, às 14 horas.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a) advogado(a)/defensor(a)dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 09 de maio de 2025.

Edital n° 00503/2025 – SUPED

PROCESSO N° 01063/2023

Representante: Sra. Gilma da Silva Caldas

Representado(a): L.A.V.M

Defensor Dativo: Dr. Pedro Guimarães Chagas (OAB/BA 78386)

Ficam notificadas as partes citadas acima, para comparecerem à Audiência de Instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, bairro Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, designada no processo em epígrafe, para o **dia 04 de junho de 2025, às 15horas.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a) advogado(a)/defensor(a)dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 09 de maio de 2025.

Edital n° 00504/2025 – SUPED

PROCESSO N° 01723/2024

Representante: Sra. Laura Vieira de Andrade

Procurador: Sr. Pedro Pereira de Andrade

Representado(a): A.P.C.F

Patrona: Dra. Ana Paula Carvalho Freaza (OAB/BA 49841)

Ficam notificadas as partes citadas acima, para comparecerem à Audiência de Instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, bairro Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, designada no processo em epígrafe, para o **dia 04 de junho de 2025, às 16horas.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a) advogado(a)/defensor(a)dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 09 de maio de 2025.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL N° 024/2025 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 3a TURMA – HÍBRIDA –ADITAMENTO

O PRESIDENTE da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA as partes interessado(a)(s) e os seus respectivo(a)(s) advogado(a)(s), Defensor(a) (s) dativo(a)(s), para 2ª Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 06 DE JUNHO DE 2025 (sexta-feira), a partir das 09h30mim,** de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, 1° andar, sala 103, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através endereço eletrônico tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão e se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor(a) cadastrado no CNA. Ficam as partes advertidas de que os processos não julgados nesta Sessão, serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, nos termos do Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB. PAUTA: **01. Processo n° 1598/2018** – Interessado(a)(s): Silvio Roberto Machado dos Santos; J.R.C.M.: Patrono(a)(s): (OAB-BA 41 222, Dr. Ramon Edson Carneiro dos Santos), (Dr. Diógenes Carlos Santana Rios, OAB-BA 26.029), (Dra. Thaís Lesquives Leite Vieira Leiro, OAB-BA 36.355), (OAB-BA 60.640, Dra. Clara da Silva Oliveira), (Dra. Thayze Vieira de Souza Araújo, OAB-BA

36.355), (OAB-BA 62.283, Dr. Gabriel Santos de Azevedo) e (Dr. Rodrigo dos Santos de Souza, OAB-BA 40.888) - RELATORA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA; **02. Processo n° 977/2019** – Interessado(a)(s): Ruan Baião da Silva Gonçalves; Procuradora: Helisangela Baião da Silva; R.J.O.S.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 54.941, Dr. Raimundo José Oliveira Santana) - RELATORA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA; **03. Processo de Revisão n° 00495/2025** – Interessado(a)(s): Requerente: L.B.S.C.:Patrono(a)(s): OAB-SE 12.010, Dra. Monalisa Dijean Brito Santo - RELATORA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA; **04. Processo n° 01107/2023** – Interessado(a)(s): Comissão Fiscalizadora do Exercício Profissional da OAB-BA; L.F.G.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 11.494, Dra. Lucillia Faria de Góis) - RELATORA: Dra. MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA; **05. Processo n° 1399/2018** – Interessado(a)(s): Josilea Silva Cézar; P.G.G.: Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): OAB-BA 56.501, Dra. Lívia Maria Costa Santana – RELATORA: Dra. MANUELA IGLESIAS DURR OTERO; **06. Processo n° 00798/2020** – Interessado(a)(s): Mariana Passos de Souza; A.R.S.:Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): OAB-BA 15.291, Dra. Noemi Lemos França - RELATORA: Dra. MANUELA IGLESIAS LEMOS FRANÇA; **07. Processo n° 00276/2021** – Interessado(a)(s): Romualdo de Abreu Santana; D.L.N.S.: Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): OAB-BA 78.952, Dr. Leonardo Almeida Bezerra) - RELATORA: Dra. MANUELA IGLESIAS DURR OTERO; **08. Processo de Revisão n° 00509/2025** – Interessado(a)(s): Requerente: C.S.B..: Patrono(a)(s): OAB-BA 61.322, Dr. Luiz Sérgio Miranda Silva Urtubeny Filho), (Dr. Ian Schoucair Caria Quadros, OAB-BA 17.848), (OAB-BA 65.538, Dr. Gabriel Pereira Freitas Pinheiro), (OAB-BA 15.365, Dra. Fabiani Oliveira Borges da Silva), (Dr. Matheus Figueiredo Batista, OAB-BA 73.765) e (Dra. Mariangela Leal Espinheira, OAB-BA 15.313) - RELATORA: Dra. MANUELA IGLESIAS DURR OTERO; **09. Processo n° 624/2020** - Interessado(a)(s): Comissão Fiscalizadora do Exercício Profissional da OAB-BA; T.O.B.S.:Advogado(a)(s): (OAB-BA 36.627, Dra. Themys de Oliveira Brito Santiago – RELATOR: Dr. TIAGO JOSÉ CALDEIRA MARTINS; **10. Processo n° 37/2020** - Interessado(a)(s): Débora de Oliveira Melo dos Santos; M.A.S.A.: Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): OAB-BA 69.690, Dra. Renilda Dias Meneses – RELATOR: Dr. TIAGO JOSÉ CALDEIRA MARTINS; **11. Processo n° 306/2020** - Interessado(a)(s): Gilmário Cristiano dos Santos Ferreira; Procuradora: Gilmara dos Santos Ferreira; M.A.M.S.: Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): OAB-BA 72.377, Dra. Ludmila dos Prazeres Costa) – RELATOR: Dr. ROZENDO FERREIRA NETO; **12. Processo n° 424/2019** - Interessado(a)(s): Maria Pereira dos Santos Dias; A.A.O.F.: Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): OAB-BA 69.037, Dra. Andréa Barros de Oliveira Sousa – RELATOR: Dr. ROZENDO FERREIRA NETO; **13. Processo n° 00316/2022** – Interessado(a)(s): Mariana de Santana; V.M.C.: Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): OAB-BA 57.395, Dr. Renan Alcântara Motta Coelho) - RELATOR: Dr. ROZENDO FERREIRA NETO; **14. Processo n° 429/2019** - Interessado(a)(s): Genice Dias Soares; S.S.P.A.: Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): OAB-BA 69.037, Dra. Andréa Barros de Oliveira Sousa – RELATOR: Dr. ISMAEL RIBEIRO FARIAS; **15. Processo n° 00699/2022** - Interessado(a)(s): Márcio Jesus dos Santos; J.A.S.; M.S.F.; M.F.S.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 10.324, Dr. Jânio de Almeida Silveira), (Dr. Márcio Sudsilowsky Ferreira, OAB-BA 40.130) e (OAB-BA 57.046, Dr. Matheus Freiras Silveira) – RELATOR: Dr. ISMAEL RIBEIRO FARIAS; **16. Processo n° 387/2019** - Interessado(a)(s): 1a Vara do Sistema dos Juizados; E.L.C.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 30.378, Dr. Eduardo Lima Conceição) – RELATORA: Dra. IZABELLE DE LIMA OLIVEIRA; **17. Processo n° 1168/2018** - Interessado(a)(s): Roberto Gonçalves de Carvalho; J.M.R.C.: Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): OAB-BA 75.291, Dra. Iramaia Rosa Silva de Jesus – RELATORA: Dra. IZABELLE DE LIMA OLIVEIRA; **18. Processo n° 343/2019** - Interessado(a)(s): Jurandir Al,eida Vilas Boas; Patrono(a)(s): OAB-BA 50.162, Dr. Augusto César Hygino; J.S.C.: Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): OAB-BA 56.501, Dra. Lívia Maria Costa Santana – RELATOR: Dr. MICHEL MENDONÇA RIBEIRO; **19. Processo n° 00689/2023** - Interessado(a)(s): Ilza Viana Ramos; A.P.S.A. Advogado(a)(s): (OAB-BA 42.490, Dr. Adriano do Prado Santos Andrade) – RELATOR: Dr. MICHEL MENDONÇA RIBEIRO; **20. Processo n° 00281/2021** – Interessado(a)(s): C.S.&C.Advogados Associados: Patrono(a)(s): OAB-BA 30.629, Dr. Raimundo Caires da Silva Sobrinho, Dr. Victor Cruz Cerqueira, OAB-BA 30.360 e Dr. Antônio Carlos Gomes Suedde, OAB-BA 27.739; L.F.S.T.A.; M.R.J.C.; P.C.G.F.; T.R.G.C.;V.C.A.C.: Patrono(a)(s): (OAB-BA 23.276, Dr. Marlos Moura Lobo Moreira) - VISTA: Dra. IZABELLE DE LIMA OLIVEIRA. **21**. O QUE OCORRER, Pauta originariamente publicada 09.5.2025. Republique-se para ADITAR os itens 03; 04; 07; 08 e 13, em razão do adiamento na sessão anterior, Salvador-BA, 09/5/2025. ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS SANTOS - Presidente Terceira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Turma.

CÂMARA JULGADORA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL N° 018/2025 - CONVOCAÇÃO JULGAMENTO SEGUNDA CÂMARA JULGADORA (HÍBRIDA) -

O Presidente da SEGUNDA CÂMARA JULGADORA da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Seccional, c/c os arts. 1° e 2° da Resolução 017/2020-DE, CONVOCA seus Conselheiros titulares, suplentes e NOTIFICA as partes interessadas e os seus respectivos advogados e advogadas, Defensores Dativos, para 4a Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 12 DE JUNHO DE 2025 (quinta-feira), às 14h30min,** de forma híbrida, no edifício sede, Rua Portão da Piedade n° 16, Piedade e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através cp@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos), antes do início da sessão, através do e-mail informado pelo Requerente nos cadastros desta Seccional e/ou da CNA: Ficam as partes advertidas de que os processos não julgados nesta Sessão, serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, nos termos do Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB. **PAUTA**: 1. Processo n° 923/2019-**ED** – Interessado(a)(s): Embargante: L.B.A.J.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 33.639, Dr. Lincoln Bittencourt Almeida Júnior); Embargado: Daiane Taíse Brandão Paz - RELATORA: CONSELHEIRA JÉSSICA COIMBRA SANTOS; 2. Processo n° 00148/2021-**ED** – Interessado(a)(s): Embargante: M.N.S.: Patrono(a)(s): OAB-DF 70.401, Dra. Ana Clara Araújo Soares; Embargado: Marcus Gustavo de Souza Sarmento - RELATOR: CONSELHEIRO GUSTAVO DE GÓES SOUSA; 3. Processo n° 00266//2023-**ED** – Interessado(a)(s): Embargante: J.M.F: Patrono(a)(s): OAB-BA 63.124, Dra. Larissa Borges de Jesus Sousa; Embargada: TRAZ Mania Transportes e Comércio de Gás Ltda; Patrono: OAB-BA 65.733, Dr. Cláudio Sérgio Fonseca Moreira – RELATOR: CONSELHEIRO EVERARDO LIMA RAMOS JÚNIOR; 4. Processo n° 248/2019 – Interessado(a)(s): Recorrente: W.L.B.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 4742, Dr. Wilton Lobo Silva) – RELATOR: CONSELHEIRO CELSO VASDQUES DOS REIS PORTELLA; 5. Processo n° 515/2020 – Interessado(a)(s): Recorrente: A.N.N.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 58.904, Dr. Adriano Nunes Nery); Recorrido: J.A.S.O.J.: (OAB-BA 16.797, Dr. Jarleno Antônio da Silva Oliveira Júnior) – RELATOR: CONSELHEIRO HENRIQUE ANTONIO DE ARRUDA MARTINS; 6. Processo n° 542/2018 – Interessado(a)(s): Recorrente: R.L.B.C.J.: Advogado(a)(s): (OAB-BA 26.100, Dr. Raimundo Leonardo Botelho Costa Júnior); Recorrido: Manoel Muniz de Oliveira Filho – RELATOR: CONSELHEIRO MARCUS VINÍCIUS BARRETO SERRA JÚNIOR. 7. O QUE OCORRER. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 09/5/2025. RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO - Presidente da Segunda Câmara Julgadora.

SUBSEÇÃO DE BARREIRAS

PORTARIA

PROCESSO N.

OAB SUBSEÇÃO DE BARREIRAS

PROCESSO N.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 24/2025 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Barreiras, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o artigo 65, inciso XX c/c artigo 192, inciso VI, ambos do Regimento Interno da OAB, resolve nomear para atuação no âmbito desta Subseção no triênio 2025-2027 como membro integrante da COMISSÃO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES E ADVOGADAS: DILMA GUIMARÃES DE ARAUJO, OAB/BA 85044; como membro integrante da COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR: MARÍLIA PASSOS MACHADO DE AZEVEDO, OAB/BA 44483; membros integrantes da COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, DAYANE MAGNA CONEGUNDES LACERDA, OAB/BA 58347 e KELLY TAMARA MONTINO DE OLIVEIRA, OAB/BA 49764; como membros integrantes da COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA, LAVÍNIA SILVEIRA TEIXEIRA, OAB/BA 7749 e MARIA EDUARDA ALECRIM RODRIGUES, OAB/BA 8577.

Publique-se e cumpra-se.

Barreiras-Bahia, 09 de maio de 2025.

BÁRBARA SCARLETT SILVEIRA MARIANI

Presidente da OAB Subseção de Barreiras.

PROCESSO N.

OAB SUBSEÇÃO DE BARREIRAS

PROCESSO N.

PORTARIA Nº 25/2025 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Barreiras, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o artigo 65, inciso XX c/c artigo 191, ambos do Regimento Interno da OAB, REVOGA a nomeação a pedido, do cargo de membro da Comissão de Direito do Trabalho a advogada JUSCIMARA ROSA DOS ANJOS, OAB/BA 68397; e do cargo de membro da Comissão da Jovem Advocacia LAVYNIA DE MORAES ARAÚJO SIMÕES, OAB/BA 84929; a partir de 08 de maio de 2025, feita através da portaria de N°08/2025, datada de 06 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Barreiras-Bahia, 09 de maio de 2025.

BÁRBARA SCARLETT SILVEIRA MARIANI

Presidente da OAB Subseção de Barreiras.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 12/05/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 09 de maio de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) ANTONIO BRAULIO DE CARVALHO, OAB/DF n.º 17970, obteve em 09/05/2025, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho, a contar da data da autuação do requerimento, ou seja,07/04/2025.

Brasília, 09 de maio de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

INDEFERIMENTO

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 09 de maio de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) LIVIA CALDERARO GARCIA, OAB/DF nº 77137, obteve em 09/05/2025, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 09 de maio de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de maio de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) RAIANE PEREIRA DA SILVA, OAB/DF nº 72011, obteve em 09/05/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 09/05/2025.

Brasília, 09 de maio de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de maio de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) YARA ARAUJO DE CASTRO, OAB/DF nº 83701, obteve em 09/05/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 09/05/2025.

Brasília, 09 de maio de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de maio de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) FLÁVIA MEIRELLES TAVARES, OAB/DF nº 47119, obteve em 09/05/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 08/05/2025.

Brasília, 09 de maio de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de maio de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) LEÔNIDAS CLEUTON DE OLIVEIRA COSTA, OAB/DF nº 73365, obteve em 09/05/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 08/05/2025.

Brasília, 09 de maio de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 09 de maio de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) VINICIUS MACIEL SANTANA, OAB/DF nº 79953, obteve em 09/05/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 08/05/2025.

Brasília, 09 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 376, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Designa a Diretora Jovem da Comissão da Advocacia Dativa.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada GERALDA EMILLY MARECO GOMES, inscrita na OAB/DF n. 68478, para exercer o cargo de Diretora Jovem da Comissão da Advocacia Dativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

QUARTA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 04ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 04ª Turma no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas.

Processo: 005266/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: F.V.B.(Proc. Representado: Fabiana Vilas Boas - OAB/SP 310.010).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 04ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **04ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 006260/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representados: E.M.P.(Proc. Representado: Edvaldo Moreira Pires - OAB/DF 31965, E.C.S.(Proc. Representado: Érica Cristina Da Silva - OAB/DF 53510), R.M.T.(Proc. Representado: Renato Marques Tripudi - OAB/DF 49741).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 04ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **04ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 003294/2024. Representante: Elton Tomaz De Magalhaes – OAB/DF 19437. Representado: S.L.L.(Proc. Representado: Samuel Lima Lins - OAB/DF 19589).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 04ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **04ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 07.0000.2023.002271-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: A.D.C.(Proc. Representado: Alessandro Domingos Da Conceicao - OAB/DF 41350).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 04ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **04ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 07.0000.2019.019173-3. Representante: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (Proc. Representante: Antônio Alves Filho - OAB/DF 4.972, Marcos Luís Borges De Resende - OAB/DF 3.842, Rogerio Luís Borges De Resende - OAB/DF 8.799, Ulisses Riedel De Resende - OAB/DF 968, Fernanda Silva Riedel De Resende - OAB/DF 29.069, Isis Maria Borges De Resende - OAB/DF 6.170, Marco Antônio Bilibio Carvalho - OAB/DF 5.980). Representado: K.S.B.C.M. (Proc. Representado: Klaus Stenius Bezerra Camelo De Melo, Davi Souza De Oliveira - OAB/DF 52838).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 012502/2024. **Representantes:** Gilson Veloso Prado **Representados:** E.M.F.C.P., L.G.C.D. e Y.G.M.L. (Proc. Representado: Elior Marconi Fernandes Carvalho Pinto - OAB/DF 15636, Luiz Gustavo Campos Dutra – OAB/DF 43206 e Yuri Gagarin De Matos Lima – OAB/DF 28549).

Brasília, 9 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SECRETARIA DE EXECUÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO

Processo: 07.0000.2022.027403-9 (001137/2025); Advogado(a) Representado(a): ARNALDO MARQUES DE SOUSA OAB/PB 3467

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do cumprimento da pena de suspensão nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, comunica o término da suspensão aplicada ao(à) advogado(a) representado(a) acima relacionado e a retirada de seu nome da relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF, disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted/.

É permitido ao que tenha sofrido qualquer sanção disciplinar requerer, um ano após seu cumprimento, a reabilitação, em face de provas efetivas de bom comportamento (EAOAB, art. 41). As sanções disciplinares aplicadas aos advogados permanecem registradas em seus assentamentos para fins de certidão, exceto em caso de reabilitação da pena.

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO

Processo: 07.0000.2023.001985-2 (002718/2024); Advogado(a) Representado(a): EDUARDO ABDALA MONTEIRO TAUIL OAB/SP 360187

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do cumprimento da pena de suspensão nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, comunica o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

término da suspensão aplicada ao(à) advogado(a) representado(a) acima relacionado e a retirada de seu nome da relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF, disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted/.

É permitido ao que tenha sofrido qualquer sanção disciplinar requerer, um ano após seu cumprimento, a reabilitação, em face de provas efetivas de bom comportamento (EAOAB, art. 41). As sanções disciplinares aplicadas aos advogados permanecem registradas em seus assentamentos para fins de certidão, exceto em caso de reabilitação da pena.

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO

Processo: 07.0000.2023.001913-0 (002719/2024); Advogado(a) Representado(a): GUILHERME BISSI CASTANHO OAB/PR 99426

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do cumprimento da pena de suspensão nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, comunica o término da suspensão aplicada ao(à) advogado(a) representado(a) acima relacionado e a retirada de seu nome da relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF, disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted/.

É permitido ao que tenha sofrido qualquer sanção disciplinar requerer, um ano após seu cumprimento, a reabilitação, em face de provas efetivas de bom comportamento (EAOAB, art. 41). As sanções disciplinares aplicadas aos advogados permanecem registradas em seus assentamentos para fins de certidão, exceto em caso de reabilitação da pena.

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO

Processo: 07.0000.2022.024138-8 (005374/2024); Advogado(a) Representado(a): MARINA MONTE ALTO RABELO OAB/GO 58042

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do cumprimento da pena de suspensão nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, comunica o término da suspensão aplicada ao(à) advogado(a) representado(a) acima relacionado e a retirada de seu nome da relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF, disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

É permitido ao que tenha sofrido qualquer sanção disciplinar requerer, um ano após seu cumprimento, a reabilitação, em face de provas efetivas de bom comportamento (EAOAB, art. 41). As sanções disciplinares aplicadas aos advogados permanecem registradas em seus assentamentos para fins de certidão, exceto em caso de reabilitação da pena.

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 07.0000.2023.008239-4. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: A.C.S.(Proc. Representado: Alisson Carvalho Dos Santos - OAB/DF 53294).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 006230/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: P.R.M.(Proc. Representado: Patricia Rodrigues Matos - OAB/DF 52326).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 009437/2024. Representante: Vinícius Carlos Almeida. Representado: D.S.M.(Proc. Representado: David De Souza Moreira - OAB/DF 61489).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 009430/2024. Representante: Edite Pereira Guimarães. Representado: F.V.M.G.(Proc. Representado: Fernanda Vieira Matos Garcês - OAB/DF 31150).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 009424/2024. Representante: Marcos Gomes Leandro Freitas. Representado: H.S.A. (Proc. Representado: Helmar De Souza Amancio - OAB/DF 40508).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 009410/2024. Representante: Maria Tereza Da Silva. Representado: O.G. (Proc. Representado: Osvaldo Gomes - OAB/DF 02083).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 07.0000.2023.008721-1. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R.B.O. (Proc. Representado: Rodrigo Batista De Oliveira - OAB/DF 38098).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 009405/2024. Representante: Maria Bernadete Barbosa De Abreu Souza. Representado: J.C.S.S.S. (Proc. Representado: Jose Carlos Sento Se Santana - OAB/DF 24323).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 009435/2024. Representante: Maria Das Dores Oliveira Batista. Representado: F.A.A.R.C. (Proc. Representado: Fabiola Aparecida De Andrade Dos Reis Coelho - OAB/DF 24323).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 010164/2024. Representante: Cesar Israel Bento Da Silva. Representado: G.M.F. (Proc. Representado: Gustavo Michelotti Fleck - OAB/DF 21243).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **11ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 07.0000.2023.002295-4. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: K.S.P. (Proc. Representado: Kenia Da Silva Pereira - OAB/DF 61700), M.M.S.S. (Proc. Representado: Manoel Messias Soares Da Silva - OAB/DF 61700).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 12ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **12ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 010859/2024. Representante: Ernesto Radica – OAB/DF 49710. Representados: A.M.C. (Proc. Representado: Alexandre De Melo Carvalho – OAB/DF 35428, Maria Luiza Alves Rufino – OAB/DF 68561, Sandro Murilo Guimarães Guilherme – OAB/DF 20654, Deborah Kamila Albertim Assis – OAB/DF 74220). P.C.C.N. (Proc. Representado: Pedro Carvalho Da Cunha Neto – OAB/DF 55542, Tâmisa Vaz OAB/DF 57915, Maria Luiza Alves Rufino – OAB/DF 68561).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 12ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **12ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 006305/2024. Representante: Joaquim Ferreira Da Silva. Representados: G.M.F. (Proc. Representado: Gustavo Michelotti Fleck – OAB/DF 21243).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 12ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **12ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 007866/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: S.M.C.C. (Proc. Representado: Solange Maria De Carvalho Cavalcante – OAB/DF 01672/A, Jeovam Lemos Cavalcante – OAB/DF 01666/A, Ciro Bernardino Queiroz Barros – OAB/DF 59438).

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 12ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **12ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 006250/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: K.L.A.S. (Proc. Representado: Karen Letícia Agnes Souza – OAB/DF 65201), M.S.R. (Proc. Representado: Mayara Dos Santos Ribeiro – OAB/DF 65112)

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 12ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **12ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 009403/2024. Representante: Camilla Santos Ferreira. Representado: V.S.O.M. (Proc. Representado: Valtilene Soares De Oliveira Mota – OAB/DF 63663)

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 12ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **12ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 010857/2024. Representante: Emanuel Victor Utsch Leite - OAB/MG 205119. Representado: W.I.K. (Proc. Representado: Wilson Issao Koressawa – OAB/DF 46466)

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 12ª TURMA

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da **12ª Turma** no prazo de **quinze dias úteis**.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 010016/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: E.F.R.S.M. (Proc. Representado: Erica Fernanda Rodrigues Dos Santos Moraes – OAB/DF 64284, Sila Roberto Dos Santos Coelho – OAB/DF 63919)

Brasília, 12 de maio de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 12/05/2025

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 47.2025

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito a Comissão de Seleção e Inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

DONATELO FERNANDES SOARES BORNELLI

YASLE LIMA MUNIZ

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

ALEXANDRE EINSFELD

DIEGO FABRICIO FERREIRA MACEDO KEMMER

LAYLA LIMA AYUB

Vitória, 09 de maio de 2025

EDUARDO SANTOS SARLO

SECRETÁRIO GERAL

CADASTRO

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação Ciência de Despacho

Sociedade: MOUTELLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Registro OAB/ES nº: 23.028679-3781

Sócio: AUGUSTO MOUTELLA NEPOMUCENO

Registro OAB/ES nº: 39.560

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, GIULIO CESARE IMBROISI, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) advogado (a) abaixo, para se manifestar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, para que seja informada a recomposição do quadro societário, ou, proceder a devida alteração para sociedade Individual de Advocacia, sob pena de dissolução da sociedade ora registrada, nos termos do artigo 5º do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Vitória, 9 de maio de 2025

Giulio Cesare Imbroisi

Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados

CARIACICA

Espirito Santo, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 37 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Constituir a Comissão de Prerrogativas da 11ª Subseção da OAB/ES e nomear membros para compor a Comissão.

A PRESIDENTE DA 11ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno dos Advogados da OAB/ES

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Prerrogativas e nomear como Presidente Carlos Bermudes, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.965, como Vice-Presidente Paola Marcarini Boldrini, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.816, como Secretário Geral Thyellis Cesar Santos Santana, inscrito na OAB/ES sob o nº 26.061, como Secretária Adjunta Josandra de Oliveira Rosa Rupf, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.405.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão o/a advogado/a BRUNO DEORCE GOMES, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 31.348, e o/a advogado/a Lorena Palcich Bulhões, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 29.071.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MONIQUE NEVES dos santos helker

Presidente da 11ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 38 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomear membros para compor a Comissão dos Advogados Dativos da 11ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 11ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno dos Advogados da OAB/ES

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão dos Advogados Dativos o/a advogado/a Naira Ribeiro Duarte Corona, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.181, e o/a advogado/a Edileny Maria Gobbi de Freitas, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.930.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MONIQUE NEVES dos santos helker

Presidente da 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA Nº 39 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomear membros para compor a Comissão de Comissão de Direito Previdenciário da 11ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 11ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno dos Advogados da OAB/ES

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão o/a advogado/a Dayanne Moura Endlich Silverio, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 34.150, o/a advogado/a Andressa Medeiros Nascimento Barbosa, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 32.541.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MONIQUE NEVES dos santos helker

Presidente da 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA Nº 40 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomear membros para compor a Comissão de Advocacia Extrajudicial, Notas e Registros da 11ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 11ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno dos Advogados da OAB/ES

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão o/a advogado/a Yasmin Silva Rabelo, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 42.005, o/a advogado/a NAGILA MARTINS GOMES, sob o nº 39.295.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MONIQUE NEVES dos santos helker

Presidente da 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA Nº 41 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomear membros para compor a Comissão de Advocacia em Início de Carreira da 11ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 11ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno dos Advogados da OAB/ES

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão o/a advogado/a Pedro Henrique Damm Virginio, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 42.009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MONIQUE NEVES dos santos helker

Presidente da 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA Nº 42 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomear membros para compor a Comissão de Direito de Família da 11ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 11ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno dos Advogados da OAB/ES

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão o/a advogado/a Geiciane Silva de Sousa, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 32.635, o/a advogado/a Alcina da Silva Palmeira, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 41.793.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º - Nomear como membros especiais Giovana Pereira Bolonha, inscrita no CPF nº 086.690.337-20, Laylla Karolini dos Santos Barcelos, inscrita no CPF nº 145.419.867-28, e Luísa Rodrigues de Souza, inscrita no CPF nº 174.661.987-24.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MONIQUE NEVES dos santos helker

Presidente da 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA Nº 43 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomear membros para compor a Comissão de Direito do Consumidor da 11ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 11ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno dos Advogados da OAB/ES

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão o/a advogado/a Nagila Martins Gomes, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 39.295.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MONIQUE NEVES dos santos helker

Presidente da 11ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA Nº 44 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomear membros para compor a Comissão de Mediação da 11ª Subseção da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA 11ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno dos Advogados da OAB/ES

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão o/a advogado/a Soleane Oliveira da Silva, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 31.205, o/a advogado/a Erika Arivabene Guimarães, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 21.280, o/a advogado/a Milane Borges Lisboa, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 26.320, o/a advogado/a Jane Mara Boldt Rheinel, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 19.013, o/a advogado/a Wanderson Tomaz Valadares, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 19.791, o/a advogado/a Rosana Diniz de Castro Mello, inscrito/a na OAB/ES sob o nº 14.987.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MONIQUE NEVES dos santos helker

Presidente da 11ª Subseção da OAB/ES

SANTA TERESA

Espirito Santo, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2025

RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 001/2025.

A Presidente da 23ª Subseção de Santa Teresa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), pelo Regulamento Geral e pelo Regimento Interno da Seccional;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de informação constante na Portaria nº 001/2025, publicada em 08 de maio de 2025, referente à nomeação dos membros da Comissão da Jovem Advocacia;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 2º da Portaria nº 001/2025, exclusivamente quanto à informação referente ao Vice-Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da 23ª Subseção da OAB/ES – Santa Teresa.

Onde se lê:

Vice-Presidente: Eleonor Manzano Winckler – OAB/ES nº 41.346

Leia-se:

Vice-Presidente: Eleonor Manzano Winckler – OAB/ES nº 40.767

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 001/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Teresa/ES, 09 de maio de 2025.

JOSELINA MAJESKI

Presidente da 23ª Subseção de Santa Teresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 12/05/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202332932 - Representante: KARINE GONCALVES PENERA - OAB/GO n° 54.646, FERNANDO ENGELBERG FARIAS - OAB/GO n° 37.836 e TALITA EMANUELA LIMA FERNANDES - OAB/GO n° 54.693; processo n° 202315157 - Representante: MARCOS SUEL DUARTE; processo n° 202336537 - Representante: GEOVANA GARCEZ FERREIRA E SILVA; processo n° 202327516 - Representante: ELIVELTON TEIXEIRA DE SOUZA - OAB/GO nº 51.791; processo n° 202442648 - Representante: ROGÉRIO PIRES GOULART; processo n° 202337095 - Representante: ZAMAR FURTADO DOS ANJOS – OAB/GO nº 49.194; processo n° 202332868 - Representado: ESTHELA VIRGINIA MEDEIROS - OAB/DF nº 47.701; processo n° 202212090 - Representante: WHEVERTTON ALBERTO BORGES – OAB/GO nº 23499; processo n° 202213076 - Representante: WHEVERTTON ALBERTO BORGES – OAB/GO nº 23.499; processo nº 202212460 - Representante: WHEVERTTON ALBERTO BORGES – OAB/GO nº 23.499; processo nº 202335860 - Representante: RENAN DA ROCHA GOMES BASTOS; processo nº 202336194 - Representado: ARTÊMIO FERREIRA PICANÇO NETO - OAB/GO nº 29.412; processo nº 202327912 - Representado: WILLIAM FERREIRA TEIXEIRA – OAB/GO nº 27.625; processo nº 202334270 - Representado: F. V. C. (Procurador: FERNANDO VALADARES CAMPOS - OAB/GO nº 46.125); processo nº 202442461 - Representado: L.C.A. (Procurador: LUCAS CARVALHO ASSIS - OAB/GO nº 36.983. Pelo presente edital, ficam as partes representante e representada notificadas, para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, indicar(em) as provas que pretende(m) produzir e, se for o caso, apresentar(em) o rol de testemunhas, sob pena de preclusão. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 12 de abril de 2025. Matheus Carvalho Soares de Castro - Primeiro Secretário do TED OAB/GO. Matheus Carvalho Soares de Castro – 1º Secretário do TED OAB/GO.

RAZÕES FINAIS

INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nº 202338454 - Representante: LIGIA SVETLANA GOMES, Representado: F. M. S. S. (Procuradora: FABIANA MECENAS SANTOS SEABRA - OAB/GO nº 42.784); 202327562 - Representado: L. P. S. F. (Procurador: LUIZ PAULO SIQUEIRA FERREIRA - OAB/GO nº 62.440); 202327563 - Representado: D. E. R. C. (Procurador: DIOGO EMÍLIO REZENDE DE CARVALHO - OAB/GO nº 39.028) e J. S. S. (Procurador: JAKELLYNE SILVA SOUSA - OAB/GO nº 54.987); 202204239 - Representado: A. C. R. M. D. (Procurador: LUCIANA SILVA KAWANO -OAB/GO nº 27.858); 202439167 - Representado: R. F. R. (Procurador: RENAN FERREIRA RODRIGUES - OAB/GO nº 28.186); 202331543 - Representado: U. S. M. (Procurador: ULISSES SANTOS MONTALVÃO - OAB/GO nº 25.651); 202109479 - Representante: MINI ERVA - PRODUÇÃO E COMERCIO DE ADUBOS E ERVAS EIRELI; (Procuradora: ELIANE DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OLIVEIRA FARIA - OAB/RJ nº 55.571); Representado: E. R. P. F. (Procurador: EULLER REGES POLIDORIO FILGUEIRA -OAB/GO nº 26.665); 202336171 - Representante: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - OAB/GO nº 17.792); Representados: N. S. C. (Procurador: NATHALIA SOUZA COSTA - OAB/PI nº 21.399) e J. G. O. S. (Procurador: NATHALIA SOUZA COSTA - OAB/PI nº 21.399); 202334492 - Representante: MOISES DO NASCIMENTO CRUZ - OAB/GO nº 52.832; Representado: M. A. O. L. (Procurador: MARCIO AFONSO OLIVEIRA LEMOS - OAB/GO nº 40.892); 202333187 - Representante: GISELLE MUNDIM GUERRA SOUTO - OAB/GO nº 43.303; Representado: I. S. B. (Procurador: IGOR SOARES BRANDÃO - OAB/GO nº 34.904); 202332075 - Representado: F. B. N. (Procurador: FRANCIELE BARBOSA NOGUEIRA - OAB/GO nº 49.783); 202337922 - Representados: L. C. S. S. F. (Procurador: LUIS CARLOS SILVA SOBREIRO FILHO - OAB/GO nº 52.334) e L. R. S. (Procurador: LILIA RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/GO nº 18.810) e M. J. R. R. (Procurador: MARIA JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA - OAB/GO nº 30.626); 202108741 - Representado: H. C. S. M. (Procurador: LEANDRO BATISTA CHAVES - OAB/GO nº 66.354); 202213045 - Representante: RENATO DA SILVA MOREIRA, Representado: B. S. S. (Procurador: BRUNO SOARES SILVA - OAB/GO nº 36.363); 202445025 - Representado: A. G. A. P. (Procurador: ALEXANDRE GOUTHIER ALVES PORTES - OAB/MG nº 123.788); 202325752 - Representante: GUSTAVO ADOLPHO ALVES DE CARVALHO (Procuradores: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO - OAB/GO nº 12.921 e GABRIEL CELESTINO SADDI ANTUNES FERREIRA - OAB/GO nº 52.037), Representado: A. K. L. S. (Procurador: ANNY KAROLINE LINS DA SILVA - OAB/GO nº 52.095), oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a apresentarem suas razões finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 12 de maio de 2025. Matheus Carvalho Soares de Castro, 1° Secretário do TED-OAB/GO.

2ª CÂMARA

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 202452052 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

A Segunda Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202452052. K. C. C. R. (Procurador(a): Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro – OAB/GO n° 33.710). EMENTA: Pedido de reabilitação de inscrição. Penalidade de censura. Decorrido mais de um ano do cumprimento da penalidade. Comprovação de bom comportamento. Juntada de certidão negativa criminal da justiça estadual e federal, e negativa cível da justiça federal. Ausência de punição disciplinar no período. Cumprimento dos requisitos para reabilitação da inscrição. Reabilitação concedida. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 2ª Câmara Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer do presente pedido de reabilitação e, no mérito, DEFERI-LO, com a reabilitação da inscrição do advogado e a consequente baixa definitiva da penalidade sofrida dos assentamentos do inscrito, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Goiânia, 10 de março de 2025. Thaís Silva Sena de Castro – Presidente da 2ª Câmara. Camila Cardoso Guimarães Diniz - Relatora.

PROCESSO Nº 202452051 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

A Segunda Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do

processo nº 202452051. K. C. C. R. (Procurador(a): Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro – OAB/GO n° 33.710). EMENTA: Pedido de reabilitação de inscrição. Penalidade de censura convertida em advertência. Decorrido mais de um ano do cumprimento da penalidade. Comprovação de bom comportamento. Juntada de certidão criminal negativa da justiça estadual e federal. Ausência de punição disciplinar no período. Cumprimento dos requisitos para reabilitação da inscrição. Reabilitação concedida. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 2ª Câmara Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer do presente pedido de reabilitação e, no mérito, DEFERI-LO, com a reabilitação da inscrição do advogado e a consequente baixa definitiva da penalidade sofrida dos assentamentos do inscrito, nos termos do voto do Conselheira Relatora. Goiânia, 10 de março de 2025. Thaís Sena de Castro – Presidente da 2ª Câmara. Camila Cardoso Guimarães Diniz - Relatora.

3ª CÂMARA

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 202208213 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

A Terceira Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202208213. Embgte.: A. L. S. L. (Procurador(a): Adriano Luiz da Silva Lima – OAB/GO n° 32.603). Embgdos(as).: Pedro Rodrigues Pereira e Maria Jordelina Machado Pereira (Procuradores(as): Rogério Rodrigues Machado – OAB/GO n° 18.178, Amanda Souza Nunes – OAB/GO n° 63.789 e Viviane de Sousa Oliveira – OAB/GO n° 52.586). EMENTA: Embargos de declaração opostos contra acórdão do Conselho Seccional que negou provimento ao recurso interposto, mantendo incólumes a decisão proferida pelo TED. Alegação de que a decisão foi omissa. Não prospera. Todos os pontos suscitados foram devidamente analisados na decisão proferida. Pretensão a reanálise de matérias já apreciadas. Impossibilidade. Não configuração de obscuridade, contradição, omissão ou erro material no acórdão embargado. Ausência de qualquer vício na decisão embargada que impeça sua exata compreensão ou que demande a necessidade de complementação ou esclarecimento. Embargos conhecidos e desacolhidos. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 3ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer dos embargos opostos e, no mérito, NÃO ACOLHÊ-LOS, mantendo incólumes os termos da decisão anteriormente proferida, nos termos do voto da Conselheiro Relator. Goiânia, 14 de abril de 2025. Ass.: David Soares da Costa Júnior – Presidente da 3ª Câmara. Alexandre Ramos Caiado – Relator.

PROCESSO Nº 202110326 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

A Terceira Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202110326. Recte.: I. M. S. (Procuradores(as): Frederico Augusto Auad de Gomes – OAB/GO n° 14.680, Pedro Rafael de Moura Meireles - OAB/GO n° 22.459 e Ivam Mendes dos Santos - OAB/GO n° 33.328). Recdo.: Luciano Giroldo (Procuradores(as): Phaber Cruvinel Nunes – OAB/GO n° 54.245, Lusiane Marluce Sousa Bahia – OAB/GO n° 50.230 e Liliane César Approbato – OAB/GO 26.878). EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Condenação por ausência de prestação de contas. Recorrente Luciano Giroldo alega que o advogado simulou proposta de acordo e locupletou-se de vultuosa quantia. Recorrente Ivam Mendes dos Santos, por seu turno, afirma que a quantia embora recebida para realização de acordo com o banco, foi posteriormente destinada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme termo aditivo assinado. Alegação do recorrente Luciano Giroldo não prospera, enquanto assiste razão ao recorrente Ivam Mendes dos Santos. Em que pese o representante afirme veementemente que os valores foram retidos indevidamente, observa-se do termo aditivo assinado, que o genitor do representante, titular do crédito, deu nova destinação à quantia, pelo que anuiu como pagamento dos honorários advocatícios do advogado, fato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que restou comprovado pelo Poder Judiciário através de perícia grafotécnica, de modo que não há que se falar em prática de infração ético-disciplinar. Documentos que acompanham a representação não são suficientes para comprovar, de forma inequívoca, o cometimento da infração. Aplicação do postulado in dubio pro reo. Precedentes. Incidência do art. 386, VII, do CPP, de forma subsidiária. Recurso do recorrente Ivam Mendes dos Santos conhecido e provido para julgar improcedente da representação. **Acórdão:** VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 3ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto pelo recorrente Luciano Giroldo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tendo em vista a ausência de provas inequívocas do cometimento da infração ético-disciplinar. Em contrapartida, conhecer do recurso interposto pelo recorrente Ivam Mendes dos Santos e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão proferida pelo TED da OAB/GO, julgando improcedente a representação e absolvendo o advogado, nos termos do voto da Conselheiro Relator. Goiânia, 10 de março de 2025. Ass.: David Soares da Costa Júnior – Presidente da 3ª Câmara. Paula Faids Carneiro Souza Sales – Redatora.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 12/05/2025

CÂMARA DELIBERATIVA

EDITAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão torna público que o(a) advogado(a) **CAMILA COSTA REIS RODRIGUES,** inscrito(a) sob o nº **OAB/MA 15.612,** obteve em 07 de maio de 2025 a reativação de sua inscrição, conforme registrado nos assentamentos deste Conselho.

São Luís, 12 de maio de 2025.

Ivaldo Correia Prado Filho

Secretário Geral-Adjunto OAB/MA

.

TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão notifica, nos Processos Éticos Disciplinares abaixo mencionados, nos termos do art. 59, § 8º (CEDOAB), art. 137-D (Regulamento Geral), e do art. 69 § 2º do EAOAB, fica V. S.ª notificado (a), para apresentar Alegações Finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação esclarecendo que, caso V. S.ª não apresente suas alegações, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para promovê-la. Advertindo que o não oferecimento da manifestação dentro do prazo estipulado não impedirá o regular prosseguimento

do feito. Por fim, informamos que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA tramitam de forma eletrônica podendo ser acessado através **do sistema de peticionamento eletrônico, segue link** *para cadastramento: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar*

Processo: 10.0000.2022.006233-1

Adv. vinculado: F.R.R.S.J. OAB/MA 5964, Procurador: Francisco Ribeiro Ribeirinho da Silva Junior.

São Luís 09 de maio de 2025

Maria da Glória Costa Gonçalves de S. Aquino

Presidente do T.E.D

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 12/05/2025

CONSELHO

CONTRARRAZÕES

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – CONTRARRAZÕES – PROCESSO – Nº 11.0437.2024.000035-0 – DESAGRAVO PÚBLICO:

Processo n. 11.0437.2024.000035-0 – Pedido de Desagravo Público. Recorrente: Dra. Ledi Figueiredo Bridi – OAB/MT 9413/O. Recorrida: Juíza da 2ª Vara Trabalhista – Dra. Claudirene Andrade Ribeiro. – Procuradora: Dra. Monique Rafaela Rocha Furtado – OAB/DF 34.131. Relator: Yam Evangelista Chaga. **Pelo presente, fica intimada a parte recorrida, do respectivo processo acima elencado, para que ofereça contrarrazões, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias**. Nada mais. Cuiabá, 12 de maio de 2025. a.s.) Dr. Josemar Carmerino dos Santos - Secretário Geral.

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO – Nº 11.0000.2024.015534-1 – INSCRIÇÃO DEFINITIVA - RECURSO:

04) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.019184-0. Recorrentes: L.M.T. – (Advogado: Dr. Luis Mário Teixeira – OAB/MT 11.390/O.). Recorrido: J.P.d.S. – (Defensor Dativo: Dr. Juliano Benegas Brustolin – OAB/MT 30.279/O). Relator: Dr. José Moreno Sanches Júnior. **EMENTA**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS – AUSÊNCIA DE INTERRUPÇÃO DE PRAZO PROCESSUAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE. Não sendo conhecido os embargos de declaração em razão de intempestividade, o prazo para interposição do recurso deve ser contato da ciência da decisão proferida na representação disciplinar e não da data que não admitiu os embargos de declaração, hipótese em que o recurso é manifestamente intempestivo. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Conselho desta Seccional OAB/MT, por unanimidade, em não conhecer do recurso em face a intempestividade, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 12 de maio de 2025. a.s.) Dr. Josemar Carmerino dos Santos - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

EDITAL Nº 64/2025 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS - REPRESENTADO

Edital n. 01/25 - SG/TED – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS - REPRESENTADO: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c. art.69, § 2º da Lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados (as) os (as) partes e seus Procuradores (as), a apresentarem **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 59. § 8º, do Código de Ética e Disciplina. **A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo**, nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art. 59º §2º do CED, a saber:

01) Processo disciplinar n. 11.0000.2024.009082-3– REPRESENTANTE: OAB/MT - TED. **REPRESENTADO:** A. G. R (ADVOGADO DR. ANILTON GOMES RODRIGUES - OAB/MT 14443/O-OAB/MT 22973/O) **PROCURADOR:** AUGUSTO BOURET ORRO - OAB/MT 22974 **RELATOR:** José Ravanello.

Nada mais. Cuiabá, 09 de maio de 2025. João Paulo Haddad Franco Dalia – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 25329-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): C.D.A.R. (Adv.: Cibelle Dell Armelina Rocha – OAB/DF n. 35.232), para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 25458-2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): C.N.T. (Adv.: Carolina Nasser Teixeira – OAB/GO n. 46.342), para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

DILIGÊNCIA – PROCESSO SED N. 23839-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572) – Dra. Rita de Cássia Maciel Franco – OAB/MS n. OAB/MS n. 27.116-A e OAB/PR n. 94.901, para manifestação e juntada de termo de autorização para substituição processual devidamente assinado de forma digital pelo autor, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário Geral do TED-OAB/MS

SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO

CONTRARRAZÕES – PROC. R.D. n. 25.055/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica **F. H. B. A.** (Adv. Fernando Henrique Baena Alli – OAB/MS 25.959) para apresentar contrarrazões ao recurso interposto nos autos **n. 25.055/2024**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

A referida manifestação poderá ser remetida ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolada presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Secretaria-Geral da OAB/MS (secgeral@oabms.org.br).

Campo Grande, MS, 09 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – PROC 26061/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica T. P. – (Adv. Tiago Perosa – OAB/MS 11.212) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 07 de maio de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26062/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica S. C. S. P – (Adv. Silvia Cristina da Silva Pereira – OAB/MS 21.243) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 07 de maio de 2025.

Marta do Carmo Taques

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 23395/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica S. E. S. M. – (Adv. Samir Eurico Schuck Mariano – OAB/MS 11.953) para cientificá-lo da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 23395/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 12/05/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RETIFICAÇÃO

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 1256/2025: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: L.J.S.S. OAB/MG Nº 115946; DEF: VICTOR HUGO NASCIMENTO MONTEIRO OAB/MG Nº 220342; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. "(…) Assim, medida outra não há senão declarar que o pedido de suspensão preventiva, ora formulado, atende aos seus requisitos mínimos de admissibilidade, devendo ser recebido e devidamente processado na forma regimental, para que a Turma Julgadora, em Sessão Especial, analise os fatos, considere as provas eventualmente trazidas pelo advogado ou seu procurador/defensor e defina acerca da aplicabilidade ou não da sanção cautelar de suspensão preventiva. Determino, pois a extração de cópia integral deste procedimento principal, sua respectiva instauração, cadastramento na classe das cautelares e distribuição a uma das quinze Turmas Julgadoras da Capital. Oficie-se a Associação, ora representante do inteiro teor deste despacho, assim como a Egrégia Presidência da OAB/MG." A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2025

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 1428/2025: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: A.S.E. OAB/MG Nº 86922; DEF: VICTOR HUGO NASCIMENTO MONTEIRO OAB/MG Nº 220342; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. "(…) Feitas as digressões necessárias, entendo reunidos os pressupostos de admissibilidade e atendidos os requisitos autorizadores do art. 70, § 3º do EAOAB, razão pela qual determino o seu recebimento e autuação "De Ofício" como cautelar de Suspensão Preventiva em desfavor do advogado A.S.E. - OAB/MG 86.922. Sejam adotadas as medidas necessárias por parte da secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, acerca da distribuição à relatoria por sorteio e após, inclusão em pauta de Sessão Especial de Julgamento para o qual deverá ser oportunizado ao representado o exercício a ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 63 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Por prudência, acaso seja necessário fica desde já autorizado a nomeação de defensor dativo ao representado. Por fim, após a sessão especial de Suspensão Preventiva, determino que seja esse procedimento cautelar apensado ao processo principal nº 603/2025. Intime-se. Cumpra-se." A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2025

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

AUDIÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 139/2023; Representante: R.S.T.; Representado(a): B.F.L. e D.B.C.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para depoimento pessoal das partes sob pena de confissão, a realizar-se no dia 16 de junho de 2025, às 09h00, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

Advogados: Dr. Breno Ferreira Leite – OAB/MG 205.748, Dr. Douglas Batista da Conceição – OAB/MG 148.081, Dr. Paulo Roberto Bedete da Silva – OAB/MG 108.971

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 3442/2022; Representante: H.I.S.L.M.E; Representado(a): A.B.F.O.M.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 57.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

procuradores do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para depoimento pessoa do(a) representante e oitiva das testemunhas arroladas pelo(a) representado(a), a realizar-se no dia 16 de junho de 2025, às 09h30, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente que deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas, sob pena de preclusão, conforme art. 59, § 4º, do CED.

Advogados: Dr. Alberto Bruno Ferraz de Oliveira Medrado – OAB/MG 120.765

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 4890/2019; Representante: M.C.M.M.; Representado(a): M.C.L.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 58.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroldas pelo(a) representado(a), a realizar-se no dia 16 de junho de 2025, às 10h00, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Fica o(a) representado(a) ciente que deverá incumbir-se do comparecimento das testemunhas, sob pena de preclusão, conforme art. 59, § 4º, do CED.

Advogados: Dra. Maria da Conceição Vieira de Lima – OAB/MG 84.616

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 3377/2021; Representante: R.R.S.; Representado(a): E.C.O.; Relator-Instrutor: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 58.680. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para oitiva das testemunhas arroladas pelo(a) representante, a realizar-se no dia 16 de junho de 2025, às 10h30, por videoconferência (art. 141, § 1º do RIOAB/MG), através do aplicativo Zoom.

Para tanto, segue link de acesso, ID e senha da audiência:

https://oabmg-org-br.zoom.us/j/95266565500?pwd=TFvfVAPVe0p8RhnujSw1vFX4FZs7CE.1

ID da reunião: 952 6656 5500 – Senha: 006818

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que: a) salvo as exceções previstas no Código de Ética e Disciplina da OAB, a responsabilidade de comparecimento (inclusive fornecimento do link, ID e senha para participação) das testemunhas incumbe às partes, independente de notificação; e b) as partes, procuradores e testemunhas, na ocasião, deverão, no perfil utilizado para acesso à plataforma Zoom, fazer constar o nome completo quando do ingresso à sala, portar e mostrar documento de identidade válido com fotografia, sob pena de preclusão quanto à produção de referida prova, nos termos do artigo 59, § 4º, do Código de Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina.

Advogados: Dra. Alexandra Gonçalves Ferreira Ribeiro – OAB/MG 125.421

Dr. Ernani Carvalho Oliveira – OAB/MG 145.011

Defensora Dativa: Dra. Kênia Mirian Nunes Ribeiro Braga – OAB/MG 217.565

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar nº 2326/2023; Representante: M.R.; Representado(a): B.A.A.A. e A.L.F.A.; Relator-Instrutor: Dr. Dárcio Lopardi Mendes Júnior, OAB/MG 96.487. A Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, notifica as partes e advogados do processo citado a comparecer à audiência de instrução, para depoimento pessoal das partes, a realizar-se no dia 17 de junho de 2025, às 10h00, no Plenário desta Seccional, rua Albita, 250/Térreo, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

Advogados: Dr. Bernardo Augusto Abucater Azevedo – OAB/MG 130.928 e Dr. André Luiz Faria de Souza – OAB/MG 51.889

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

DESPACHO

PROCESSO Nº 2380/2024

Representante: OAB/MG DE OFICIO Representado(a): GGA Para conhecimento e pronunciamento, faz-se transcrever o r. despacho exarado pela Exma. Sra. Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seção de Minas Gerais, Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo:

“Cuida a espécie de representação aviada pelo(a) Sr(a). Valdete Cecilia Ramos em desfavor do Advogado Gustavo Gil de Aguilar.

O Feito teve seu curso regular, tendo sido apresentada fotocópia de petição supostamente assinada pela Representante solicitando o arquivamento da Representação (fls. 34).

Ás fls. 36 a Representante, em petição originalmente assinada, desconhece a assinatura do pedido de desistência retro, o que determinou, diante da gravidade do caso, expedição de ofício à autoridade policial, para conhecimento e providências que reputar pertinentes.

Ás fls. 36, surge nova petição de desistência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pois bem, muito embora tenha a parte manifestado interesse em desistir da representação, ao meu modesto modo de entender, tal ato não elide a infração ético-disciplinar, em tese, consubstanciada, ensejando, assim o regular prosseguimento feito.

Ora, não resta dúvida da gravidade do caso vertente, restando configurado, indício de infração ético-disciplinar.

Além disso, casos como o aqui em comento revelam ser de grande repercussão prejudicial, tanto ao meio social, quanto à dignidade da advocacia, fazendo-se necessário o prosseguimento da Representação.

Em razão disso, Determino seja dado regular prosseguimento ao feito, conforme regra do artigo 129 do RIOAB/MG.

Determino ainda: **a)** a exclusão do nome da representante, passando a presente representação a tramitar ex offcio; b**)** designação de defensor dativo ao representado revel, mas que deverá continuar sendo intimado, via DEOAB, de todos os atos processuais, inclusive o teor do presente; **c)** a posterior distribuição do presente feito a um dos i. Relatores Instrutores da D. CAD para proferimento de parecer preliminar; **d**) notificação a quem de direito para apresentação, no prazo legal de quinze dias úteis, de razões finais.’’

Belo Horizonte 09 maio de 2025

Advogado(a).Dr. Gustavo Gil de Aguilar OAB/MG nº 169.149.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo.

COMUNICAÇÃO

AUDIÊNCIA

SUBSEÇÃO DE PATOS DE MINAS

Redesignação de Audiência

Processo Disciplinar n°: 079/2024

Representante: Dr. F.A.S – OAB/MG 172.972

Representada: Dra. A.M.M.N. – OAB/MG 130.170

Pelo presente, ficam os advogados, Dr. F.A.S – OAB/MG 172.972, na qualidade de Representante Dra. A.M.M.N. – OAB/MG 130.170, na qualidade de Representada, notificados a comparecerem nesta Subseção, na Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, nº 1155 – Sobradinho – Patos de Minas, no dia 05/06/2025 às 09h20min, para audiência de conciliação/instrução.

Patos de Minas, 09 de maio de 2025.

Rafael Vinícius Normandia Cruz

Presidente da 45ª Subseção OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo Disciplinar: 3669/24

Representante: Sra. S.A.B.

Procurador da Representante: Dr. A.C.A. – OAB/MG 94.667

Representados(as): Dr. M.F.N. – OAB/MG 117.570

Pelo Presente edital, ficam os advogados Dr. A.C.A. – OAB/MG 94.667, na qualidade de Procurador da Representante e Dr. M.F.N. – OAB/MG 117.570, na qualidade de Representado, notificados a comparecerem nesta Subseção, na Avenida Rondon Pacheco, nº 980 – Patrimônio – Uberlândia/MG, no dia 16/06/2025 às 08h30min, para audiência de conciliação/instrução.

Uberlândia, 09 de Maio de 2025.

Willy Falcomer Filho

Presidente do CED da 13ª Subseção - OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Transcrição de despacho de qualquer decisão interlocutória): E AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO

Processo Disciplinar nº: 023/2024

Representante: Jussara Dias

Procuradora: Thamyres Rezende Silveira OAB/MG 133.999

Representado: B. F. C. OAB/ MG 78.612.

Pelo presente edital, faz-se transcrever o despacho fls.145/146 exarado nos autos nº: 023/2024.

"Notifique-se as partes para manifestar se possuem outras provas a produzir, sob pena de preclusão, bem como para comparecimento na audiência designada".

Fica o advogado notificado (a) OAB/MG 78.612 e a procuradora da Representante OAB/MG 133.999, prazo de 15(quinze) dias úteis se manifestarem, contados da publicação.

Fica o advogado notificado (a) OAB/MG 78.612 e a procuradora da Representante OAB/MG 133.999, notificados da audiência de Conciliação e Instrução dia 25/06/2025 às 10:00horas sito a Rua Alagoas, 60 Centro Divinópolis/MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Devendo V. Srª trazer suas testemunhas, se foram arroladas, que deverá comparecer independentemente de intimação para audiência acima designada. (art.59,§4º do CED/OAB).

O acompanhamento das intimações/ decisões do presente processo deverá ser verificado, a partir do recebimento desta, no diário eletrônico da OAB, através do link abaixo, digitando-se, no campo de busca, o número descrito no preâmbulo da presente correspondência. HTTP://deoab.oab.org.brReferidas notificações serão encaminhadas ao e-mail constante do cadastro do advogado. Cadastre seu e-mail através do link:HTTPS://www.oabmg.org.br/cadastro2019

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 12/05/2025

TRIBUNAL ÉTICA E DISCIPLINA

CONTRARRAZÕES

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA, na forma legal, NOTIFICA Vossa (s) Excelência (s), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário, apresentar CONTRARRAZÕES, nos exatos termos do art. 139 do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts, 69, § 1º, e o art. 75 do EAOAB, nos autos relacionados abaixo:

Processo Ético-Disciplinar **nº 14.0000.2024.004037-3**. Representadas: R. F. da S. e M. de P. de S. O. M. A. (Patrona das Representadas: Dra. Rosiane Thassimara Trindade Braga, OAB/PA nº 32698).

Belém, 09 de maio de 2025.

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, na forma legal, NOTIFICA o Representante, para tomar ciência do despacho exarado (ID#8637455) pelo Relator Dr. Victor Brasil Xavier de Almeida, Juiz Membro da Primeira Turma desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico da OAB, nos autos relacionado abaixo:

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR nº 14.0000.2024.002243-1. Representante: D. B. L. (Dr. Danilo Brasil Lopes, OAB/PA nº 27705).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acompanhar e se manifestar neste processo, por meio eletrônico, faça o seu cadastro no Sistema de Peticionamento da OAB, através do endereço eletrônico (HTTPS://peticionamento.org.br/cadastrar). Após o cadastro, basta acessar o endereço eletrônico (HTTPS://peticionamento.org.br) e informar os dados de acesso recebidos no e-mail informado no ato do seu cadastramento, que você terá acesso integral ao processo, para consulta/manifestação/peticionar.

No caso de eventuais dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do TED, através do *Whatsapp:* (91) 99207-9077; ou *e-mail:* ted@oabpa.org.br.

Belém, 08 de maio de 2025.

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 12/05/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2022.001327-0.

Representante: R. J. R. / L. C. L. A. J. (Procurador(es): Reza Jamshidi Rodbari e Lourdes Cristina Lucena Agostinho Jamshidi).

Representado: C. M. S. P. (Advogado da parte: Cecília Mayra Silva Pontes - OAB/PB 29444).

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISICPLINAR. TED – OAB/PB. INFRAÇÃO AO ART. 34, INCISO XX, DO EOAB. DESÍDIA INJUSTIFICADA NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS APÓS OUTORGA DE PODERES E RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS. INÉRCIA PROCESSUAL. IRREGULARIDADE CONTRATUAL NÃO AFASTADA. MANIFESTAÇÃO PROCESSUAL INTIMIDATÓRIA. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE DA ADVOCACIA. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO. MULTA DE 1/12 DA ANUIDADE. INCOMPETÊNCIA DO TED PARA DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, procedência por incurso da representada no disposto no art. 34, XX, do EAOAB, cominando-lhe a pena de suspensão, no patamar mínimo, de 30 (trinta) dias e multa no valor equivalente à 1/12 do valor da anuidade, nos termos do voto do(a) relator(a).

Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz-Nóbrega

Presidente da 1ª Turma do TED/OAB/PB

Carlos Neves Dantas Freire

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselheiro(a) Relator(a)

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2023.001602-5

Representante: M. L. (Advogado da parte: Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17314-A). Representado: A. C. D. G. (Advogado da parte: Nacib Rachid Silva - OAB/MG 75403).

Relator: Ricardo José Porto

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISICPLINAR. TED – OAB/PB. VIOLAÇÃO DO §2, DO ART. 10, EAOAB. ATUAÇÃO DE ADVOGADA NESTA SECCIONAL SEM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR, DE FORMA HABITUAL, EM MAIS DE 5 CAUSAS POR ANO. ÔNUS DA PROVA DO REPRESENTANTE. INFRAÇÃO DISCIPLINAR NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pela improcedência, nos termos do voto do relator.

Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz-Nóbrega

Presidente da 1ª Turma do TED/OAB/PB

Ricardo José Porto

Conselheiro Relator

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2022.001940-2.

Representante: M. do S. N. L. (Procurador(a): Maria do Socorro Nascimento Lima)

Representado: J. E. T. G. (Advogado da parte: Khéfren de Aguiar Augusto da Silva - OAB/PB 30423A). Relator:

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISICPLINAR. TED – OAB/PB. ADVOGADO CONTRATADO PARA PROPOR AÇÃO REVISIONAL DE FGTS. AÇÃO PROTOCOLADA. INEXISTÊNCIA DE ABANDONO DE CAUSA OU PREJUÍZO PROCESSUAL. ALEGADA FALTA DE CONTATO POSTERIOR. REPRESENTADO QUE FECHOU UM DE SEUS ESCRITÓRIOS DURANTE A PANDEMIA. EXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA LOCALIZÁ-LO. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, improcedência da representação, nos termos do voto do(a) relator(a).

Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz-Nóbrega

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 1ª Turma do TED/OAB/PB

Guilherme Almeida de Moura

Conselheiro(a) Relator(a)

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2022.001327-0.

Representante: R. J. R. / L. C. L. A. J. (Procurador(es): Reza Jamshidi Rodbari e Lourdes Cristina Lucena Agostinho Jamshidi).

Representado: C. M. S. P. (Advogado da parte: Cecília Mayra Silva Pontes - OAB/PB 29444). Relator: Carlos Neves Dantas Freire.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISICPLINAR. TED – OAB/PB. VIOLAÇÃO DO §2, DO ART. 10, EAOAB. ATUAÇÃO DE ADVOGADA NESTA SECCIONAL SEM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR, DE FORMA HABITUAL, EM MAIS DE 5 CAUSAS POR ANO. ÔNUS DA PROVA DO REPRESENTANTE. INFRAÇÃO DISCIPLINAR NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pela improcedência, nos termos do voto do(a) relator(a).

Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz-Nóbrega

Presidente da 1ª Turma do TED/OAB/PB

Ricardo José Porto

Conselheiro(a) Relator(a)

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2019.000364-8.

Representante: Y. de C. G. (Procurador(a): Yuri de Carvalho Gomes).

Representado: D. B. de S. C. (Procurador(a): Daniel Braga de Sá Costa OAB/PB 16192).

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISICPLINAR. TED – OAB/PB. OMISSÃO NO DEVER DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE. AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA INAUGURAL NO JEC. PREJUÍZO DECORRENTE DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E IMPOSIÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS COMO CONDIÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DA DEMANDA. CONTRATAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM VALORES AVILTANTES. VIOLAÇÃO AOS ART. 34, IX, DO EAOAB C/C ART. 2º, INC. VIII, CED/OAB. DEFESA DESACOMPANHADA DE CONTRAPROVA CAPAZ DE DESCONSTITUIR OS FATOS QUE EMBASAM A RESPONSABILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA DE CENSURA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pela procedência da representação por incurso do representado na conduta tipificada no Art. 34, inciso IX, do EAOAB, bem como pelo aviltamento de honorários advocatícios, disciplinada pelo Art. 2, VIII, "f", do CED, atribuindo-lhe a pena de censura, sem conversão em advertência, em razão da circunstância atenuante ser anulada pela presença de circunstância agravante de concurso material de infrações, nos termos do voto do relator(a).

Humberto Malheiros Gouvêa

Presidente da 2ª Turma do TED/OAB/PB

Giuliane Lya Magalhaes da Silva

Conselheiro(a) Relator(a)

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2022.001168-5.

Representante: Juízo da 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB.

Representado: M. N. M. G. (Procurador(es): Marion Nilza Magalhães Galdino OAB/PB 7918).

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISICPLINAR. TED – OAB/PB. ADVOGAR CONTRA LITERATURA EXPRESSA DE LEI. ELEMENTAR SUBJETIVA DA CONDUTA. NECESSÁRIO COMPROVAÇÃO. IMPROCÊNCIA. PREJUÍZO AO CONSTITUINTE POR CULPA GRAVE. CONFIGURADO. INFRAÇÃO DISPOSTA NO ART. 34, INCISO IX, DO EAOAB. EVIDENCIADO COMETIMENTO INFRACIONAL. APLICAÇÃO DA PENA DE CENCURA COMBINADA COM MULTA FIXADA EM 3 ANUIDADES. PROCEDÊNCIA EM PARTE DA REPRESENTAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pela procedência parcial da representação por incurso do representado apenas na conduta tipificada no Art. 34, inciso IX, do EAOAB, atribuindo-lhe a pena de censura e multa no valor equivalente a 03 anuidades em razão da presença de circunstância agravante decorrente da gravidade do caso, nos termos do voto do relator(a).

Humberto Malheiros Gouvêa

Presidente da 2ª Turma do TED/OAB/PB

Neymar Almeida de Barros

Conselheiro(a) Relator(a)

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2022.001168-5.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: Juízo da 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB.

Representado: M. N. M. G. (Procurador(es): Marion Nilza Magalhães Galdino OAB/PB 7918).

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISICPLINAR. TED – OAB/PB. ADVOGAR CONTRA LITERATURA EXPRESSA DE LEI. ELEMENTAR SUBJETIVA DA CONDUTA. NECESSÁRIO COMPROVAÇÃO. IMPROCÊNCIA. PREJUÍZO AO CONSTITUINTE POR CULPA GRAVE. CONFIGURADO. INFRAÇÃO DISPOSTA NO ART. 34, INCISO IX, DO EAOAB. EVIDENCIADO COMETIMENTO INFRACIONAL. APLICAÇÃO DA PENA DE CENCURA COMBINADA COM MULTA FIXADA EM 3 ANUIDADES. PROCEDÊNCIA EM PARTE DA REPRESENTAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pela procedência parcial da representação por incurso do representado apenas na conduta tipificada no Art. 34, inciso IX, do EAOAB, atribuindo-lhe a pena de censura e multa no valor equivalente a 03 anuidades em razão da presença de circunstância agravante decorrente da gravidade do caso, nos termos do voto do relator(a).

Humberto Malheiros Gouvêa

Presidente da 2ª Turma do TED/OAB/PB

Neymar Almeida de Barros

Conselheiro(a) Relator(a)

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2019.003287-3/TED.

Representante: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Capital/PB.

Representado(a/s): A. A. da C. (Procurador(a): Alandeilon Anselmo da Cruz OAB/PB 8287)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISICPLINAR. TED – OAB/PB. PROVOCAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. RETENÇÃO ABUSIVA E INJUSTIFICADA DE AUTOS. ADVOGADO NÃO DEVOLVE PROCESSO RETIRADO DE CARTÓRIO MEDIANTE CARGA. COMPORTAMENTO REITERADO CONFORME CERTIDÃO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. - Age de maneira abusiva o advogado que, ao retirar autos do cartório mediante carga, não realiza sua devolução, retendo-o de modo abusivo. A retenção indevida, por si só, já causa prejuízo processual..

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pela procedência da representação por incurso do representado na conduta tipificada no Art. 34, inciso XXII, do EAOAB, atribuindo-lhe a pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses em razão de circunstância agravante e multa no valor equivalente a 02 (duas) anuidades, nos termos do voto do relator(a).

Crizeuda Farias da Silva Dias

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Humberto Malheiros Gouvêa

Conselheiro(a) Relator(a)

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2024.001045-1.

Representante: Juízo de Direito da 1ª Vara Mista de Pombal/PB.

Representado(a/s): I. K. U. do N. (Advogado(s): Islowenia Kyevênis Urtiga do Nascimento OAB/SP 430380)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. TED – OAB/PB. ALEGAÇÃO DE CONDUTA ANÔMALA DA REPRESENTADA POR FALTAR A UM ATO JUDICIAL (ABANDONO). DEFESA PREVIA APRESENTADA. JUNTADA DE DOCUMENTOS DEMONSTRANDO INEXISTENCIA DE RESPONSSABILIDADE PELA AUSENCIA AO ATO JUDICIAL. JUNTADA APÓS REALIZAGAO DA AUDIENCIA. AUTOS JUDICIAIS PERLUSTRADOS. COMPROVAGAO DA INFRAGAO PELA REPRESENTADA. PROCEDENCIA DA REPRESENTAÇAO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pela procedência da representação por incurso da representada no disposto no art. 34, XI, do EAOAB, cominando-lhe a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, em razão da presença de circunstância atenuante prevista no art. 40, II, do EAOAB, nos termos do voto do relator(a).

Manoel Clementino de Freitas

Relator da 4ª Turma do TED/OAB/PB

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2024.001045-1.

Representante: Juízo de Direito da 1ª Vara Mista de Pombal/PB.

Representado(a/s): I. K. U. do N. (Advogado(s): Islowenia Kyevênis Urtiga do Nascimento OAB/SP 430380)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. TED – OAB/PB. PRESCRIÇÃO. ART. 43 DO EOAB. TRANSCURSO DE CINCO ANOS ENTRE O FATO E A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO. EXTINÇÃO DO FEITO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pela extinção da punibilidade em razão do reconhecimento da prescrição qüinqüenal, prevista no art. 43, caput, do EAOAB, nos termos do voto do relator(a).

Manoel Clementino de Freitas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator da 3ª Turma do TED/OAB/PB

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2022.001872-2.

Representante(s): Juízo de Direito da 1ª Vara Regional de Mangabeira/PB.

Representado(a/s): R. P. de M. (Procurador: Ramon Pessoa de Morais OAB/PB 13771)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. TED – OAB/PB. INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. NULIDADE. FRUSTRADA A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTADO, EXIGE-SE, NOS TERMOS DO ART. 137-D, §2º, DO REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB, A PUBLICAÇÃO DE EDITAL EM IMPRENSA OFICIAL ANTES DA DECRETAÇÃO DE REVELIA E NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. DESIGNADO DEFENSOR DATIVO SEM OBSERVÂNCIA DESSA FORMALIDADE ESSENCIAL, RESTA CONFIGURADO O CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DO PROCESSO RECONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO RELATOR INSTRUTOR PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pela exclusão do representado **R. A. F.** da presente representação disciplinar, tendo em vista a ausência de atuação na ação judicial que originou o processo, bem como a nulidade de todos os atos posteriores ao despacho constante do ID#8332966, determinando-se a devolução dos autos ao relator instrutor, a fim de que o feito seja chamado à ordem para fins de ser observado o procedimento previsto no regulamento geral para a notificação do representado **R. P. M.**, sendo esta, em primeiro lugar, efetuada no endereço constante das informações prestadas pelo ministério público e somente na hipótese de insucesso, proceder-se-á à notificação por edital e, em caso de novo insucesso, à declaração de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do voto do relator(a).

Crizeuda Farias da Silva Dias

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/PB

Bruno Faro Eloy Dunda

Conselheiro(a) Relator(a)

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2022.001892-7.

Representante: C. C. LTDA (Advogado(s): Caius Marcellus de Araujo Lacerda OAB/PB 5207 e outros)

Representado(a/s): W. F. R. (Advogado(s): Thyago Luis Barreto Mendes Braga OAB/PB 11907 e outros).

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISICPLINAR. TED – OAB/PB. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NATUREZA EXEMPLIFICATIVA DO ROL CONTIDO NO §1º, DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.906/94. PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL. NÃO CABIMENTO, NESTE PROCEDIMENTO, DE EXAME QUANTO À LEGITIMIDADE DA VERBA HONORÁRIA PLEITEADA PELO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTADO. NÃO COMPETE, AO TRIBUNAL DE ÉTICA, NA PRESENTE REPRESENTAÇÃO, DEBRUÇAR-SE ACERCA DA VIOLAÇÃO OU NÃO DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS DO REPRESENTADO. FIXAÇÃO DE SANÇÃO SUSPENSÃO EM SEU PATAMAR MÍNIMO. AINDA QUE ESTIVESSEM PRESENTES OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES, SERVIRIAM APENAS PARA A DOSIMETRIA DA SUSPENSÃO, E NÃO PARA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR SANÇÃO MENOS GRAVE. FALTA DE PREVISÃO LEGAL. EMBARGOS REJEITADOS.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pelo conhecimento dos embargos de declaração, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade, mas pela rejeição do mérito, mantendo a decisão anteriormente inalterada, nos termos do voto do relator(a).

Crizeuda Farias da Silva Dias

Presidente da 3ª Turma do TED/OAB/PB

Bruno Faro Eloy Dunda

Conselheiro(a) Relator(a)

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2024.001045-1.

Representante: Juízo de Direito da 1ª Vara Mista de Pombal/PB.

Representado(a/s): I. K. U. do N. (Advogado(s): Islowenia Kyevênis Urtiga do Nascimento OAB/SP 430380)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. TED – OAB/PB. ALEGAÇÃO DE CONDUTA ANÔMALA DA REPRESENTADA POR FALTAR A UM ATO JUDICIAL (ABANDONO). DEFESA PREVIA APRESENTADA. JUNTADA DE DOCUMENTOS DEMONSTRANDO INEXISTENCIA DE RESPONSSABILIDADE PELA AUSENCIA AO ATO JUDICIAL. JUNTADA APÓS REALIZAGAO DA AUDIENCIA. AUTOS JUDICIAIS PERLUSTRADOS. COMPROVAGAO DA INFRAGAO PELA REPRESENTADA. PROCEDENCIA DA REPRESENTAÇAO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pela procedência da representação por incurso da representada no disposto no art. 34, XI, do EAOAB, cominando-lhe a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, em razão da presença de circunstância atenuante prevista no art. 40, II, do EAOAB, nos termos do voto do relator(a).

Manoel Clementino de Freitas

Relator da 4ª Turma do TED/OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2024.000870-2.

Representante: Câmara Especializada Criminal - TJPB.

Representado(a/s): T. A. da S. (Procurador(es): Thiago Araujo da Silva - OAB/PB 27.267)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. TED – OAB/PB. PROCESSO ÉTICO.DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTO ABANDONO DE CAUSA. FORMULAÇÃO DE PEDIDO EXPRESSO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. AUSÊNCIA DE APRECIAÇÃO FUNDAMENTADA PELO RELATOR ORIGINÁRIO. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. VÍCIO ESSENCIAL CONFIGURADO. NULIDADE PROCESSUAL DECLARADA. NECESSIDADE DE RETORNO DOS AUTOS À FASE INSTRUTÓRIA PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO COM DESIGNACÃO DE AUDIÊNCIA.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pelo reconhecimento nulidade em razão do cerceamento de defesa no presente processo disciplinar, em virtude da não realização da audiência de instrução, especialmente em decorrência do relator instrutor não fundamentar o indeferimento do pedido formulado, anulando o presente processo disciplinar a partir do parecer preliminar do Relator originário (ID#8982507), determinando o retorno dos autos à fase de instrução, para que seja designada e realizada a audiência de instrução e julgamento, garantindo ao Representado o pleno exercício do seu direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do voto do relator(a).

Glauco Pedrogan Mendonça

Relator

Francisco Francinaldo Bezerra Lopes

Presidente da 5ª Turma do TED/OAB/PB

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2022.001998-0.

Representante: E. F. F. (Procurador(a): Elton Franco Fraga).

Representado(a/s): A. C. M. H. / E. R. C. de A. P. (Procurador(es): Ana Clara Menezes Heim OAB/PB 13919 e Emmanuelle Rodrigues Cabral de Araújo Pedrosa OAB/PB 18899)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. TED – OAB/PB. PROCESSO ÉTICO.DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONCRETOS. VÍNCULO PROFISSIONAL FORMALIZADO POR PROCURAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PUBLICIDADE IRREGULAR OU ASSOCIAÇÃO INDEVIDA. EXERCÍCIO REGULAR DA ADVOCACIA. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

unanimidade, pela improcedência da representação, nos termos do voto do relator(a).

Francisco Francinaldo Bezerra Lopes

Presidente da 5ª Turma do TED/OAB/PB

Processo Ético Disciplinar n. 15.0000.2022.001999-9.

Representante: Juízo de Direito da 1ª Vara Regional Criminal de Mangabeira/PB. Representado(a/s): F. A. de M. M. (Procurador(es): Felipe Augusto de Moura Melo OAB/PB 21583).

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. TED – OAB/PB. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE ARGUIDA DE OFÍCIO DURANTE O JULGAMENTO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DISCIPLINAR. A prescrição sancionatória é a perda do direito de a OAB punir uma infração ética ou disciplinar devido ao decurso do tempo. A prescrição é uma sanção pela afronta ao Princípio Constitucional da Razoável Duração do Processo (art. 5º, LXXVIII, CF). Reconhecida a prescrição, é de rigor a extinção da punibilidade disciplinar e o arquivamento do procedimento.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) integrantes da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, à unanimidade, pela extinção da punibilidade em razão do reconhecimento da prescrição trienal, nos termos do voto do relator(a).

Francisco Francinaldo Bezerra Lopes

Presidente da 5ª Turma do TED/OAB/PB

José Corsino Peixoto Neto

Relator

EDITAL

TED - OAB/PB - 2025

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo relacionados notificados para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, compareçam à Rua Rodrigues de Aquino, nº 344, Centro, João Pessoa/PB, para tratar de assunto de seu interesse.

Flávio Maroja Filho Gabriel Honorato de Carvalho, OAB/PB 16.488 (15.0000.2024.001935-8)
Anderson Luiz do Rosário Jaksson Arlysson dos santos Santana de Jesus, OAB/PB sob o n. 19.538 (15.0000.2024.002268-7)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Juízo da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB Andrezza Melo de Almeida - OAB/PB n° 13.260 (15.0000.2022.001908-9)
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Luciano Breno Chaves Pereira - OAB/PB nº 21.017 (15.0000.2023.001212-0)
Alphaville Urbanismo S/A e outros Ricardo Nascimento Fernandes – OAB/PB nº 15.645 (15.0000.2022.001638-3)
Juízo de Direito da Câmara Especializada Criminal - TJPB Valdemir de Sousa Veras, OAB/PB nº 26.737 (15.0000.2024.002128-3)
Rosilda Barbosa Gouveia Vivianne Karla de Oliveira Germano - OAB/PB nº 23.063 (15.0000.2024.001819-0)
Roberto Pinheiro do Nascimento Vitória Régia Delgado Vitório de Moura - OAB/PB nº 31.441 (15.0000.2024.000715-7)
Juízo da 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB Marion Nilza Magalhães Galdino – OAB/PB nº 7.918 (15.0000.2022.002003-1)
Hafez Fakhri Taji Alfarouqi Frederico Singarajah – OAB/PB nº 22.268-S (15.0000.2022.002060-9)
Larissa de Moraes Lima Dayana Nayara Marinho dos Santos - OAB/PB nº 21.972 (15.0000.2025.000354-5)

Gustavo Cavalcanti Pessoa

Coordenador do TED – OAB/PB

EDITAL TED - OAB/PB - 2025

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, compareçam à Rua Rodrigues de Aquino, nº 344, Centro, João Pessoa/PB, para tratar de assunto de seu interesse.

Hudson Cezar de Lima - OAB/PB 27197 (15.0000.2024.000820-0)

Gustavo Cavalcanti Pessoa

Coordenador do TED – OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 14/SC/2025 – Designa e Nomeia Diretoria da Comissão de Direito do Trabalho desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear os seguintes advogados e advogadas para comporem a **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO** desta Seccional:

Presidente: IGOR COELHO COSTA CRUZ, OAB/PB 25.077

Vice-Presidente: MARIA SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS, OAB/PB 27.950

Secretária-Geral: RAQUEL COSTA OLIVEIRA, OAB/PB 28.795

Secretária Executiva: EVANY MARIA BARBOSA, OAB/PB 32.906

Ouvidor: OSMANYO CAETANO XAVIER, OAB/PB 15.603

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 15/SC/2025 – Designa e Nomeia Diretoria da Comissão de Direito Eleitoral desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear as seguintes advogadas e advogados para comporem a **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL** desta Seccional:

Presidente: TAINÁ DE FREITAS, OAB/PB 12.737

Vice-Presidente: THICIANE CARNEIRO SANTA CRUZ SOUZA, OAB/PB 20.033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral: FABIANA RODRIGUES SIMÕES, OAB/PB 21.437

Secretário-Executivo: EMANUEL CARVALHO DE ALMEIDA, OAB/PB 17.129

Ouvidora: RAYSSA FÉLIX DE SOUZA, OAB/PB 30.263

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 16/SC/2025 – Designa e Nomeia Diretoria da Comissão de Direito de Família desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear as seguintes advogadas e advogados para comporem a **COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA** desta Seccional:

Presidente: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA MOURA, OAB/PB 15.785

Vice-Presidente: EDUARDO MARQUES DE LUCENA, OAB/PB 10.272

Secretária-Geral: ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA, OAB/PB 13.585

Secretária Executiva: JANYKERLY DIAS DE ARAUJO, OAB PB 26.278

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 17/SC/2025 – Designa e Nomeia Diretoria da Comissão do Tribunal do Júri desta Seccional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear as seguintes advogadas e os advogados para comporem a **COMISSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI** desta Seccional:

Presidente: JOSÉ GOUVEIA LIMA NETO, OAB/PB 16.548

Vice-Presidente: CARLOS ROBERTO DA COSTA MACEDO FILHO, OAB/PB 24.852

Secretário-Geral: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, OAB/PB 18.895

Secretária Executiva: ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS, OAB/PB 17.881

Ouvidor: MARLYSON PEDRO COSTA, OAB/PB 27.558

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 18/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA** desta Seccional:

ANA CÉLIA DUARTE OLIVEIRA, OAB/PB 24.845

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 19/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

CAMILA MARTINS DE CARVALHO FERREIRA FERNANDES, OAB/PB 34.648

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 20/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

CAMILA BARBOSA DUARTE, OAB/PB 21.249

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 21/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

CAMILLA HELENA SILVESTRE MEDEIROS PAULO NETO, OAB/PB 20.866

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 22/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

CAMILA FALCÃO TRAVASSOS, OAB/PB 27.756

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 23/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ÍLYA ISABELLE LINS DE MEDEIROS, OAB/PB 33.831

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 24/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

ISONALIA DUTRA DE SOUZA, OAB/PB 24.758 B

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 25/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

JULIANA BRAVO DE ARRUDA SCHERMANN, OAB/PB 22.039

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 26/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

LAÍS GABRIELLE BATISTA DA SILVA, OAB/PB 32.369

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 27/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

LIZIANNE BARBOSA COSTA, OAB/PB 28.416

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 28/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, OAB/PB 12.058

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 29/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

MARIANA SIMOES DANTAS, OAB/PB 17.641

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 30/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

MARIA IVANISA MACÊDO DE SOUSA FÉLIX, OAB/PB 27.082

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 31/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

RAYSSA DIAS ALVES, OAB/PB 33.827

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 32/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

ROBERTA BALDOINO CARDOSO, OAB/PB 21.226

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 33/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

TALITA CASSIMIRO BEZERRA RODRIGUES, OAB/PB 30.010

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 34/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

THAIS DIAS, OAB/PB 31.620

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 35/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

ANDERSON ALMEIDA DE MACÊDO, OAB/PB 33.687

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 36/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

DANIEL ALVES DE SOUSA, OAB/PB 12.043

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 37/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

RENER ALEXANDRE BARBOSA, OAB/PB 30.350

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 38/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA desta Seccional:

VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA, OAB/PB 19.965

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 39/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA** desta Seccional:

IARA FERREIRA RAMOS, OAB/PB 14.067

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 40/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear o seguinte advogado para compor a **COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA** desta Seccional:

ADRIANO DE MATOS FEITOSA, OAB/PB 19.338

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

12 de maio de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 12/05/2025

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 6.375/2023

Representante: *ex-officio*-OAB/PARANÁ. **Representado:** A.F. (**Defensora Dativa:** PR/43113-KAREN LARYSSA RIBEIRO PEREIRA DE ANDRADE). **Número Acórdão**: 18/2025. EXCLUSÃO – TRÊS SUSPENSÕES DISCIPLINARES – COMPROVAÇÃO – TRÂNSITO EM JULGADO – CONFIGURAÇÃO – CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 38 INC I DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. EXCLUSÃO – AUSÊNCIA DE PROVAS APTAS A QUESTIONAR AS PENALIDADES IMPOSTAS. PROCEDÊNCIA – REPRESENTADOS COM MAIS DE 70 ANOS – PRESCRIÇÃO PELA METADE – ART. 115 DO CP – INOCORRÊNCIA – REVISÃO EX OFFICIO DAS PENALIDADES IMPOSTAS – IMPOSSIBILIDADE – EXCLUSÃO QUE SE IMPÕE. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, pelo conhecimento do recurso voluntário e, no mérito, pelo seu desprovimento e, em reexame obrigatório, excluir o Sr. Representado do quadro de advogados da OAB. **Relator**: PR/27834 - FULVIO LUIS STADLER KAIPERS. **Vice-Presidente no exercício de presidência:** PR/20186-GRACIELA IURK MARINS. **Data do Julgamento**: 11/04/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 7.217/2020

Embargado: *ex-officio*/JUÍZO DE GUARANIAÇU/PR. **Embargante:** J.J.Z. (. PR/28869-JEAN JUNIOR ZANATTA). **Número Acórdão**: 19/2025. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADICÃO, OBSCURIDADE. RECURSO QUE PRETENDE REDISCUTIR O MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. CONHECIDOS E DESPROVIDOS. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Relator**: PR/32996-RODRIGO LUIS KANAYAMA. **Vice-Presidente no exercício de presidência:** PR/20186-GRACIELA IURK MARINS. **Data do Julgamento**: 11/04/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 5.448/2022

Represetante: *ex-officio*-CÂMARA DE SELEÇÃO DA OAB/PR. **Averiguado**: M.A.B. (**Advogados:** PR/67146-THALLES ALEXANDRE TAKADA e PR/68661-ANA CAROLINA RESSTEL DO AMARAL). **Número Acórdão**: 15/2025. INCIDENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL ORIGINÁRIO DOS AUTOS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONHECIMENTO DE AÇÃO PENAL EM SEU DESFAVOR. CONDENAÇÃO CRIMINAL EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO PELO CRIME PREVISTO NO ART. 33, §4O DA LEI 11.343/2006. INIDONEIDADE MORAL RECONHECIDA. DECISÃO PREJUDICADA POR AUSÊNCIA DE QUORUM FAVORÁVEL. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu o colegiado, por maioria, nos termos do voto da Sra. Relatora, declarar a inidoneidade do Sr. Averiguado para fins de inscrição nos quadros da OAB, que restou prejudicada por ausência de manifestação favorável. **Relatora**: PR/38964-MARIANE YURI SHIOHARA LÜBKE. **Presidente:** PR/22076-LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA. **Data do Julgamento**: 11/04/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 8.584/2023

Pedido de Reabilitação. Requerente: J.F.M. (**Advogada:** PR/61624-KARYN KELLEN SCOLMEISTER). **Número Acórdão**: 16/2025. PEDIDO DE REABILITAÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA - INDEFERIDA. A READMISSÃO AOS QUADROS DE ADVOGADOS DA OABPR. EXIGE O REGULAR PROCESSO E REQUISITOS NECESSÁRIOS. JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE BOA CONDUTA - CERTIFICADO DO CURSO DE ETICA E DISCIPLINA DA ESA DA OABPR. RESSARCIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. CERTIDÕES ATUALIZADAS DO FORO JUDICIAL, ESTADUAL, CRIMINAL, FEDERAL E ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ. DEMONSTRAÇÃO DO REQUISITO DA CONDUTA IDÔNEA DO INTERESSADO. EXIGÊNCIA DO ART. 41, EOAB. RESSALVADO QUE A INADIMPLÊNCIA NÃO AFASTA O DIREITO A REABILITAÇÃO, CONFORME DECISÃO DO STF - TEMA 732 DE REPERCUSÃO GERAL ADI 7020 QUE ALTEROU O ARTIGO 34. XXIII, DA LEI 8.904/96. REQUISITOS PREENCHIDOS. REABILITAÇÃO ACOLHIDA. JULGAMENTO PROCEDENTE. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu o colegiado, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, julgar procedente o pedido para reabilitar o Sr. Requerente da sanção que lhe foi imposta no PAD nº 2.119/2021. **Relatora**: PR/15600-VANIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ. **Vice-Presidente no exercício de presidência:** PR/20186-GRACIELA IURK MARINS. **Data do Julgamento**: 11/04/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 2.069/2024

Representante: *ex-officio*-CÂMARA DE SELEÇÃO DA OAB/PR. **Averiguado:** D.J.P.A. (**Defensor Dativo:** PR/62129-THIAGO LUIZ PORTES WENDLING). **Número Acórdão**: 17/2025. AVERIGUAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL – AVERIGUADO CONDENADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELOS CRIMES DE CORRUPÇÃO PASSIVA E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA – EXONERAÇÃO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL EM RAZÃO DE DESTES FATOS – AÇÃO PENAL POR FALSIDADE IDEOLÓGICA COM PROPOSTA DE ANPP – INIDONEIDADE CARACTERIZADA. 1. NÃO PREENCHE O REQUISITO DO ART. 8º, VI, DO EAOAB O INTERESSADO CONDENADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELOS CRIMES DE CORRUPÇÃO PASSIVA E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, SOMADOS A EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL PARA APURAÇÃO DE CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, MESMO QUE CABÍVEL ANPP. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, declarar a inidoneidade do Sr. Averiguado para fins de inscrição nos quadros da OAB. **Relator**: PR/41443-MÁRIO CÉZAR PIANARO ANGELO. **Presidente:** PR/22076-LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA. **Data do Julgamento**: 11/04/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 5.783/2024

Representante: *ex-officio*-CÂMARA DE SELEÇÃO DA OAB/PR. **Averiguado:** E.S.C. (**Advogado:** PR/39777-MURILO GIGLIO DE SOUZA). **Número Acórdão**: 20/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL. EX-OFFICIO. INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA OAB/PR. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONFISSÃO FORMAL. AUSÊNCIA DE PROVAS AUTÔNOMAS. ÔNUS DA PROVA NÃO CUMPRIDO. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, decidiu, por maioria, nos termos do voto-vista do Sr. Conselheiro Anderson Rodrigues Ferreira, pelo afastamento da declaração de inidoneidade moral do Sr. Averiguado para fins de inscrição nos quadros da OAB. **Relator**: PR/34112-ANDERSON RODRIGUES FERREIRA. **Presidente:** PR/22076-LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA. **Data do Julgamento**: 11/04/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 290/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL", o advogado: Mauricio Ricardo Pinheiro da Costa (OAB/PR 27.028).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de maio de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 291/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO DE SUCESSÕES E HOLDING", os advogados: Anna Elisa de Souza e Silva (OAB/PR 127.689) e Mauricio Ricardo Pinheiro da Costa (OAB/PR 27.028).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de maio de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 292/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE"**, a advogada: **Anna Elisa de Souza e Silva (OAB/PR 127.689)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de maio de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 122/2025-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
44127	WAGNER TAPOROSKI MORELI	09/05/2025	79261/2025	4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

106314	VICTOR ARNALDO GOMES SILVEIRA	09/05/2025	79261/2025	4
44127	WAGNER TAPOROSKI MORELI	09/05/2025	79263/2025	4
44127	WAGNER TAPOROSKI MORELI	09/05/2025	79258/2025	4
97374	JENNIFER CRISTINA DA SILVA	09/05/2025	79258/2025	4
40666	ANGELO EDUARDO RONCHI	09/05/2025	50902/2025	12
78472	JAQUELINE ALVES DA SILVA	09/05/2025	50902/2025	12
44102	BRUNO FABRICIO LOBO PACHECO	09/05/2025	78856/2025	4
71710	VIDAL RIBEIRO PONÇANO	09/05/2025	78856/2025	4
44349	MANUELA RUPEL	09/05/2025	124667/2024	17
106650	EDUARDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	09/05/2025	124667/2024	17
98914	GABRIEL BIGAISKI	09/05/2025	103781/2023	6
41939	MARIA JIMENA NEME ICART	09/05/2025	13281/2015	35
43367	RAFAEL VIVA GONZALEZ	09/05/2025	13281/2015	35
28268	FERNANDA MACEDO PEREIRA GUIMARAES	09/05/2025	17245/2005	177
57754	EVERTON RENATO GUIMARÃES	09/05/2025	11607/2021	8
81044	CLEITON FERNANDO BARRONI	09/05/2025	11607/2021	8
74738	EDUARDO DA SILVA CALIXTO	09/05/2025	132633/2021	6
86074	FÁBIO SILVA MATTOS MELLE	09/05/2025	66438/2020	26
24189	LUIS FERNANDO DE CAMARGO HASEGAWA	09/05/2025	89999/2019	109
59478	MARCELA JARESKI DARELLA	09/05/2025	73394/2017	34
75573	EDILSON CHIRNEV	09/05/2025	113652/2020	34
43446	ISAIAS MORELLI	09/05/2025	32987/2018	20
41781	GERÔNIMO ANTONIO DEFAVERI	09/05/2025	32987/2018	20
18435	ADILSON DE CASTRO JUNIOR	09/05/2025	25627/2025	18
115552	RENATA BRITO DE SOUZA CHIMENTÃO	09/05/2025	25627/2025	18
77107	SOLANO PORTES	09/05/2025	200189/2022	6
33204	RICARDO DE OLIVEIRA CAMPELO	09/05/2025	11153/2015	197
46592	NATÁLIA BROTTO	09/05/2025	11153/2015	197
85068	MAYARA LINDARTEVIZE	09/05/2025	114445/2021	12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25051	NEUDI FERNANDES	09/05/2025	10323/2006	96
20908	CLEUSA SOUZA DA SILVA	09/05/2025	16391/2008	17
40098	VALDECIR DE FREITAS CANDELÁRIA	09/05/2025	16391/2008	17
38261	ROGERIO MOREIRA MACHADO DOS SANTOS	09/05/2025	245423/2024	26
115498	ANDREA CRISTIAN DOS SANTOS WENDT	09/05/2025	245423/2024	26
83508	JOSÉ HENRIQUE DAL CORTIVO	09/05/2025	199857/2023	8
103722	THALES CARVALHO FARIAS	09/05/2025	199857/2023	8
115642	MARIO SERGIO CONRADO	09/05/2025	221006/2022	18
34202	THAIS TAKAHASHI	09/05/2025	19135/2023	24
116113	ANDREI CARVALHO BARONI	09/05/2025	19135/2023	24
125078	GIOCONDO DE ANDRADE LACERDA	09/05/2025	204100/2024	20

Curitiba, 9 de maio de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

CIÊNCIA DO DESPACHO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido**.

1) **PROCESSO 2685/2022** - (3º Juizado Especial Criminal de Ponta Grossa/PR) X S.A.B.R. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 77

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 10249/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: A.I.G.A. (PR/21189 - Antonio Ivanir Goncalves de Azevedo).

Data: 6 de junho de 2025.

Horário: 11h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 283/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: PR/10471 - Sergio Antonio Cavet. **Representado**: M.A.G.S. (PR/41929 - Márcio Andrei Gomes da Silva. **Defensora dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima).

Data: 6 de junho de 2025.

Horário: 16h.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 10086/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado:** L.C.N.L. e N.J.P. (PR/21835 - Luiz Claudio Nunes Lourenco e PR/39602 - Nelcelso Jofre Pereira. **Defensora dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima).

Data: 9 de junho de 2025.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 9 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 12055/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado:** J.C.M. (PR/102595 - Jamilli Carolina Meins).

Data: 9 de junho de 2025.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 7568/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Luciene Aparecida Maria de Oliveira. **Representado:** A.L.N. (PR/19857 - Alcindo Lima Neto).

Data: 9 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Horário: 9h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 1267/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado:** R.B.C. (PR/41149 - Rafael Bouza Carracedo).

Data: 10 de junho de 2025.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta mesma oportunidade, notifica-se o representado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do despacho saneador vinculado ao mov. 56

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 7458/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Edevaldenia Maria Moreira. **Representado:** M.J.S. (PR/26904 - Vinicius Kobner).

Data: 10 de junho de 2025.

Horário: 9h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta mesma oportunidade, notifica-se o representado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do despacho saneador vinculado ao mov. 79

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 10236/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado:** F.S.N. (**Procuradores:** PR/64544 - Bibiana Caroline Fontella e PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan).

Data: 10 de junho de 2025.

Horário: 11h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta mesma oportunidade, notifica-se o representado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do despacho saneador vinculado ao mov. 88.

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 1115/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: José Paes de Andrade. **Representado:** J.A.B.C. (**Procuradores:** PR/64544 - Bibiana Caroline Fontella e PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan).

Data: 11 de junho de 2025.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta mesma oportunidade, notifica-se o representado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do despacho saneador vinculado ao mov. 191.

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 8405/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: 120842 - Marco Aurélio de Souza. **Representado:** R.A.M.O. (**Procurador:** PR/27001 - Marcel Dimitrow Gracia Pereira).

Data: 11 de junho de 2025.

Horário: 11h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta mesma oportunidade, notifica-se o representado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do despacho saneador vinculado ao mov. 80.

Curitiba, 9 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 4021/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Leandro Marcos de Moraes. **Representado:** T.R.L.S. (PR/72162 - Taiane Ramos Lento da Silva. **Defensor dativo:** PR/86285 - Gabriel Antonio Cremer dos Santos).

Data: 11 de junho de 2025.

Horário: 9h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta mesma oportunidade, notifica-se o representado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do despacho saneador vinculado ao mov. 106.

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 5987/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: Marli de Araujo. **Representado:** J.I.F. (**Procuradores:** PR/90600 - Pedro de Perdigão Lana e PR/98223 - Sara Jade da Silva Lemes).

Data: 11 de junho de 2025.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta mesma oportunidade, notifica-se o representado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do despacho saneador vinculado ao mov. 93.

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª Turma

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **2ª Turma** reunir-se-á para a **260ª Sessão de Julgamento**, na **quarta-feira, dia 04 de junho de 2025, a partir das 09h30min**, na modalidade **HÍBRIDA,** sendo a **VIRTUAL** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html) e a **PRESENCIAL**, simultaneamente na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 2525/2022: Representante: Imobiliária Lidelar Ltda (**Procurador:** PR/25056 - Marcello Trajano da Rocha). **Representada:** C.M.S. (**Advogada da:** PR/18312 - Cilene Maria Skora). **Relator:** Emanuel Fernando Castelli Ribas;

2) Processo nº 10244/2021: Representante: Jessica Ravedutti Meira Cenovicz. **Representado:** A.S.B. (**Defensora Dativa:** PR/120035- Rayane Maria Honorio de Lima). **Relator:** Fabiano Reche dos Reis;

3) Processo ADV X ADV nº 3037/2021: Representante: *ex-officio.* **Representado:** L.H.C. (**Advogada da:**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PR/42231-Louise Hage Cerkunvis). **Relator:** Paulo Henrique Fabris;

4) Processo nº 9977/2021: Representante: Aline Mara da Silva. **Representada:** A.B.F.O. (**Procurador:** PR/54681- Andrei Mohr Funes- **Defensora Dativa:** PR/120035- Rayane Maria Honorio de Lima). **Relatora:** Thielen Bus;

5) Processo nº 8806/2021: Representante: Joao Anderson dos Santos. **Representada:** E.S. (**Defensora Dativa:** PR/45120- Karina de Paula Andrade Buczek). **Relatora:** Thielen Bus;

6) Processo nº 8170/2021: Representante: João Alencar Goeti. **Representado:** A.R.B. (**Procuradores:** PR/64544- Bibiana Caroline Fontella, PR/66372- Giovani Cássio Piovezan). **Relator:** Eduardo Mendes Zwierzikowski

7) Processo nº 4044/2022: Representantes: Claus Zischler, Sueli Mendes Zischler (**Procuradora:** PR/104822- Alessandra Gonçalves Catarino). **Representada:** R.M.R. (**Procurador:** PR/27001- Marcel Dimitrow Gracia Pereira) **Relator:** Eduardo Mendes Zwierzikowski;

8) Processo nº 7249/2021: Representantes: Jeniffer Borges Dadalt, Denize Germano Borges. **Representado:** R.A.F.J. (**Defensora Dativa:** PR/120035- Rayane Maria Honorio de Lima). **Relator:** Osni de Jesus Taborda Ribas;

9) Processo nº 6429/2021: Representantes: Dhons Ferreira das Neves Oliveira. **Representada:** D.L.M.F.C. (**Defensora Dativa:** PR/120035- Rayane Maria Honorio de Lima). **Relator:** Osni de Jesus Taborda Ribas;

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 3250-5744.

Curitiba, 09 de maio de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, por seu Secretário Administrativo, RETIFICA, no item que menciona, mantidos os demais termos, o **EDITAL DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**, disponibilizado na Edição nº 1600 do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, de 08 de maio de 2025, página 107, a fim de que:

onde se lê: "11) Processo nº 7096/2021: Representante: 13ª Vara Federal de Curitiba/Pr. **Representado:** A.T.L. (**Defensora Dativa:** PR/120035- Rayane Maria Honorio de Lima). **Relatora:** Ana Eliete Becker Macarini Koehler;"

leia-se: **"11) Processo nº 7096/2021: Representante:** 13ª Vara Federal de Curitiba/Pr. **Representado:** A.T.L. (**Defensora Dativa:** PR/120035- Rayane Maria Honorio de Lima). **Relatora:** Nadia Regina de Carvalho Mikos;"

onde se lê: "13) Processo nº 8152/2021: Representante: *ex-officio*. **Representado:** L.B.B. (**Defensor Dativo:** PR/63372- Giovani Cássio Piovezan). **Relatora:** Melissa Abramovici Pilotto;"

leia-se: **"13) Processo nº 8152/2023: Representante:** *ex-officio*. **Representado:** L.B.B. (**Defensor Dativo:** PR/63372- Giovani Cássio Piovezan). **Relatora:** Melissa Abramovici Pilotto;"

onde se lê: "15) Processo nº 1946:/Consulente: PR/88031-Thayse Cristine Pozzobon. **Relator:** Paulo Giovani Fornazari- **Revisora:** Ana Eliete Becker Macarini Koehler;"

leia-se: **"15) Processo nº 1946/2025: Consulente:** PR/88031-Thayse Cristine Pozzobon. **Relator:** Paulo Giovani Fornazari- **Revisora:** Ana Eliete Becker Macarini Koehler;"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 9 de maio de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretario Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 08/05/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
NATALIA RANGEL BAENA	MARINGÁ
RENATE CLAUDIA MATZKEIT	CURITIBA (SECCIONAL)
FERNANDO DE SOUZA BARBOSA	MARINGÁ
CLEBER DE OLIVEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
HELLEN KAROLINA DE OLIVEIRA GOMES	COLOMBO
JOÃO GUILHERME ALVES GUIMARÃES PAIXÃO	CURITIBA (SECCIONAL)
LEONARDO ARON ASSUNÇÃO AMÉRICO	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
GIOVANA PIRES LEONCIO	MARINGÁ
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
RICARDO VIOTTO	UMUARAMA

Curitiba, 8 de maio de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 287/2025-SEC

A **Assessoria daCâmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua

Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
46452	THIAGO TEIXEIRA DA SILVA	84444/2025	6
101716	JEFFERSON LEMES DOS SANTOS	53008/2025	3
55774	MARCIA CRISTINA PEREIRA	52562/2025	3
29155	MARCIA MARCONCIN	249768/2024	44, 34
97299	EDUARDO DE OLIVEIRA FERNANDES	83825/2025	6
108233	LETICIA MARIA DOS SANTOS	7307/2021	18
54295	HELEN MARIA FERREIRA	54653/2025	5
97580	GIULIA RIBEIRO LACORTE RAMOS PINTO	55316/2025	3
97162	EMILEIDY VIEIRA PEIXOTO	52163/2025	4
129122	VITOR COSTA	85966/2025	3
96353	ANDRÉA SIEPIERSKI CARDOSO	86055/2025	4
32521	AURELIO CANCIO PELUSO	86394/2025	3
66108	TALITA RIOS LEUTNER	28225/2025	10

Curitiba, 9 de maio de 2025.

Christiane Richter Minhoto

Gestora do Setor de Secretaria

NOTIFICAÇÃO 288/2025-SEC

A **Assessoria daCâmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
126183	CAIO MARTIN BLUMEL BINDER	7692/2024	22
97303	ANNA VITÓRIA CARRARD DÖRL	2557/2019	42
82007	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	3875/2016	21
75040	JOÃO PEDRO ELBL	2587/2015	47

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

92493	WALDERES JÚNIOR FREIRE AZEVÊDO	4367/2018	20
115676	KELLY KEMPINSKI	10141/2022	19
117505	IGOR DALSENTER	1635/2023	19
117021	WALISSON RIBEIRO PINTO	1077/2023	19
	DAIANY APARECIDA DA SILVA CREMER	2622/2025	10
	ISIS RODRIGUES TONATTO DE LIMA	2282/2025	23
100279	FLÁVIA GIAMBARRESI GANHO	7438/2019	25
120299	HELOISA MARIA STIPP CORREIA	4402/2023	30
28882	TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR	16680/2000	45
91985	GEOVANA BOZA	2351/2018	39
99507	WESLEY FERNANDO TIMOTEO BERGONSI GAUER	6478/2019	25
108233	LETICIA MARIA DOS SANTOS	7307/2021	18
32580	FLAVIA CRISTINA TREVIZAN	21658/2002	10
76489	ELLAN RIBEIRO DOS SANTOS	2459/2015	24
118301	LAYSLA BARROS PACHÊCO	3191/2023	27
129016	NATÁLIA SAGAIS	2584/2025	17
108878	ERIC VICTOR GRATÃO DA SILVA	7361/2021	51
87980	PATRICIA MASSITA ZUCARELI	5873/2017	25
70351	KÉSSIA FORNACIARI MACEDO SUPLANO	1452/2014	14
118526	DIEGO HENRIQUE BENITEZ FURTADO MOTTA	3532/2023	25
114229	GUSTAVO SCHIRLO	7327/2022	73
98622	HUDSON HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	3041/2019	42
94769	GIOVANA DE FREITAS TREVISAN IURKIEWIECZ	15396/2018	68
72690	ADRIANA SILVERIO SANSANA CALIXTO	12556/2014	51
27078	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	11031/1999	43
111254	NATALIA MORITZ ALFONZO	1061/2022	45
84341	JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	9482/2016	27
83728	TATIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA CIGERZA	7732/2016	30
85352	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA BABY	810/2017	24
43071	FLAVIA DENISE PITUCO	3399/2007	14
	ROBERT PETER BATISTA BESERRA	3067/2025	6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	PETERSON DOS SANTOS	3070/2025	6
	ELIANDRO CESAR MARION	2633/2025	15
	NIKOLAS CIRILO DINIZ	11828/2024	21
	DAYANNE VIEIRA TELES	300/2025	11
	FLAVIA DA CÂMARA SABINO PINHO MARINHO	5425/2024	40
76532	ALAN POLLI DIAS	4185/2015	41
102107	SUELI DA SILVA ALEXANDRE	895/2020	20
62634	DIOGO TAVARES GOMES E SILVA	4633/2012	14
126913	LETICIA DE SOUZA VILANI	10443/2024	25
114547	JHENI PAULA MATOS DOS SANTOS	8237/2022	46
30512	KATIA ALVES DA SILVA	18450/2000	104

Curitiba, 9 de maio de 2025.

Christiane Richter Minhoto

Gestora do Setor de Secretaria

COLOMBO

Paraná, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

PORTARIA

COLOMBO - PORTARIA Nº 45/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DE DIREITO CRIMINAL"**, a advogada: Lauriete Dos Santos (OAB/PR 119.169);

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Lucas Mateus Waltrick (OAB/PR 103.276); **Vice-presidente:** Manoel Rodrigues de Matos Neto (OAB/PR 30.263); **Secretária:** Janaine Sheron Gonçalves Ribeiro (OAB/PR 98.962); e na função de **Membros:** Alexandra de França Rocha (OAB/PR 128.745); David Gomes Miguel (OAB/PR 126.603); Emerson Bregenski (OAB/PR 83.300); Kaique Caetano Matos (OAB/PR 122.297); Letícia de Souza Machado (OAB/PR 120.614); Nathaly Lima Dias (OAB/PR 109.282); Valtencir José da Silva Dias (OAB/PR 126.859).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 07 de maio de 2025.

LUCAS HENRIQUE ESTRADA MARTINS

Presidente da Subseção de Colombo da OAB/PR

COLOMBO - PORTARIA Nº 46/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL"**, a advogada: Fernanda Oliveira Schuenck Cassemiro (OAB/PR 92.185);

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Gabriel Antonio Cremer dos Santos (OAB/PR 86.285); **Vice-presidente:** Bruno Jackson de Melo Angelo (OAB/PR 65.891); **Secretária:** Michele Aparecida dos Santos Lepchak (OAB/PR 110.804); e na função de **Membros:** Alfredo Lopes Junior (OAB/PR 111.060); Eloise Mocelim Gusso (OAB/PR 99.484); Janaína Brenda Ludugerio (OAB/PR 119.013); Janaina Cristina Barbosa Gouveia (OAB/PR 100.301); Jéssica Queiroz de Oliveira (OAB/PR 108.774); Jerry Adriany dos Santos Tecchio (91.167); José Ari Nunes (OAB/PR 36.706); Luane Bächtold Gaspar Montanarim (OAB/PR 96.585); Márcio Roberto Alves (OAB/PR 74.609); Stephany Chemin (OAB/PR 70.450); Talita Ferreira Pereira Moia (OAB/PR 83.979); Telma Cristina Antoniassi Nowacki (OAB/PR 46.080); **Membro Consultor:** Andre Rafael Elias Cordeiro (OAB/PR 56.279); Juliana Milek Guimarães (OAB/PR 87.218); Rafael Lopes D'Agostin (OAB/PR 89.146).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 07 de maio de 2025.

LUCAS HENRIQUE ESTRADA MARTINS

Presidente da Subseção de Colombo da OAB/PR

COLOMBO - PORTARIA Nº 47/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a seguinte advogada inframencionada, para integrar a **"COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO"**, na função de Membro: Elisangela Sponholz Salvati (OAB/PR 27.851);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Vanessa Lirio Coutinho (OAB/PR 57.246); **Vice-presidente:** Durcilei Chorri (OAB/PR 48.608); **Secretária:** Elisandre Maria Beira Marin (OAB/PR 27.022); e na função de **Membros:** Anna Caroline Klamas de Lucas (OAB/PR 86.398); Andréia de Jesus dos Santos (OAB/PR 128.959); Adriano Koenig (OAB/PR 91.232); Caio Murilo Alves Teodoro (OAB/PR 74.615); Deizely Rosa Silva (OAB/PR 77.472); Elisa Thaina Pereira (OAB/PR 114.526); Elisangela Sponholz Salvati (OAB/PR 27.851); Ellen Graziane Martins Teodoro (OAB/PR 123.240); Fernanda Queiroz Bortolini (OAB/PR 89.474); Gláucia Antoniacomi Munhoz (OAB/PR 100.126); Juliana Maciel Fernandes Caetano de Oliveira (OAB/PR 113.329); Letícia Ferreira Burda (OAB/PR 127.806); Luana Rodrigues Pereira Bugai (OAB/PR 68.116); Lucas Silvestre Machado (OAB/PR 129.193); Lucas Weinert (OAB/PR 115.760); Luciana Rodrigues dos Santos de Jesus (OAB/PR 80.970); Márcio Roberto Alves (OAB/PR 74.609); Meirielle Lucia da Luz Wegbecher (OAB/PR 93.867); Michele Aparecida dos Santos Lepchak (OAB/PR 110.804); Oscar Carlos Cidri Neto (OAB/PR 85.367); Patricia Monteiro de Lara (OAB/PR 64.385); Priscila do Lago Westphal (OAB/PR 105.376); Selma Martinho Leder da Rocha (OAB/PR 79.341); Taiandra Canutt da Cunha (OAB/PR 113.650); Telma Cristina Antoniassi Nowacki (OAB/PR 46.080); Vanessa Maria Vecino (OAB/PR 41.967); **Membro Consultor:** Lucimar Aparecida Munhoz (OAB/PR 68.086); Luciano D' Agostin (OAB/PR 83.960);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 07 de maio de 2025.

LUCAS HENRIQUE ESTRADA MARTINS

Presidente da Subseção de Colombo da OAB/PR

COLOMBO - PORTARIA Nº 48/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função da advogada: Janaína Brenda Ludugerio (OAB/PR 119.013) de Presidente a Membro; da advogada: Isabelly Gefer de Jesus (OAB/PR 125.351) de Vice-Presidente a Presidente; do advogado: Euripedes Batista da Cunha (OAB/PR 114.621) de Secretário a Vice-Presidente; e da advogada: Jhennyffer dos Santos de Amaral (OAB/PR 100.755) de Membro a Secretária da **"COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO".**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Isabelly Gefer de Jesus (OAB/PR 125.351); **Vice-presidente:** Euripedes Batista da Cunha (OAB/PR 114.621); **Secretária:** Jhennyffer dos Santos de Amaral (OAB/PR 100.755); e **Membros:** Janaína Brenda Ludugerio (OAB/PR 119.013); Lucas Silvestre Machado (OAB/PR 129.193); Lucas Weinert (OAB/PR 115.760);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 08 de maio de 2025.

LUCAS HENRIQUE ESTRADA MARTINS

Presidente da Subseção de Colombo da OAB/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JACAREZINHO

Paraná, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

PORTARIA

JACAREZINHO - PORTARIA Nº 22/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE JACAREZINHO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados para integrarem a "COMISSÃO DE ESPORTES E EVENTOS" da Subseção de Jacarezinho: Presidente: Hiago Jorge Denobe (OAB/PR 90038); Vice-Presidente: Bruno Augusto Caciatori De Paula (OAB/PR 69088); Secretária: Ana Julia Da Costa Alves (OAB/PR 90118); Membros: Eduardo Rosa Villas Boas (OAB/PR 110951); Odair Batista De Oliveira Junior (OAB/PR 47874); Andresa Batista De Oliveira (OAB/PR 30726); Tathienne Cristina Bassinelo (OAB/PR 127226); Gustavo Luiz Roberto (OAB/PR 127443).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacarezinho, 08 de maio de 2025.

ANA CAROLINA MONTAGNIERI SERAFIM

Presidente da Subseção de Jacarezinho

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

MARINGÁ - PORTARIA Nº 115/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS" os advogados: Rodrigo Henrique Pereira (OAB/PR 77.198) e Elizandra Malane Panosso (OAB/PR 69.523).

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Delegados de Prerrogativas nas Comarcas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SARANDI: **Michelle Costa Pereira de Castro (OAB/PR 52.735);** MARIALVA: **Rodolfo Menengoti Gonçalves Ribeiro (OAB/PR 40.798**); MANDAGUARI: **Beatriz Germano Martinez (OAB/PR 110.099);** PAIÇANDU: **Luciana Volpato Mateus (OAB/PR 85.081);** MANDAGUAÇU: **Daniela Estevão (OAB/PR 116.414) e** ASTORGA: **Viviane Gomes Braido (OAB/PR 99.249);** COORDENADORA DAS MULHERES NAS PRERROGATIVAS: a advogada, **Izabela Ferreira Martins Militão (OAB/PR 41.791)** e como membros, os advogados: **Rita de Cássia Alves Angioletto (OAB/PR 87.035), Jeferson Felipe da Rocha da Silva (OAB/PR 106.591), Beatriz Furlan (OAB/PR 128.974), Vitoria Regina Posidonio (OAB/PR 123.793), Fernando Fertonani (OAB/PR 71.045), Deisy Vicente da Costa (OAB/PR 51.225), Lucas Barroco da Silva (OAB/PR 127.879), Henrique Feitoza da Silva (OAB/PR 123.097), João Pedro Fonseca Fagan (OAB/PR 127.315); Matheus Augusto Orlandini Eidam (OAB/PR 125.960); Larissa Neves Florentino (OAB/PR 121.092); Carolina Doná Gomes (OAB/PR 66.460); Ronaldo Adriano Fonseca (OAB/PR 60.664); Alexandre Franco Mateus (OAB/PR 110.392); Simone Cristina de Sá Santos (OAB/PR 112.244); Eric Meister Silveira (OAB/PR 104.074); Claudia Aparecida Soares (OAB/PR 15.244); Jordana Maria Pura Martine Ebihara (OAB/PR 84.077); Thais Junqueira Vituri Assumpção (OAB/PR 123.817); Gustavo Henrique da Silva Avelar (OAB/PR 99.097); Beatriz Germano Martinez (OAB/PR 110.099) e Flavia Carneiro Pereira (OAB/PR 19.512).**

Art. 3º. Em razão do disposto nos Art. 1º e 2º a Comissão fica assim constituída com os(as) seguintes Advogados(as): Presidente: **Rodolfo Menengoti Gonçalves Ribeiro (OAB/PR 40.798)**; Vice-Presidente: **Camila Franco Prete (OAB/PR 96.326)**; Secretário: **Alexandre Franco Mateus (OAB/PR 110.392)**; Secretária Adjunta: **Camila de Brito Gonçalves (OAB/PR 88.836);** Delegados de Prerrogativas nas Comarcas: SARANDI: **Michelle Costa Pereira de Castro (OAB/PR 52.735);** MARIALVA: **Rodolfo Menengoti Gonçalves Ribeiro (OAB/PR 40.798**); MANDAGUARI: **Beatriz Germano Martinez (OAB/PR 110.099);** PAIÇANDU: **Luciana Volpato Mateus (OAB/PR 85.081);** MANDAGUAÇU: **Daniela Estevão (OAB/PR 116.414) e** ASTORGA: **Viviane Gomes Braido (OAB/PR 99.249);** COORDENADORA DAS MULHERES NAS PRERROGATIVAS: **Izabela Ferreira Martins Militão (OAB/PR 41.791)** e **Membros**: **Natielli Carvalho da Silva (OAB/PR 90.940); Larissa Neves Florentino (OAB/PR 121.092); Felipe Augusto Mochi (OAB/PR 113.500); Deise Oiko Coelho (OAB/PR 86.610); Edieges Nayara Souza da Silva (OAB/PR 96.795); Gabriela Nascimben Ribeiro Medina (OAB/PR 85.494); Maycon Vinhoto Santana (OAB/PR 63.921); Fernanda Gabrieli Medina (OAB/PR 119.508); Maria Paula Roveri Rampelotti (OAB/PR 97.268); Gustavo do Amaral Paludetto (OAB/PR 48.777); Fabíola Costa Pereira de Castro (OAB/PR 60.661); Késia Caroline Geronymo (OAB/PR 112.296); Isabela Alencar Castanho (OAB/PR 115.329); Jessica Azevedo Trolezi (OAB/PR 50.922); Dalber Martins Krepski Filho (OAB/PR 79.905); Diego Franco Pereira (OAB/PR 57.778); Ronaldo Adriano Fonseca (OAB/PR 60.664); Viviane gomes Braido (OAB/PR 99.249); Jessica Soares Santos de Oliveira (OAB/PR 88.416); Giovanna Campos de Oliveira Lima (OAB/PR 115.761); Thales de São José Sandoval (OAB/PR 102.972); Luciana Volpato Mateus (OAB/PR 85.081); Andréia Grütdner (OAB/PR 75.184); Felipe Cordeiro Cerino de Lima (OAB/PR 120.262); Vanusa de Souza da Silva (OAB/PR 58.857); Edson Vander Gobi (OAB/PR 118.718); Sidnei Pascoal Brito (OAB/PR 121.468); Ana Paula de Mello Reis (OAB/PR 125.452); Olívia Alaide Soares Luz Caparroz (OAB/PR 83.396); Claudia Aparecida Soares (OAB/PR 15.244); Camilla de Brito Gonçalves Ribeiro Santos (OAB/PR 88.836); Thays Regina Guedes Paião dos Santos (OAB/PR 80.984); Beatriz Germano Martinez (OAB/PR 110.099); Claudio Rogério Pereira Soares (OAB/PR 70.964); Bruna Maria Ramos Sega (OAB/PR 106.577); Douglas Virgino da Rocha (OAB/PR 88.247); Roberto Mitsuru Ekuni Junior (OAB/PR 85.474); Ricardo Henrique Helbel (OAB/PR 105.759); Izabela Ferreira Martins Militão (OAB/PR 41.791); Gustavo Henrique da Silva Avelar (OAB/PR 99.097); Fabíola Costa Pereira de Castro (OAB/PR 60.661); Thaisa Monari Claro de Matos (OAB/PR 66.602); Caio César Rocha Ribeiro (OAB/PR 71.003); Vitor Alexandre Zambon Dias (OAB/PR 63.927; Luciano Rodrigues Ferreira (OAB/PR 46.544); Marcio Fernando Candeo dos Santos (OAB/PR 25.487); Rita de Cássia Alves Angioletto (OAB/PR 87.035), Jeferson Felipe da Rocha da Silva (OAB/PR 106.591), Beatriz Furlan (OAB/PR 128.974), Vitoria Regina Posidonio (OAB/PR 123.793), Fernando Fertonani (OAB/PR 71.045), Deisy Vicente da Costa (OAB/PR 51.225), Lucas Barroco da Silva (OAB/PR 127.879), Henrique Feitoza da Silva (OAB/PR 123.097), João Pedro Fonseca Fagan (OAB/PR 127.315); Matheus Augusto Orlandini Eidam (OAB/PR 125.960); Larissa Neves Florentino (OAB/PR 121.092); Carolina Doná Gomes (OAB/PR 66.460); Ronaldo Adriano Fonseca (OAB/PR 60.664); Alexandre Franco**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mateus (OAB/PR 110.392); Simone Cristina de Sá Santos (OAB/PR 112.244); Eric Meister Silveira (OAB/PR 104.074); Claudia Aparecida Soares (OAB/PR 15.244); Jordana Maria Pura Martine Ebihara (OAB/PR 84.077); Thais Junqueira Vituri Assumpção (OAB/PR 123.817); Gustavo Henrique da Silva Avelar (OAB/PR 99.097); Beatriz Germano Martinez (OAB/PR 110.099) e Flavia Carneiro Pereira (OAB/PR 19.512).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Presidente da Subseção de Maringá

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

MARINGÁ - PORTARIA Nº 116/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a "COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA", na função de membro, as advogadas: Ana Carolina Marin Rocha (OAB/PR 81.130); Taynan Martins Ferreira (OAB/PR 119.368); Jhenifer Mariana Alves dos Santos (OAB/PR 103.496); Paula Fernanda Cavalari (OAB/PR 67.824); Leidianny de Oliveira Goncalez Milare (OAB/PR 78.946); Leticia Marcolino Ferreira (OAB/PR 119.362); Mariana Custodio Antunes (OAB/PR 128.892); Mariana Rodrigues Santana (OAB/PR 107.463); Carolina Salamoni Viana Pereira (OAB/PR 71.846); Kelly Cristina de Souza (OAB/PR 23.605); Jardeanny Carvalho da Silva Almeida (OAB/PR 129.172); Carolina Simões de Andrade (OAB/PR 115.512); Lourene Barbosa de Oliveira (OAB/PR 100.546); Tanielle Basso Borgo (OAB/PR 79.744); Maria Vitória Panuci de Oliveira (OAB/PR 95.743); Maiara Ritiele de Queiroz (OAB/PR 69.870); Samira Ettore Cabral (OAB/PR 126.472); Giselly Campelo Rodrigues Capoia (OAB/PR 39.100); Josiane Geraldelo da Silva (OAB/PR 128.376); Mariana Pereira dos Santos (OAB/PR 125.455); Ana Carolina Monteiro Quessada (OAB/PR 128.228); Heloísa de Souza Santiago (OAB/PR 128.391); Alesandra Alves Forcelli (OAB/PR 71.486); Tamires Amanda Belani Vignoto (OAB/PR 103.773); Karla Sabrina Ribeiro Moitinho (OAB/PR 128.450); Mirella Borzatto Lima (OAB/PR 112.135); Bruna Aparecida de Souza (OAB/PR 127.782); Kezia Patrocínio Pires (OAB/PR 129.107); Maria Inês Teixeira Gonçalves (OAB/PR 128.655); Eliane Fernandes Ferrari (OAB/PR 21.067); Márcia Fátima da Silva Giacomelli (OAB/PR 56.125); Camila Monelli Laver (OAB/PR 87.146); Gabriela Dorigão Valério (OAB/PR 128.747); Vanessa Lopes Alegri (OAB/PR 107.222); Aline Fernanda Guelles (OAB/PR 110.241); Carolina Simões de Andrade (OAB/PR 115.512); Gisele Rodrigues Veneri (OAB/PR 47.828); Angelina Lopes da Silva Ruiz Pardinho (OAB/PR 97.603); Juliana Maíra Vieira Bonfim (OAB/PR 95.554); Alessandra Cristina Valerio (OAB/PR 115.852); Katia Cristina Castilho dos Santos Meneguello (OAB/PR 115.974); Alana dos Santos Souza Lopes (OAB/PR 85.537); Rosineide Souza de Matos (OAB/PR 101.391); Cíntia de Mellas Fontes (OAB/PR 119.797); Adriana Dias Fiorin (OAB/PR 42.848); Gabriela Maria de Almeida Prado (OAB/PR 128.312); Caroline Previato Souza (OAB/PR 85.464);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luana Gabriela Ribeiro Aran Tavares (OAB/PR 74.372); Virginia Cortes Volpato (OAB/PR 36.447); Carolliny Scaliante Antonelo (OAB/PR 124.255); Denise Borges da Silva (OAB/PR 99.876); Leticia Marcolino Ferreira (OAB/PR 119.362); Pietra Di Giacomo Neves Lemos (OAB/PR 128.735); Tatiana Maria Papanastácio Pereira (OAB/PR 127.178); Luana Caroline Antunes Silva (OAB/PR 128.529); Flávia Paula de Souza (OAB/PR 128.989); Luana Albuquerque Fernandes (OAB/PR 127.808); Maria José da Silva (OAB/PR 118.016); Keren Garcia Moreno Santana (OAB/PR 75.410); Flavia Lausi Rodrigues (OAB/PR 103.994); Aline Gabriela Pescaroli Casado (OAB/PR 41712); Karen Franco Pedroni (OAB/PR 44.457); Aline Ferreira Freytag (OAB/PR 113.321); Caroline Roncholeta Trautwein (129.184); Viviane Gomes Braido (OAB/PR 99.249); Thalita Vidal Da Silva (OAB/PR 128.564); Jenyffer Allyne De Oliveira Carvalho Maiolini (OAB/PR 53.315); Thálita Roberta Emy Da Costa Mano (OAB/PR 78.400); Miqueias Mariano Bespalhok da Costa (OAB 120.218); Dayane Evangelista Leme (OAB/PR 118.459); Maria Beatriz Visioli (OAB/PR 128.252); Luna Maria Carvalho Branco (OAB/PR 129.148); Juliana Ferreira Godoy (OAB/PR 128.664); Alessa Rodrigues Sarri (OAB/PR 128.563); Daniela Graciana Morello (OAB/PR 116.590); Larissa Barbieri Bogo (OAB/PR 124.874); Fernanda Da Silva Luiz (OAB/PR 109.256); Francesca Haide Fukita (OAB/PR 111.582); Renata Romeiro Morelli (OAB/PR 128.358) e Jardeanny Carvalho Da Silva Almeida (OAB/PR 129.172).

Art. 2º. Alterar a função da advogada: **Jordana Maria Pura Martine Ebihara (OAB/PR 84.077),** de Membro a Diretora de Prerrogativas da referida Comissão.

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2°, a Comissão fica assim constituída com as seguintes Advogadas: Presidente: **Rita Augusta Silva Valim Rossi (OAB/PR 16.843)** Vice-Presidente: **Halina Camargo Senhorinho Fenerich (OAB/PR 64.435);** Secretária: **Caroline Arsiê Botion (OAB/PR 95.969);** Secretária Adjunta: **Patrícia Rocha Ribeiro (OAB/PR 84.979);** Diretora de Prerrogativas: **Jordana Maria Pura Martine Ebihara (OAB/PR 84.077) e** Membros: **Thalia Isabel Anselmo dos Santos (OAB/PR 118.678); Larissa Milena Guilhen Magalhães (OAB/PR 103.025); Ágda Cecília de Lima Pereira (OB/PR 48.823); Claudia Aparecida Soares (OAB/PR 15.244); Valdéia Martins Cardoso Bego Soares (OAB/PR 115.300); Sandra Mara D`Agostini Oliveira (OAB/PR 16.650); Maria Eduarda Albino (OAB/PR 127.196); Carolina Coelho Pereira (OAB/PR 114.401); Camila Rosa de Souza (OAB/PR 92.409); Bruna Caroline Soares Alves (OAB/PR 86.536); Jamisse Jainys Bueno (OAB/PR 32.929); Luiza Gabriele Chuecos Ventura (OAB/PR 103.672); Elianara Gemina Gremes Torres (OAB/PR 76.329); Laurinda Nunes da Silva (OAB/PR 48.773); Érica Claudia Ferreira (OAB/PR 47.610); Cláudia Regina Voroniuk (OAB/PR 88.502); Tania Regina Corveloni (OAB/PR 84.512); Gabriela Nascimben Ribeiro Medina (OAB/PR 85.494); Ligiane Branquinho de Oliveira (OAB/PR 79.830); Inayara Mariana Coutinho Balan (OAB/PR 101.411); Cínthia Raquel Correia (OAB/PR 125.242); Amanda Bazalia Firminon (OAB/PR 109.551); Cristiane Alves de Melo Coelho (OAB/PR) 99.594); Rita de Cássia Alves Angioletto (OAB/PR 87.035); Thaiz Pereira Lopes Pires (OAB/PR 40.032); Jacqueline Aparecida Pinheiro (OAB/PR 52.702); Roberta Lipori Pessutti (OAB/PR 69.863); Jéssica Manzano Corrêa Ravazzi (OAB/PR 92.168); Sheila Soares Salmi de Molla (OAB/PR 118.096); Isabela Caroline Lage (OAB/PR 87.158); Francielle Coêlho Mattiuzi (OAB/PR 102.419); Palomara Juliana da Silva (OAB/PR 40.796); Rosimara dos Santos (OAB/PR 27.069); Tárcis Rosa Silva (OAB/PR 72.505); Simone Costa Meister (OAB/PR 31.707); Mirela Viviane Silva Martins de Oliveira (OAB/PR 74.484); Luciane Pussi (OAB/PR 127.240); Cristianne Ganem Kisner (OAB/PR 21.702); Iara Felipe Galbiatti Nardino (OAB/PR 67.801); Caroline Felix da Silva Siqueira (OAB/PR 76.785); Eliza Rodrigues Coelho Fernandes (OAB/PR 109.735); Maria José da Silva (OAB/PR 118.016); Jonara dos Santos Maciel (OAB/PR 124.095); Andréia Grütdner (OAB/PR 75.184); Eduarda Mochi de Marchi (OAB/PR 123.044); Bianca Ribeiro Niedermayer (OAB/PR 123.222); Verônica Lima Casagrande (OAB/PR 123.513); Adrielly Rodrigues Pereira (OAB/PR 86.120); Maria Cristina Seára Veltrini (OAB/PR 50.882); Andreia Meilhan Campos (OAB/PR 117.767); Claudia Aparecida Soares (OAB/PR 15.244); Lilian Velleda Soares (OAB/PR 120.775); Tatiany Fontoura da Silva (OAB/PR 70.702); Amandha Oberst Jacinto (OAB/PR 124.903); Anna Clara Picolli Baldassi (OAB/PR 62.680); Adriana Eliza Federiche Mincache (OAB/PR 34.429); Roberta Lima de Oliveira (OAB/PR 108.857); Leidianny de Oliveira Goncalez Milare (OAB/PR 78.946); Leila Cristina Dilkin (OAB/PR 113.988); Tayane Stefany Rodrigues (OAB/PR 107.750); Angélica Oliveira Mazzaro Pinelli (OAB/PR 62.690); Sandrieli Regina Tonon Dourado (OAB/PR 42.536); Aline Cristina**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Antonio Somera (OAB/PR 118.205); Aline Dantas de Melo (OAB/PR 102.810); Ana Paula Fernandes da Silva (OAB/PR 117.532); Amanda Sisti Correia Santos (OAB/PR 107.030); Agatha Fernanda Rosa (OAB/PR 127.260); Izabela de Castro Martinez (OAB/PR 27.835); Fernanda Fernandes (OAB/PR 23.625); Aretha Soler Vilas Boas (OAB/PR 79.752); Camila Muniz Oliveira Conceição (OAB/PR 73.174); Noroara de Souza Moreira Gomes (OAB/PR 37.705); Aline Conceição Guerino (OAB/PR 114.597); Sara Beatriz de Oliveira Amorim (OAB/PR 104.004); Claudia Regina Voroniuk (OAB/PR 88.502); Marlene Tissei São José (OAB/PR 15.999); Priscila Papale Massote (OAB/PR 54.804); Ariane Luiz da Silva Borges (OAB/PR 94.206); Grazieli Basso Costa (OAB/PR 39.733); Amanda Caroline da Silva Trautwein (OAB/PR 85.853); Gabriela Gasparrotto Pentiado de Sá (OAB/PR 88.408); Lorena Soares do Nascimento (OAB/PR 117.487); Ana Carolina Marin Rocha (OAB/PR 81.130); Taynan Martins Ferreira (OAB/PR 119.368); Jhenifer Mariana Alves dos Santos (OAB/PR 103.496); Paula Fernanda Cavalari (OAB/PR 67.824); Leidianny de Oliveira Goncalez Milare (OAB/PR 78.946); Leticia Marcolino Ferreira (OAB/PR 119.362); Mariana Custodio Antunes (OAB/PR 128.892); Mariana Rodrigues Santana (OAB/PR 107.463); Carolina Salamoni Viana Pereira (OAB/PR 71.846); Kelly Cristina de Souza (OAB/PR 23.605); Jardeanny Carvalho da Silva Almeida (OAB/PR 129.172); Carolina Simões de Andrade (OAB/PR 115.512); Lourene Barbosa de Oliveira (OAB/PR 100.546); Tanielle Basso Borgo (OAB/PR 79.744); Maria Vitória Panuci de Oliveira (OAB/PR 95.743); Maiara Ritiele de Queiroz (OAB/PR 69.870); Samira Ettore Cabral (OAB/PR 126.472); Giselly Campelo Rodrigues Capoia (OAB/PR 39.100); Josiane Geraldelo da Silva (OAB/PR 128.376); Mariana Pereira dos Santos (OAB/PR 125.455); Ana Carolina Monteiro Quessada (OAB/PR 128.228); Heloísa de Souza Santiago (OAB/PR 128.391); Alesandra Alves Forcelli (OAB/PR 71.486); Tamires Amanda Belani Vignoto (OAB/PR 103.773); Karla Sabrina Ribeiro Moitinho (OAB/PR 128.450); Mirella Borzatto Lima (OAB/PR 112.135); Bruna Aparecida de Souza (OAB/PR 127.782); Kezia Patrocínio Pires (OAB/PR 129.107); Maria Inês Teixeira Gonçalves (OAB/PR 128.655); Eliane Fernandes Ferrari (OAB/PR 21.067); Márcia Fátima da Silva Giacomelli (OAB/PR 56.125); Camila Monelli Laver (OAB/PR 87.146); Gabriela Dorigão Valério (OAB/PR 128.747); Vanessa Lopes Alegri (OAB/PR 107.222); Aline Fernanda Guelles (OAB/PR 110.241); Carolina Simões de Andrade (OAB/PR 115.512); Gisele Rodrigues Veneri (OAB/PR 47.828); Angelina Lopes da Silva Ruiz Pardinho (OAB/PR 97.603); Juliana Maíra Vieira Bonfim (OAB/PR 95.554); Alessandra Cristina Valerio (OAB/PR 115.852); Katia Cristina Castilho dos Santos Meneguello (OAB/PR 115.974); Alana dos Santos Souza Lopes (OAB/PR 85.537); Rosineide Souza de Matos (OAB/PR 101.391); Cíntia de Mellas Fontes (OAB/PR 119.797); Adriana Dias Fiorin (OAB/PR 42.848); Gabriela Maria de Almeida Prado (OAB/PR 128.312); Caroline Previato Souza (OAB/PR 85.464); Luana Gabriela Ribeiro Aran Tavares (OAB/PR 74.372); Virginia Cortes Volpato (OAB/PR 36.447); Carolliny Scaliante Antonelo (OAB/PR 124.255); Denise Borges da Silva (OAB/PR 99.876); Leticia Marcolino Ferreira (OAB/PR 119.362); Pietra Di Giacomo Neves Lemos (OAB/PR 128.735); Tatiana Maria Papanastácio Pereira (OAB/PR 127.178); Luana Caroline Antunes Silva (OAB/PR 128.529); Flávia Paula de Souza (OAB/PR 128.989); Luana Albuquerque Fernandes (OAB/PR 127.808); Maria José da Silva (OAB/PR 118.016); Keren Garcia Moreno Santana (OAB/PR 75.410); Flavia Lausi Rodrigues (OAB/PR 103.994); Aline Gabriela Pescaroli Casado (OAB/PR 41712); Karen Franco Pedroni (OAB/PR 44.457); Aline Ferreira Freytag (OAB/PR 113.321); Caroline Roncholeta Trautwein (129.184); Viviane Gomes Braido (OAB/PR 99.249); Thalita Vidal Da Silva (OAB/PR 128.564); Jenyffer Allyne De Oliveira Carvalho Maiolini (OAB/PR 53.315); Thálita Roberta Emy Da Costa Mano (OAB/PR 78.400); Miqueias Mariano Bespalhok da Costa (OAB 120.218); Dayane Evangelista Leme (OAB/PR 118.459); Maria Beatriz Visioli (OAB/PR 128.252); Luna Maria Carvalho Branco (OAB/PR 129.148); Juliana Ferreira Godoy (OAB/PR 128.664); Alessa Rodrigues Sarri (OAB/PR 128.563); Daniela Graciana Morello (OAB/PR 116.590); Larissa Barbieri Bogo (OAB/PR 124.874); Fernanda Da Silva Luiz (OAB/PR 109.256); Francesca Haide Fukita (OAB/PR 111.582); Renata Romeiro Morelli (OAB/PR 128.358) e Jardeanny Carvalho Da Silva Almeida (OAB/PR 129.172).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Maringá

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

MARINGÁ - PORTARIA Nº 117/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **"COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES"**, na função de Delegada de Prerrogativas, a advogada: **Thaís Junqueira Vituri Assumpção (OAB/PR 123.817)** e de membros, as advogadas: **Aline Gabriela Pescaroli Casado (OAB/PR 41.712); Bruna Aparecida de Souza (OAB/PR 127.782) e Estefany Helena Lopes (OAB/PR 128.988).**

Art. 2º. Em razão do disposto nos Art. 1º a Comissão fica assim constituída com os(as) seguintes Advogados(as): Presidente: **Kellen Cristina Gomes Ballen (OAB/PR 24.980)**; Vice-Presidente: **Thais Junqueira Vituri Assumpção (OAB/PR 123.817);** Secretária: **Camilla Rodrigues de Oliveira Cardin (OAB/PR 60.479);** Secretária-Adjunta: **Jessica Larissa Rodrigues Chaves (OAB/PR 124.404);** Delegada de Prerrogativas, a advogada: **Thaís Junqueira Vituri Assumpção (OAB/PR 123.817) e** Membros: **Paula Renata Lopes (OAB/PR 47.508); Cristiano Pereira Casado (OAB/PR 41.180); Beatriz Aquaroni Favarin (OAB/PR 90.247); Renata Vanessa Paz Silva (OAB/PR 105.997); Maíra de Paula Barreto Miranda (OAB/PR 47.653); Alessandra Cristina Valerio (OAB/PR 115.852); Ana Carolina Tiene Andrade (OAB/PR 53.941); Ariane de Godoy Vieira Friedrich (OAB/PR 82.285); Aldo Aquaroni Andrade (OAB/PR 53.945); Marlisa Dias Pinto (OAB/PR 122.03); Aline Gabriela Pescaroli Casado (OAB/PR 41.712); Bruna Aparecida de Souza (OAB/PR 127.782) e Estefany Helena Lopes (OAB/PR 128.988).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Presidente da Subseção de Maringá

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

MARINGÁ - PORTARIA Nº 118/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **"COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO"**, na função de membro, as advogadas: **Aline Gabriela Pescaroli Casado (OAB/PR 41712); Gabriela Mendes e Silva (OAB/PR 124.904) e Heloara Martins Brito (OAB/PR 125.451).**

Art. 2º. Alterar a função da advogada: **Claudia Aparecida Soares (OAB/PR 15.244),** de membro a Delegada de Prerrogativas da referida Comissão.

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2°, a Comissão fica assim constituída com os(as) seguintes Advogados(as): Presidente: **Camila Rosa de Souza (OAB/PR 92.409);** Vice-Presidente: **Eduarda Tavares Pereira (OAB/PR 117.223);** Secretária: **Nathalia de Paula Silva (OAB/PR 105.824);** Secretária-Adjunta: **Alana Marquezini Pinto (OAB/PR 84.640);** Delegada de Prerrogativas: **Claudia Aparecida Soares (OAB/PR 15.244) e** Membros: **Elianara Gemima Gremes Torres (OAB/PR 76.329); Sheila Soares Salmi de Molla (OAB/PR 118.096); Bruna Boza Pires (OAB/PR 124.881); Mariana Andrade Batista (OAB/PR 120.915); Rita de Cássia Alves Angioletto (OAB/PR 87.035); Fabíola Costa Pereira de Castro (OAB/PR 60.661); Camila Rodrigues de Oliveira Cardin (OAB/PR 60.479); Rafael Thiago Rezende Bernardes (OAB/PR 94.549); Giovana Formigoni Cestari (OAB/PR 89.392); Marina Andrade Batista (OAB/PR 120.915); Andréia Aparecida de Souza (OAB/PR 44.321); Caroline Watanabe Furuzawa (OAB/PR 82.777); Renata Rosolem Aielo (OAB/PR 107.181); Michelle Costa Pereira de Castro (OAB/PR 52.735); Halina Senhorinho Fenerich (OAB/PR 64.435); Amandha Oberst Jacinto (OAB/PR 124.903); Vitória Campos Silva (OAB/PR 127.319); Claudete Gomes da Silva (OAB/PR 90.105); Aline Gabriela Pescaroli Casado (OAB/PR 41712); Gabriela Mendes e Silva (OAB/PR 124.904) e Heloara Martins Brito (OAB/PR 125.451).**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Presidente da Subseção de Maringá

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

MARINGÁ - PORTARIA Nº 119/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **"COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA"**, na função de membro, os advogados: **Amanda Beserra Gonçalves (OAB/PR 116.518); Matheus Augusto Orlandini Eidam (OAB/PR 125.960); Leonardo Cesar Costa (OAB/PR 128.573); André Lawall Casagrande (OAB/PR 50.866); Isadora Candido Maia (OAB/PR 128.574); Fábio Roberto Colombo (OAB/PR 43.382); Vitor Bacarin Cardoso (OAB/PR 128.439); Marcelo Augusto de Oliveira Filho (OAB/PR 16.640); Bruna Tayna Casemiro da Silva (OAB/PR 119.770); João Luiz Kazakevich (OAB/PR 69.874) e Yuri Braguin de Oliveira Guilherme (OAB/PR 112.768).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída com os(as) seguintes Advogados(as): Presidente: **Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR 35.939)**; Vice-Presidente **Cleverson Marcel Colombo (OAB/PR 27.401);** Secretário: **Luiz Eduardo de Oliveira Filho (OAB/PR 74.644);** Secretária Adjunta: **Jennifer Barbara Yamada (OAB/PR 97.963)** e Membros: **Hugo Roberto Xavier Silva Junior (OAB/PR 107.633); Lucas Mansano Farias (OAB/PR 124.886); Thiago Augusto Carvalho (OAB/PR 1119.765); Jordan dos Santos Aguiar (OAB/PR 124.709); José Acir Marcondes Junior (OAB/PR 69.641); Cleverson Tomazoni Michel (OAB/PR 31.637); Odavio Natã de Melo Ferreira (OAB/PR 108.356); Alan Rogerio Mincache (OAB/PR 31.976); Yago Alves Bertacchini (OAB/PR 92.225); Henrique Mitsuo Matsuda (OAB/PR 96.283); Levi Antunes de Oliveira Junior (OAB/PR 106.365); Thainá Eloise Gonçalves David (OAB/PR 113.256); Douglas Monteiro da Silva (OAB/PR 123.592); Claudio Tragueta Antonioli (OAB/PR 67.796); Weslen Vieira da Silva (OAB/PR 55.394); Giovanna Ramos Fachini (OAB/PR 69.891); Adriana Eliza Federiche Mincache (OAB/PR 34.429); Isabella Caroline Caldas Botan (OAB/PR 121.549); Elieuza Souza Estrela lais(OAB/PR 46.917); Laís Keder Camargo de Mendonça (OAB/PR 80.384); João Pedro Paião Borri (OAB/PR 117.636); Guilherme Bolognini Tavares (OAB/PR 74.535); Ana Clara Andrade Ranzani (OAB/PR 119.761); Renata Paccola Mesquita (OAB/PR 50.980); Raquel Pereira Gonçalves (OAB/PR 65.724); Julia Gaspar Silva (OAB/PR 114.599); Mauricio Yuji Kurita Matsumura (OAB/PR 85.505; Marcio Roberto Marques (OAB/PR 65.066); Jaime Pego Siqueira (OAB/PR 15.593); Rafael Veríssimo Siquerolo (OAB/PR 65.740); Caique Miguel Camargo Nascimento (OAB/PR 103.681); Gilberto Alexandre de Abreu Kalil (OAB/PR 55.317); Adriane Takamori Gontijo (OAB/PR 126.569); Marco Antonio Domingues Valadares (OAB/PR 40.819); Leonardo Pohlman Zotto (OAB/PR 98.587); Carla Alexsandra Carlos Fenille (OAB/PR 86.490); Carlos Eduardo Buchweitz (OAB/PR 19.939); Laís Keder Camargo de Mendonça (OAB/PR 80.384); Cesar Augusto Pavam (OAB/PR 73.099); Amanda Beserra Gonçalves (OAB/PR 116.518); Matheus Augusto Orlandini Eidam (OAB/PR 125.690); Leonardo Cesar Costa (OAB/PR 128.573); André Lawall Casagrande (OAB/PR 50.866); Isadora Candido Maia (OAB/PR 128.574); Fábio Roberto Colombo (OAB/PR 43.382); Vitor Bacarin Cardoso (OAB/PR 128.439); Marcelo Augusto de Oliveira Filho (OAB/PR 16.640); Bruna Tayna Casemiro da Silva (OAB/PR 119.770); João Luiz Kazakevich (OAB/PR 69.874) e Yuri Braguin de Oliveira Guilherme (OAB/PR 112.768).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maringá, 08 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Presidente da Subseção de Maringá

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

MARINGÁ - PORTARIA Nº 120/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **"COMISSÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS"**, na função de membros, os advogados: **Daniela Graciana Morello (OAB/PR 116.590); Janderson Flavio Mantovani (OAB/PR 65.261); Hugo Leonardo Barboza (OAB/PR 114.240) e Mariana Pedro Facina (OAB/PR 121.544).**

Art. 2º. Alterar a função da advogada: **Beatriz Germano Martinez (OAB/PR 110.099),** de Membro a Delegada de Prerrogativas da referida Comissão.

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2°, a Comissão fica assim constituída com os(as) seguintes Advogados(as): Presidente: **Taniara Andressa Braz Rigon (OAB/PR 63.930)**; Vice-Presidente: **Bruno Teixeira Maldonado (OAB/PR 78.510);** Secretária: **Karen Rozada Minholi (OAB/PR 80.387);** Secretária Adjunta: **Larissa Yukie Couto Munekata (OAB/PR 70.158);** Delegada de Prerrogativas, a Advogada: **Beatriz Germano Martinez (OAB/PR 110.099) e** Membros: **Amanda Thiemy Porpetta Kataoka (OAB/PR 65.729); Sarah Gabriela Ferreira Estruzani (OAB/PR 115.956); Isabela Ribeiro Barbosa de Oliveira (OAB/PR 117.712); Giovana Formigoni Cestari (OAB/PR 89.392); Laura Pedott (OAB/PR 109.580); Rossano Yudi Kaneko (OAB/PR 69.932; Lizzie Tamires Santana Gonçalves (OAB/PR 85.541); Hábila Adão (OAB/PR 80.409); Priscila Papale Massote (OAB/PR 54.804); Wesley Macedo de Souza (OAB/PR 34.290**) **Daniela Graciana Morello (OAB/PR 116.590); Janderson Flavio Mantovani (OAB/PR 65.261); Hugo Leonardo Barboza (OAB/PR 114.240) e Mariana Pedro Facina (OAB/PR 121.544).**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Presidente da Subseção de Maringá

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

MARINGÁ - PORTARIA Nº 121/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **"COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO"**, nas funções de Diretora acadêmica, a advogada: **Monica Cameron Lavor Francischini (OAB/PR 35.965);** Delegada de Prerrogativas, a advogada: **Simone Cristina de Sá Santos (OAB/PR 112.244)** e de membros, os advogados: **Mateus Cardoso do Nascimento (OAB/PR 128.399), Alessandra Cristina Valerio (OAB/PR 115.852), Katia Cristina Castilho dos Santos Meneguello (OAB/PR 115.874), Alana dos Santos Souza Lopes (OAB/PR 85.537), Rosineide Souza de Matos (OAB/PR 101.391), Adriana Dias Fiorin (OAB/PR 42.848), Leila Cristina Dilkin (OAB/PR 113.988), Ana Paula Pereira Freitas (OAB/PR 90.124), Larissa Barbieri Bogo (OAB/PR 124.874), Elani Maruci Mota (OAB/PR 81.083), Vivian Vitória Reis (OAB/PR 128.689), Natalia da Silva Pereira (OAB/PR 128.346), Lucas Barroco da Silva (OAB/PR 127.879), Ademilson Farias Spada (OAB/PR 128.692), Heloísa De Souza Santiago (OAB/PR 128.391), Alesandra Alves Forcelli (OAB/PR 71.486), Angélica Oliveira Mazzaro Pinelli (OAB/PR 62.690), Eliza Rodrigues Coelho Fernandes (OAB/PR 109.735), Renata Rafaela Gomes Ywanaga (OAB/PR 52.717), Nayana Louise Saqui Pupo (OAB/PR 80.434), Paulo Cesar Soriano Pitot (OAB/PR 96.165), Hadassa Franco Tuller Bressan (OAB/PR 94.626), Isabela Martins Pereira (OAB/PR 125.439), Nilza Teresina Muller Machado (OAB/PR 75.181), Tanielle Basso Borgo (OAB/PR 79.744), Maria Vitória Panuci de Oliveira (OAB/PR 95.743), Maiara Ritiele de Queiroz (OAB/PR 69.870), Michele Oliveira Paladino (OAB/PR 123.369), Helen Pelisson Da Cruz (OAB/PR 34.852), Camilla Sandaniel Limeira (OAB/PR 82.265), Loureana de Oliveira Santos Carli (OAB/PR 85.438), Rodrigo Sanches de Souza (OAB/PR 94.739), Pedro Henrique Alvarenga Quadrado (OAB/PR 95.728), Rodrigo Pieralisi (OAB/PR 122.277), Karina Roberta Hillmann (OAB/PR 85.869), Amanda Imai da Silva Polotto (OAB/PR 100.834), Mariana Schiavon Girolimetto (OAB/PR 116.516), Simone Xander Pereira Pinto (OAB/PR 33.522), Maria Ivanilde de Matos (OAB/PR 85.608), Paula Regina Pavesi (OAB/PR 121.107), Thaise Brito de Souza (OAB/PR 67.937), Maria Beatriz Visioli (OAB/PR 128.252), Genesio Augusto Corcette (OAB/PR 128.683), Vittor Mandelli Mosconi (OAB/PR 112.778), Pedro Augusto Borges da Silva (OAB/PR 129.160), Gabriela Dorigão Valério (OAB/PR 128.747), Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia (OAB/PR 52.063), Gisele Rodrigues Veneri (OAB/PR 47.828), Alan Esteves Fernandes (OAB/PR 129.155), Alana Dos Santos Souza Lopes (OAB/PR 87.537), Hadassa Franco Tuller Bressan (OAB/PR 94.626), Sheila Soares Salmi de Molla (OAB/PR 118.096), Isabela Martins Pereira (OAB/PR 125.439), Nayana Louise Saqui Pupo (OAB/PR 80.434), Juliana Ferreira Godoy (OAB/PR 128.664), Cristiane Alves de Melo Coelho (OAB/PR 99.594), Alessa Rodrigues Sarri (OAB/PR 128.563), Carlos André da Silva Moraes (OAB/PR 99.594), Maria Inês Teixeira Gonçalves (OAB/PR 128.655), Jenyffer Allyne de Oliveira Carvalho Maiolini (OAB/PR 53.315), Weslley Naoto Kokubo Miranda (OAB/PR 127.234), Hadassa Franco Tuller Bressan (OAB/PR 94.626), Isabela Martins Pereira (OAB/PR 125.439), Caio Augusto Fernandes da Silva (OAB/PR 128.699), Elba Carla Turatto Ignatti (OAB/PR 117.326), Laurinda Nunes Da Silva (OAB/PR 48.773), Camila Muniz Oliveira Conceição (OAB/PR 73.174) e Camila De Nez Santos Pereira (OAB/PR 88.404).**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída com os(as) seguintes Advogados(as): Presidente **Ágda Cecília de Lima Pereira (OAB/PR 48.823)**; Vice-Presidente: **Vanessa Uzai Tolentino (OAB/PR 65.806;** Secretário: **Cassio Cristiano Trevisan (OAB/PR 44.352);** Secretária Adjunta:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Valdinéia dos Santos (OAB/PR 93.423); Diretora acadêmica: Monica Cameron Lavor Francischini (OAB/PR 35.965); Delegada de Prerrogativas: Simone Cristina de Sá Santos (OAB/PR 112.244) e Membros: Francielly Podanoschi de Castro (OAB/PR 56.816); Sandra Mara D´Agostini Oliveira (OAB/PR 16.650); Valdineia dos Santos (OAB/PR 93.423); Rodolfo Lucio Masson (OAB/PR 94.369); Kauanna Trovilho Carvalho (OAB/PR 121.066); Carolina Coelho Pereira (OAB/PR 114.401); Cláudia Bortolotti de Sena (OAB/PR 110.399); Juliana Amália Garcez da Silva (OAB/PR 115.629); Bruna Caroline Soares Alves (OAB/PR 86.536); Laís Meloccaro Faneco Barbosa (OAB/PR 85.701); Jamisse Jainys Bueno (OAB/PR 32.929); Beatriz Santos Silva (OAB/PR 102.657); Nayara Cristina Gonçalves de Souza (OAB/PR 123.903); Daniela Carla Monteiro (OAB/PR 117.678); Tamine Duarte Adriano Goes (OAB/PR 60.643); Luiza Schiavon Girolimetto (OAB/PR 109.350); Joyce de Oliveira Rapazzi dos Santos (OAB/PR 96.910); Fernanda Carvalho Marques (OAB/PR 70.262); Cíntia de Mellas Fontes (OAB/PR 119.797); Amaro Heitor Dantas (OAB/PR 44.930); Sâmea Caroline Crus Caires (OAB/PR 104.522); Tania Regina Corveloni (OAB/PR 84.512); Camila Mirandola (OAB/PR 110.654); Ana Elisa Fernandes Vieira (OAB/PR 96.843); Maria Isabel Watanabe (OAB/PR 16.802); Denise Borges da Silva (OAB/PR 99.876); Maiara Luana de Oliveira Pires Bibiano (OAB/PR 92.374); Osnir Alves da Silva (OAB/PR 51.489); Gleiziane Dias Ferreira (OAB/PR 99.954); Isabela Ferrareze Mandadori (OAB/PR 110.325); Náyra Mirela Oscar (OAB/PR 65.670); Jéssica Fernandes Luviseti (OAB/PR 92.233); Jacqueline Aparecida Pinheiro (OAB/PR 52.702); Érika Beatriz Premebida Bordini (OAB/PR 74.374); Lucian Raphael Augusto Molina (OAB/PR 97.234); Ana Paula Duarte Maronezi (OAB/PR 60.477); Victor Hugo Georgeto Rovina (OAB/PR 96.786); Albina de Souza Carlota Lopes Guerreiro (OAB/PR 106.594); Regis Alan Bauli (OAB/PR 25.747); Sueli Hatsumi Okazaki (OAB/PR 125.941); Luciana Lupi Alves (OAB/PR 50.408); Isabela Carolina Milliati Capeleto (OAB/PR 114.953); João Paulo Moriera Rampazzo (OAB/PR 107.623); Marianne Suelen Soares da Silva Corimbava (OAB/PR 87.004); Maria José da Silva (OAB/PR 118.016); Lucimara Pozzonof Alves Rueda (OAB/PR 110.184); Marcelo Bedendo (OAB/PR 124.681); Pamela Daniele Silva (OAB/PR 105.867); Macleide Schu (OAB/PR 89.818) Mateus Cardoso do Nascimento (OAB/PR 128.399), Alessandra Cristina Valerio (OAB/PR 115.852), Katia Cristina Castilho dos Santos Meneguello (OAB/PR 115.874), Alana dos Santos Souza Lopes (OAB/PR 85.537), Rosineide Souza de Matos (OAB/PR 101.391), Adriana Dias Fiorin (OAB/PR 42.848), Leila Cristina Dilkin (OAB/PR 113.988), Ana Paula Pereira Freitas (OAB/PR 90.124), Larissa Barbieri Bogo (OAB/PR 124.874), Elani Maruci Mota (OAB/PR 81.083), Vivian Vitória Reis (OAB/PR 128.689), Natalia da Silva Pereira (OAB/PR 128.346), Lucas Barroco da Silva (OAB/PR 127.879), Ademilson Farias Spada (OAB/PR 128.692), Heloísa De Souza Santiago (OAB/PR 128.391), Alesandra Alves Forcelli (OAB/PR 71.486), Angélica Oliveira Mazzaro Pinelli (OAB/PR 62.690), Eliza Rodrigues Coelho Fernandes (OAB/PR 109.735), Renata Rafaela Gomes Ywanaga (OAB/PR 52.717), Nayana Louise Saqui Pupo (OAB/PR 80.434), Paulo Cesar Soriano Pitot (OAB/PR 96.165), Hadassa Franco Tuller Bressan (OAB/PR 94.626), Isabela Martins Pereira (OAB/PR 125.439), Nilza Teresina Muller Machado (OAB/PR 75.181), Tanielle Basso Borgo (OAB/PR 79.744), Maria Vitória Panuci de Oliveira (OAB/PR 95.743), Maiara Ritiele de Queiroz (OAB/PR 69.870), Michele Oliveira Paladino (OAB/PR 123.369), Helen Pelisson Da Cruz (OAB/PR 34.852), Camilla Sandaniel Limeira (OAB/PR 82.265), Loureana de Oliveira Santos Carli (OAB/PR 85.438), Rodrigo Sanches de Souza (OAB/PR 94.739), Pedro Henrique Alvarenga Quadrado (OAB/PR 95.728), Rodrigo Pieralisi (OAB/PR 122.277), Karina Roberta Hillmann (OAB/PR 85.869), Amanda Imai da Silva Polotto (OAB/PR 100.834), Mariana Schiavon Girolimetto (OAB/PR 116.516), Simone Xander Pereira Pinto (OAB/PR 33.522), Maria Ivanilde de Matos (OAB/PR 85.608), Paula Regina Pavesi (OAB/PR 121.107), Thaise Brito de Souza (OAB/PR 67.937), Maria Beatriz Visioli (OAB/PR 128.252), Genesio Augusto Corcette (OAB/PR 128.683), Vittor Mandelli Mosconi (OAB/PR 112.778), Pedro Augusto Borges da Silva (OAB/PR 129.160), Gabriela Dorigão Valério (OAB/PR 128.747), Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia (OAB/PR 52.063), Gisele Rodrigues Veneri (OAB/PR 47.828), Alan Esteves Fernandes (OAB/PR 129.155), Alana Dos Santos Souza Lopes (OAB/PR 87.537), Hadassa Franco Tuller Bressan (OAB/PR 94.626), Sheila Soares Salmi de Molla (OAB/PR 118.096), Isabela Martins Pereira (OAB/PR 125.439), Nayana Louise Saqui Pupo (OAB/PR 80.434), Juliana Ferreira Godoy (OAB/PR 128.664), Cristiane Alves de Melo Coelho (OAB/PR 99.594), Alessa Rodrigues Sarri (OAB/PR 128.563), Carlos André da Silva Moraes (OAB/PR 99.594), Maria Inês Teixeira Gonçalves (OAB/PR 128.655), Jenyffer Allyne de Oliveira Carvalho Maiolini (OAB/PR 53.315), Weslley Naoto Kokubo Miranda (OAB/PR 127.234), Hadassa Franco Tuller Bressan (OAB/PR 94.626), Isabela Martins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pereira (OAB/PR 125.439), Caio Augusto Fernandes da Silva (OAB/PR 128.699), Elba Carla Turatto Ignatti (OAB/PR 117.326), Laurinda Nunes da Silva (OAB/PR 48.773), Camila Muniz Oliveira Conceição (OAB/PR 73.174) e Camila De Nez Santos Pereira (OAB/PR 88.404).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Presidente da Subseção de Maringá

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 12/05/2025

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL

Edital de Inscrição nº 054/2025.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ANDRESSA BELARMINO RODRIGUES DA ROCHA

ELSON FELIX DE AGUIAR

KALLYNNI CAMPELO LOPES

KLEVES PRESLEYS BENEVIDIO NASCIMENTO

LETÍCIA DE MELO BATISTA

MIRELLY SAMILLA PEREIRA ARAÚJO

TALES ALVES DA SILVA

YNDIRA PINHEIRO ARAUJI MOURA

E o estagiário SAMUEL LEAL PESSOA

Teresina, 09 de maio de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Noélia Castro de Sampaio

Secretária Geral da OAB/PI

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.007389-5

REPRESENTANTE: C. P. B. O.

PATRONO(A): ADV. CAMILA PAULA BARROS DE OLIVEIRA (OAB/PI 22.797)

REPRESENTADO(A): A. N. S.

PATRONO(A):ADV. ABELARDO NETO SILVA (OAB/PI 10.970)

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina **NOTIFICA A PARTE REPRESENTANTE E SEU PATRONO,** acima nominados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **MANIFESTAR-SE a respeito do despacho ID#10209604,** nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2024.007389-5 - SGD. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 09 de maio de 2025. **Lidiane Pinheiro, funcionária TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 12/05/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL

EDITAL N. 30/2025 - CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta seccional:

INSCRIÇÃO NO QUADRO COMO ADVOGADO:

Adriana Alves Da Silva

Adriano Gomes Da Costa

Ana Clara Do Rego Mesquita

Andreza Lorrany Dias Cordeiro

Bruna Silva Freitas

Erika Lorena Guedes De Medeiros

Fábio De Almeida Gomes

Giorgi Bruno Soares De Sousa

Giovanna Helena Vieira Ferreira

Karina Nascimento De Medeiros

Leonardo Wendson Moura De Souza

Lucas Parente Nobre

Lyandra Vitória Tavares Silva

Melyza Rackel Fernandes Da Silva

Paulo Gerlânio Silva Lima

Wanessa Basílio De Menezes

Yasmim Karolayne Silva Miranda

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ana Lívia De Andrade Queiroz

Joanna Grasielle Goncalves Guedes

Paulo Roberto Roque Antonio Khouri

RETORNO AOS QUADROS:

Rafaela Cristina Grigório Trigueiro

Thaise Fernanda Galdino Da Silva

Thiago Souto Da Silva

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA:

Mirely Cartaxo De Souza Tavares

Natal/RN, 12 de maio de 2025.

Carlos Kelsen Silva dos Santos, Presidente Da OAB/RN.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

20.0000.2024.003654-4 – Representante: A.F.O. - Representada: C.C.T.R. (Advogada: Clyce de Castro Trindade Rebouças – OAB/RN 5178 D) - Penalidade de suspensão das atividades profissionais até devolução dos valores a parte representante, consoante art. 34, incisos IX, XX, XXI, art. 35 e 37, todos do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Decisão transitada em julgado em 09/05/2025. A referida suspensão entra em vigor a partir do dia 12/05/2025. Fica a advogada intimada para apresentar nesta Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o seu TOKEN, seu cartão e a sua carteira profissional, conforme determina o artigo 74 da Lei 8.906/94.

Max Emiliano Gomes de Paiva

Analista do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

NOTIFICAÇÃO DECISÃO

Ficam notificados para ciência acerca da decisão exarada nos autos:

Processo n. 1101020.00049740/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.O.B. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON OAB/RS 100.800). DECISÃO: Diante do exposto, conheço dos embargos, eis que tempestivos, e dou-lhes parcial provimento, para: a) Sanar a omissão quanto à competência territorial, reconhecendo que a competência para instruir o presente processo disciplinar é da Subseção de Soledade/RS, nos termos do artigo 61, § único, alínea "c", do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120 do Regulamento Geral do EAOAB, com a remessa dos autos àquela Subseção; b) Rejeitar a alegação quanto à suposta omissão referente à individualização da conduta e sua vinculação às tipificações disciplinares, mantendo-se a decisão que admitiu a representação. Ademais, por não vislumbrar prejuízo ao representado, consagro o princípio da instrumentalidade das formas, cuja aplicação impede a nulidade dos atos processuais já praticados, quando estes não tiverem influído na apuração da verdade substancial dos fatos, devendo o processo prosseguir a partir do ponto em que se encontra. Notifiquem-se. Após, remetam-se os autos à Subseção competente. Diligências de estilo.'' AIRTON RUSCHEL, Presidente do TED.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00111806/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.S.D.S. (Adv. RENE SALDANHA DA SILVA – OAB/RS 92.974). DESPACHO: ''Vieram os autos conclusos. Considerando o trânsito em julgado da decisão que reconheceu a nulidade do feito a partir da notificação das razões finais (ev. 3932926), no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, através da Portaria nº 513/2025/TED, determino a renovação da notificação do representado para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. Notifique-se. Após a manifestação, remetam-se os autos para julgamento. Cumpra-se com as diligências de estilo.''

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eletrônico.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00014533/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.K.V. (Adv. REGIS KONAT VARANI – OAB/RS 80.059).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100919.00076679/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.D.P.C.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00095531/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.F.N. (Proc. MOREL BARBOSA DE ASSIS NETO – OAB/RS 67.368).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00048870/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.W. (Adv. TATIANE WILLAIN – OAB/RS 123.973) e M.F.D.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00057716/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.P.D.S.G. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00111806/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.S.D.S. (Adv. RENE SALDANHA DA SILVA – OAB/RS 92.974).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100858.00092869/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.D.S.H. (Adv. DIEGO DOS SANTOS HERNANDEZ – OAB/RS 71.476).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais."

Processo n. 1101020.00088473/2023-20 – MARIA MAGDALENA HOFF HOMEM (Procs. NAYARA CALDAS HOFF HOMEM – OAB/AM 20.227 e FABRÍCIO MARQUES HOMEM – OAB/RS 134.343B) x D.F.N. (Proc. MOREL BARBOSA DE ASSIS NETO – OAB/RS 67.368).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00040203/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.F.C (Adv.: Vanessa Feijo Canabarro - OAB/RS 60.329) D.C.P (Proc.: Vanessa Feijo Canabarro - OAB/RS 60.329 e ADV.: Dieter Charles Potter - OAB/RS 2.378). EMENTA TED N° 78/2025: EMENTA: IMPROCEDÊNCIA. Em que pese os elementos constantes do ofício da Promotoria de Justiça Criminal, os fatos denunciados não restaram comprovados no processo ético-disciplinar, tendo os representados contestado de forma minunciosa e documentada os fatos denunciados. Ausência de elementos suficientes para a caracterização de infração ético-disciplinar, devendo ser considerado o princípio constitucional da presunção de inocência, insculpido no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 5 de maio de 2025. Presidente da Turma, LUCIANE MARQUES RACHE. Relator, JAQUELINE BUTTOW SIGNORINI.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 12 de Maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SESSÃO DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de junho de 2025, a partir das 14h, a 4ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100995.00020242/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.G.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) J.C.G. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Alexandre Calegari Chitolina.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de junho de 2025, a partir das 14h, a 4ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100873.00023127/2020-20 – Jonatan Fagundes Menegatti (Sem representação nos autos) x

C.J.S.C.T. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Ronaldo Genisson Bonesso Espíndola.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de junho de 2025, a partir das 14h, a 4ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102191.00093818/2023-20 - Embargos De Declaração – Rafael Paiva Nunes (Adv. Rafael Paiva Nunes - OAB/RS 85.908) x T.F.C. (Proc. Robespierre Ferrazza Trindade - OAB/RS 37.748) T.F.C.S.I.D.A. (Proc. Robespierre Ferrazza Trindade - OAB/RS 37.748) – relator(a): Alvaro De Moraes Vasconcellos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de junho de 2025, a partir das 14h, a 4ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100943.00024842/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.M.P. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Marcelo Fagundes Maurente.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de junho de 2025, a partir das 14h, a 4ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102189.00008765/2022-20 – Renato Petry Junior (Proc. Guilherme Luís Junker - OAB/RS 103.987) x K.C.S. (Proc. Alessandra Antunes Erthel - OAB/RS 116.197 e Def. Dat. Rodrigo Piazza Machado - OAB/RS 133.346) – relator(a): Marcelo Santagada De Aguiar.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de junho de 2025, a partir das 14h, a 4ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100900.00030900/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.M.D.O.F. (Adv. Andre Melecchi de Oliveira Freitas - OAB/RS 61.780) – relator(a): Maria Alice Seidel.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de junho de 2025, a partir das 14h, a 4ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00040590/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.S.D.S. (Def. Dat. Andréia de Lima da Costa Heidrich - OAB/RS 57.631) R.E.M.M. (Def. Dat. Andréia de Lima da Costa Heidrich - OAB/RS 57.631) – relator(a): Bruno Rosso Zinelli.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de junho de 2025, a partir das 14h, a 4ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00042640/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.M.M.H. (Adv. Lucas Matheus Madsen Hanisch - OAB/RS 89.752) – relator(a): Carlos Oswaldo Guedes De Freitas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de junho de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de

julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100884.00000413/2021-20 – MARLEI JOHANN GUERINI (Sem representação) x V.V.D.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: DOUGLAS DALL CORTIVO DOS SANTOS.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de junho de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00137906/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.D.S.A. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: FELIPE DE LAVRA PINTO MORAES.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de junho de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00109938/2022-20 – MOACIR SILVEIRA DE ALMEIDA (Sem representação) x P.D.C.A.A. (Proc. Luciana Pereira da Costa - OAB/RS 56.506), M.I.P.D.C. (Proc. Luciana Pereira da Costa - OAB/RS 56.506) e L.P.D.C. (Adv. Luciana Pereira da Costa - OAB/RS 56.506) – Relator: MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de junho de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00030117/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x N.R.D.C. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relatora: FLORA VOLCATO DA COSTA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de junho de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1100858.00048313/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.C.A.C. (Adv. Angela Cristina Almeida Carlan - OAB/RS 37.041) e I.S.D.S. (Adv. Isis da Silva Duarte - OAB/RS 46.868) – Relatora: GISIELA FABIÚLA LIMBERGER.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de junho de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00091350/2022-20 – KAREN ZULIANI BASTIAN ALVES (Sem representação) x R.S.P. (Adv. Ricardo Seelig Portela - OAB/RS 75.196) – Relator: MIGUEL SEBBEN.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de junho de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00019516/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.G.S.P. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: MAURICIO ADAMI CUSTODIO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 4 de junho de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00096873/2022-20 – FRANCISCO ORLANDO TEIXEIRA FERREIRA (Proc. Ricardo Henz Dutra - OAB/RS 105.146) x F.F.N. (Def. Dat. Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.423) – Relator: JOSÉ CARLOS KRAEMER BORTOLOTI.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

BAGÉ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00030371/2024-20 – JOAO LUIZ PIRES BETTERVIDE (Adv. JOAO LUIZ PIRES

BETTERVIDE OAB/RS 53.953) x J.E.M.M. (Adv. JORGE EDUARDO MALAFAIA MARQUES OAB/RS 19.165). DESPACHO: (...) Segundo o contido na peça portal, em data de 27/03/2024, o Representado, por volta das 15h foi até o escritório do Representante e no interior do mesmo, o agrediu de forma verbal, que na saída da porta fez menção da dar um soco no Representante, passando a chama-lo de " negro sem vergonha, safado, ladrão etc" Em sua Defesa Prévia (evento 4188540) o Representado, apresenta sua tese defensiva, não nega que esteve no escritório do Representante, inclusive, giza que estavam só os dois no escritório, quando houveram as supostas agressões verbais. Ao final de sua defesa, o Representado apresentou um rol de quatro testemunhas, com a intenção de produzir prova oral. Quando uma das partes envolvida em um processo deseja a oitiva de uma testemunha ela não deseja trazer uma pessoa para o processo, mas trazer formalmente o relato sobre o que a pessoa presenciou. Produzir a descrição do que foi visto de forma que o julgador apure a verdade real. O direito a produção de provas exige os seguintes requisitos, cumulativamente: a- Pertinência dos fatos que se pretende demonstrar ao processo; b- Controvérsia entre as partes sobre o fato e; c- Relevância dos fatos para a solução do mérito. Ante os depoimentos das partes em conflito, é que este Relator concede ao Representado, um prazo de cinco (05) dias, para que o mesmo esclareça qual a relevância e pertinência da prova testemunhal, esclarecendo o que cada testemunhas sabe sobre os fatos. Intime-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bagé, 12 de maio de 2025.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

CARAZINHO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100995.00010940/2022-20 – Ivan Giacomelli (Sem representação nos autos) x E.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Considerando a mudança de gestão da OAB/RS e Subseções, a defensora dativa anteriormente nomeada, não pertence mais aos quadros de defensores dativos da Gestão 2025/2027 da Subseção de Carazinho. Dessa forma, determino, o descadastramento da referida defensora dativa dos autos, bem como, a redistribuição do feito a advogada, Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, para atuar na qualidade de defensora dativa, em patrocínio dos interesses da representada E.D.S., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Após, notifique-se a parte representada para apresentação de razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Carazinho, 12 de maio de 2025.

Tiago de Abreu Neuwald,

Presidente da Subseção de Carazinho

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102476.00031607/2022-20 – OAB EX OFFICIO x L.R.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) e W.C.Z. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado, Dr. L.R.M., regularmente notificado para apresentação de razões finais, designo a advogada, Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Carazinho, 12 de maio de 2025.

Tiago de Abreu Neuwald,

Presidente da Subseção de Carazinho

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102476.00061468/2022-20 – OAB EX OFFICIO x C.F.D. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Considerando a mudança de gestão da OAB/RS e Subseções, a defensora dativa anteriormente nomeada, não pertence mais aos quadros de defensores dativos da Gestão 2025/2027 da Subseção de Carazinho. Dessa forma, determino, o descadastramento da referida defensora dativa dos autos, bem como, a redistribuição do feito a advogada, Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, para atuar na qualidade de defensora dativa, em patrocínio dos interesses do representado C.F.D., nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Notifiquem-se as partes para apresentação de razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina. Após a manifestação, remetam-se os autos ao TED para julgamento. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Carazinho, 12 de maio de 2025.

Tiago de Abreu Neuwald,

Presidente da Subseção de Carazinho

ESTEIO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Esteio, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

LUIZ CARLOS RAMOS SETIM – OAB/RS 82.101

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Esteio, 12 de maio de 2025.

Fernanda Reis da Silveira,

Presidente da Subseção de Esteio

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00007350/2024-20 – Pâmela da Costa Noronha (Adv. Pâmela da Costa Noronha – OAB/RS 88.846) x V.C. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado V.C., designo a advogada, Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, sorteada através do sistema, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar os interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Esteio, 12 de maio de 2025.

Fernanda Reis da Silveira,

Presidente da Subseção de Esteio

GARIBALDI/CARLOS BARBOSA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1104697.00060263/2024-20 - Vanderlei Francis Schmitz (sem representação nos autos) x A.D.S. (Adv. Alvori Da Silva – OAB/RS 86.108).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Garibaldi, 12 de maio de 2025.

RODRIGO ZUCCHI,

Presidente da Subseção de Garibaldi

GUAÍBA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1100892.00093165/2021-20 - LUIZ OLIVEIRA SOUZA (sem representação nos autos) x G.M.A.F. (Adv. GIAN MARCOS ALVES FAGUNDES - OAB/RS 87.540). DESPACHO: (...) Intimem-se as partes para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se quanto ao interesse na produção de provas e na indicação de testemunhas, sob pena de preclusão. Ficam advertidas de que, nos termos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94) e do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina, o não comparecimento injustificado às audiências, devidamente notificados, não acarreta a extinção do processo disciplinar, que prosseguirá, podendo ser julgado com base apenas nos autos. A intimação das testemunhas a serem ouvidas deverá ser feita pelas partes. Intime-se o representante por e-mail e/ou carta AR e o representado por e-mail e Nota de Expediente. Após, aguardem-se os autos em cartório nesta unidade. Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para oferecimento de parecer preliminar no estado em que se encontra.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Guaíba, 12 de maio de 2025.

GILVAN NAIBERT E SILVA,

Presidente da Subseção de Guaíba

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102479.00114983/2022-20 - GRAZIELADE MOURA COELHO (sem representação nos autos) x E.A.D.C. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Guaíba, 12 de maio de 2025.

GILVAN NAIBERT E SILVA,

Presidente da Subseção de Guaíba.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARAU

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00033421/2023-20 – OAB EX OFFÌCIO x C.D.V.S. (Proc. FABIANO AITA CARVALHO – OAB/RS 56.228), E.Z.P. (Proc. FABIANO AITA CARVALHO – OAB/RS 56.228) e D.G.R. (Proc. FABIANO AITA CARVALHO – OAB/RS 56.228). DESPACHO: (...) Vieram os autos conclusos. Considerando o parecer exarado pela Exma. Relatora, Luana dos Santos Segala - OAB/RS 75.730, determino que as partes sejam devidamente notificadas da referida decisão. Após, considerando que a relatora anterioremnte designada foi reconduzida ao cargo de Conselheira desta Subseção, para a Gestão 2025-2027, determino que os autos sejam encaminhados à referida relatoa, via sistema, para a regular condução da instrução processual. Notifiquem-se. Cumpra-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Marau, 12 de maio de 2025.

RAFAEL FRANCISCO PASTRE,

Presidente da Subseção de Marau

NOVO HAMBURGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00009865/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.D.R.F. (Adv. ADRIANA DA ROCHA FRANCO - OAB/RS 46.711).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00106403/2024-20 – OAB EX OFFÌCIO x F.D.C.F. (Adv. FABIO DE CAMARGO FOCESI - OAB/RS 43.381).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00060886/2024-20 - RICARDO MOREIRA DE CARVALHO (sem representação nos autos) x R.R.P. (Adv. RAFAEL ROMERO PITTA OAB/RS 92.738).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00024074/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x D.H.A. (Adv. DANIEL HARTZ ANACLETO - OAB/RS 122.154).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Novo Hamburgo para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

AUGUSTO ZIMMER RODRIGUES OAB/RS 97.438.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00034498/2025-20 - SILVIO ESPINDOLA (sem representação nos autos) x E.T.A. (Adv. ELAYYAN TAHER ALADDIN - OAB/RS 55.380). DESPACHO: (...) Vieram os autos para exame. Compulsando os autos, conjuntamente com o processo ético-disciplinar n.º 1102184.00015264/2025-20,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

tenho que resta caracterizada a litispendência, uma vez que possuem as mesmas partes e o mesmo objeto. Assim, faz-se necessária a atenção ao princípio geral de direito: ne bis in idem, aut bis de eadem re sit actio; que consiste, em síntese, na proibição de julgar-se o mesmo fato duas ou mais vezes, quando existente identidade de réu e a mesma causa de pedir. Isso posto, no uso das atribuições legais a mim conferidas, determino a extinção do presente feito, sem resolução do mérito. Notifique(m)-se. Decorrido o prazo legal sem manifestação contrária, registre-se e arquive-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102184.00034158/2025-20 - SILVIO ESPINDOLA (sem representação nos autos) x E.T.A. (Adv. ELAYYAN TAHER ALADDIN - OAB/RS 55.380). DESPACHO: (...) Vieram os autos para exame. Compulsando os autos, conjuntamente com o processo ético-disciplinar n.º 1102184.00034158/2025-20, tenho que resta caracterizada a litispendência, uma vez que possuem as mesmas partes e o mesmo objeto. Assim, faz-se necessária a atenção ao princípio geral de direito: ne bis in idem, aut bis de eadem re sit actio; que consiste, em síntese, na proibição de julgar-se o mesmo fato duas ou mais vezes, quando existente identidade de réu e a mesma causa de pedir. Isso posto, no uso das atribuições legais a mim conferidas, determino a extinção do presente feito, sem resolução do mérito. Notifique(m)-se. Decorrido o prazo legal sem manifestação contrária, registre-se e arquive-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1100909.00025325/2020-20 - MARIA LORÍ BATISTA (sem representação nos autos) x C.A.C. (Adv. CESAR AUGUSTO CAVALIERI OAB/RS 33.943).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102184.00008582/2022-20 - MARIA CLEONICE RODRIGUES SOUZA (sem representação nos autos) x F.S.C. (Adv. FERNANDA SANTANNA CAMPANHONI OAB/RS 72.020).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00126601/2023-20 - MARLI DE FÁTIMA DA SILVA SÃO JOÃO (sem representação nos autos) x M.P.D.C. (Adv. MELISSA PEREIRA DE CAMPOS OAB/RS 59.469) e M.S.P. (Adv. MARIA SILESIA PEREIRA OAB/RS 33.075).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo.

PASSO FUNDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102483.00121619/2024-20 – OAB EX OFFÌCIO x N.T.P.D.S. (Adv. NARA TEREZINHA PICCININI DA SILVA OAB/RS 59.541). DESPACHO: (...) Vistos. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para complementação dos documentos, conforme requerido pela representada na sua defesa. Após, voltem conclusos. Intime-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Passo Fundo, 12 de meio de 2025.

CIBELE STEFANI BORGHETTI,

Presidente da Subseção de Passo Fundo

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102483.00149745/2021-20 - RODRIGO CEGALA (sem representação nos autos) x N.N. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON OAB/RS 100.800)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Passo Fundo, 12 de maio de 2025.

CIBELE STEFANI BORGHETTI,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Passo Fundo.

SAPIRANGA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100943.00027241/2020-20 - NILZA MARGARIDA GREFF DE BASTOS (sem representação nos autos) x D.A.A. (Adv. DEORGES ABRAÃO ANDRIOLA OAB/RS 78.379).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sapiranga, 12 de maio de 2025.

ALINE CRISTINA MARTINS FERNANDES,

Presidente da Subseção de Sapiranga

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102487.00039412/2023-20 - TEREZINHA IRMA BERNARDI (sem representação nos autos) x D.A.A. (Adv. DEORGES ABRAÃO ANDRIOLA OAB/RS 78.379).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sapiranga, 12 de maio de 2025.

ALINE CRISTINA MARTINS FERNANDES,

Presidente da Subseção de Sapiranga

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102487.00015811/2021-20 - MARISA DE CARVALHO CAMARGO (sem representação nos autos) x J.J.W. (Adv. JAIR JOÃO WOLFRAM OAB/RS 35.765).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sapiranga, 12 de maio de 2025.

ALINE CRISTINA MARTINS FERNANDES,

Presidente da Subseção de Sapiranga

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102487.00050182/2022-20 - FRANCIELI BOITA CAMARGO (sem representação nos autos) x D.E.M. (Adv. DAVI ELOI MULLER OAB/RS 47.779).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sapiranga, 12 de maio de 2025.

ALINE CRISTINA MARTINS FERNANDES,

Presidente da Subseção de Sapiranga

VACARIA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102492.00034335/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x D.B.E.S. (Adv. Divaldo Bueno E Silva – OAB/RS 53.928). DESPACHO: (...) No mesmo prazo, intime-se o representado para dizer se tem outras provas a produzir, relacionando-as e justificando a sua necessidade.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Vacaria, 12 de maio de 2025.

MATHEUS ZINGALLI CUNHA,

Presidente da Subseção de Vacaria

VIAMÃO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 12/05/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00122933/2023-20 – OAB EX OFFICIO x C.Z. (Proc. Thiago Fabeni Habkost – OAB/SC 27.130). DESPACHO: Vistos. Considerando a manifestação retro da procuradora do representado, e, com o intuito de evitar futura e/ou eventual arguição de nulidade, determino a notificação do representado, bem como de seus procuradores, para apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 59, §3º do CED. Ressalto que a notificação deverá observar o estabelecido no artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, no artigo 59, §1º do CED, bem como no art. 146 do Regimento Interno da OAB/RS. Frustrada a entrega da referida notificação, determino, desde já, o cumprimento do disposto no §2º, do art. 137-D do RGEOAB. Notifique-se. Apresentada a defesa prévia, faça-se conclusão ao relator do feito, para emissão de despacho saneador. Cumpra-se com as diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Viamão, 12 de maio de 2025.

Renata Kerkhoff,

Presidente da Subseção de Viamão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102493.00062313/2023-20 – Verotilde Garcia de Fraga (Sem representação nos autos) x C.Z. (Proc. Thiago Fabeni Habkost – OAB/SC 27.130). DESPACHO: Vistos. Considerando a manifestação retro da procuradora do representado, e, com o intuito de evitar futura e/ou eventual arguição de nulidade, determino a notificação do representado, bem como de seus procuradores, para apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 59, §3º do CED. Ressalto que a notificação deverá observar o estabelecido no artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, no artigo 59, §1º do CED, bem como no art. 146 do Regimento Interno da OAB/RS. Frustrada a entrega da referida notificação, determino, desde já, o cumprimento do disposto no §2º, do art. 137-D do RGEOAB. Notifique-se. Apresentada a defesa prévia, faça-se conclusão ao relator do feito, para emissão de despacho saneador. Cumpra-se com as diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Viamão, 12 de maio de 2025.

Renata Kerkhoff,

Presidente da Subseção de Viamão

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 12/05/2025

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 991/2025/PRES/OAB/RO

Designa Vice-Presidente pelo Interior da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

ARIANNY CAROLINI MACIEL RAMOS - OAB/RO 10591 – Vice-Presidente pelo Interior.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 992/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Direito Previdenciário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Direito Previdenciário OAB/RO:

FELIPE BRAGA PEREIRA FURTADO - OAB/RO 9230 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 993/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Fiscalização Do Exercício Profissional desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Fiscalização Do Exercício Profissional OAB/RO:

VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL - OAB/RO 2904 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Velho/RO, 18 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 995/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Da Diversidade Sexual E De Gênero LGBTQI+ desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Da Diversidade Sexual E De Gênero LGBTQI+ OAB/RO:

JULSIMARA DA SILVA OLIVEIRA - OAB/RO 10872 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 996/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Do Consumidor desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para Comissão De Defesa Dos Direitos Do Consumidor OAB/RO:

NÁYLA MARIA FRANÇA SOUTO - OAB/RO 8989 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 997/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Direito De Família E Sucessões desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para Comissão De Direito De Família E Sucessões OAB/RO:

NÁYLA MARIA FRANÇA SOUTO - OAB/RO 8989 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 998/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Da Mulher Advogada desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para Comissão Da Mulher Advogada OAB/RO:

ALICE CERESA DE OLIVEIRA - OAB/RO 8631 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 999/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Meio Ambiente desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para Comissão De Meio Ambiente OAB/RO:

RUBIA VALERIA MARCHIORETO CARVALHO - OAB/RO 7293 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1000/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Meio Ambiente desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para Comissão De Meio Ambiente OAB/RO:

ISABEL MOREIRA DOS SANTOS - OAB/RO 4171 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 1001/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Meio Ambiente desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para Comissão De Meio Ambiente OAB/RO:

PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES - OAB/RO 5491 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1002/2025/PRES/OAB/RO

Designa Defensor(a) Dativo(a) da Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/RO:

CLAUDICÉIA MENEZES DA SILVA - OAB/RO 11479 – Defensor(a) Dativo(a).

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 1003/2025/PRES/OAB/RO

Designa Defensor(a) Dativo(a) da Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/RO:

AUSDINEI ROSA LEANDRO - OAB/RO 13666 – Defensor(a) Dativo(a).

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1004/2025/PRES/OAB/RO

Designa Defensor(a) Dativo(a) da Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/RO:

THIAGO RODRIGUES SANTOS - OAB/RO 12479 – Defensor(a) Dativo(a).

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 1005/2025/PRES/OAB/RO

Designa Defensor(a) Dativo(a) da Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/RO:

ANA PAULA SANCHES MENEZES - OAB/RO 9705 – Defensor(a) Dativo(a).

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1006/2025/PRES/OAB/RO

Designa Defensor(a) Dativo(a) da Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/RO:

KARLA DE SOUSA MÁXIMO GONÇALVES - OAB/RO 11030 – Defensor(a) Dativo(a).

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 1007/2025/PRES/OAB/RO

Designa Defensor(a) Dativo(a) da Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/RO:

ANTONIO GOMES DE FREITAS FILHO - OAB/RO 14867 – Defensor(a) Dativo(a).

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1008/2025/PRES/OAB/RO

Designa Defensor(a) Dativo(a) da Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/RO:

VANIOMAR DOMINGUES DA SILVA - OAB/RO 12779 – Defensor(a) Dativo(a).

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 1009/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Direito Previdenciário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Direito Previdenciário OAB/RO:

DENISE CRISTINA OLIVEIRA SILVA BELFORT - OAB/RO 10861 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1010/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Do Consumidor desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Do Consumidor OAB/RO:

VALDINAIRA EVARISTA DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES - OAB/RO 14417– Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 1011/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Estudos De Processo Civil desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Estudos De Processo Civil OAB/RO:

PAULA PEREIRA DE REZENDE - OAB/RO 14548 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1012/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Direito Eleitoral desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Direito Eleitoral OAB/RO:

PAULA PEREIRA DE REZENDE - OAB/RO 14548 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 1013/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Especial De Direito Eleitoral desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Direito Eleitoral OAB/RO:

PAULA PEREIRA DE REZENDE - OAB/RO 14548 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1014/2025/PRES/OAB/RO

Designa Representantes do Interior para a Subcomissão OAB Universitária.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar os seguintes acadêmicos do interior do Estado como representantes da Subcomissão Universitária desta Seccional:

LAYSA LUCAS DO NASCIMENTO - CPF: 055.477.292-21

Instituição: Centro Universitário Aparício Carvalho - FIMCA/JARU

GUSTAVO DE LIMA MOURA - CPF: 049.528.212-00

Instituição: Centro Universitário São Lucas - Ji-Paraná

LETYCIA VITORIA CASTRO - CPF: 064.151.612-61

Instituição: Universidade Federal de Rondônia - Campus Vilhena

JOÃO PEDRO ARAÚJO NICOLAU - CPF: 052.279.431-92

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Instituição: Faculdade Favoo Coop

JULIA SOUZA PETERSEN - CPF: 002.758.862-98

Instituição: Faculdade de Rolim de Moura – FAROL

MARIA EDUARDA OLIVEIRA MENDES PEREIRA - CPF: 046.132.052-55

Instituição: Estácio - Campus UNIJIPA

TAISLAINE BENTO DA SILVA - CPF: 036.278.862-67

Instituição: Centro Universitário Faema - UNIFAEMA

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1015/2025/PRES/OAB/RO

Designa Secretário(a)-Geral da Comissão Especial De Direito Previdenciário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Direito Previdenciário OAB/RO:

MARIANA GOMES VELOZO BARROS - OAB/RO 8041 – Secretário(a)-Geral.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 1016/2025/PRES/OAB/RO

Designa Secretário(a)-Geral Adjunto(a) da Comissão Especial De Direito Previdenciário desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Especial De Direito Previdenciário OAB/RO:

RAÍSSA DE JESUS FERNANDES - OAB/RO 9412 – Secretário(a)-Geral Adjunto(a).

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1017/2025/PRES/OAB/RO

Designa Defensor(a) Dativo(a) da Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Defensoria Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/RO:

MARISA DE MIRANDA RODRIGUES - OAB/RO 12789 – Defensor(a) Dativo(a).

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 1018/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Da Diversidade Sexual E De Gênero LGBTQI+ desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Da Diversidade Sexual E De Gênero LGBTQI+ OAB/RO:

CARINA SILVA CAMPOS RIBEIRO - OAB/RO 7356 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1019/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Da Diversidade Sexual E De Gênero LGBTQI+ desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Da Diversidade Sexual E De Gênero LGBTQI+ OAB/RO:

MONIZE NATALIA SOARES DE MELO - OAB/RO 3449 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 1020/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Das Prerrogativas desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Das Prerrogativas OAB/RO:

VALENTINA FRANCO PEREIRA - OAB/RO 10637 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1021/2025/PRES/OAB/RO

Cria e instala a Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Seccional.

O Presidente do Conselho Seccional de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Criar, instalar a Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da OAB/RO.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 1022/2025/PRES/OAB/RO

Designa Presidente da Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

]

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher OAB/RO:

ROSIMAR FRANCELINO MACIEL - OAB/RO 2860 – Presidente.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 12/05/2025

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 129

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Belº CAIO LUIS MOURA REIS. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 130

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Belº HERCULES RODRIGUES DE PINHO. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 131

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Belª LAYANE PEREIRA FONSECA E SILVA. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 132

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Belª DEBORA CRISTINA NERY DOS SANTOS. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 133

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Belº WAGNER VINÍCIUS DE ADRANDE SILVA. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 12/05/2025

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACORDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina. **Processo n. 78902.** Assunto: Pedido de inscrição – incidente de inidoneidade – instauração. Interessado: H.D.S.D.F. (Hiuri dos Santos de Farias). **ACORDAO n. 019/2025**. EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA – REQUISITO DE IDONEIDADE MORAL DO POSTULANTE – PROCESSO CRIMINAL CAUTELAR – MEDIDA PROTETIVA DEFERIDA – AUSÊNCIA DE DENÚNCIA CRIMINAL – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PRÁTICA DE CRIME DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER – INDEFERIMENTO DA ABERTURA DO INCIDENTE. Não estando minimamente demonstrada a prática de violência contra mulher, inexistindo provas nesse sentido e nem mesmo denúncia criminal, mas apenas deferimento de medida cautelar protetiva baseada tão somente em boletim de ocorrência registrado pela suposta vítima, não há motivos para a abertura do incidente de inidoneidade contra o requerente em razão da mera existência do procedimento criminal cautelar. Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator(a) rejeitar a abertura do incidente de inidoneidade moral em face do requerente, determinando o retorno dos autos à origem para prosseguimento do seu pedido de inscrição com a análise dos demais requisitos. Florianópolis, 25 de abril de 2025. Jaqueline Simas Marinho – relator(a). Gisele Lemos Kravchychyn – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL Advogados

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

AMANDA LUIZA EGER DA SILVA (LAGES)

ANANDA COELHO DE SOUZA ANTUNES DE OLIVEIRA (FLORIANÓPOLIS)

ANDREY PAULO DE JESUS CORRÊA (FLORIANÓPOLIS)

ANGELICA CESCONETTO MARTINS (ORLEANS)

ANTONIO RAMOS DE ABREU (FLORIANÓPOLIS)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARTHUR MIRAGLIA FRIES (CRICIÚMA)

BEATRIZ ZANETTI DUTRA (FLORIANÓPOLIS)

BERNARD JHON JONAS VELHO POLANSKI (FLORIANÓPOLIS)

BRENDA MORAES DA CUNHA (FLORIANÓPOLIS)

BRUNA RAMOS FARIAS (ITAJAÍ)

BRUNO BERNARDELI GRESELE (CHAPECÓ)

CAMILA REBECA SCHAFASCHEK (JOINVILLE)

CLEOMAR CESAR MELO (XANXERÊ)

EDUARDA FREITAS DA ROSA (BRUSQUE)

EDUARDO SANTOS HERNANDES (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

ELAINE WANZUITA (ITAPEMA)

ELENITA CRUZ CECYN (JOINVILLE)

ELISA MAYARA BOSTELMANN (FLORIANÓPOLIS)

FERNANDA CRISTINA CAMARGO RODRIGUES (FLORIANÓPOLIS)

FILIPE LELLIS ALVES MOREIRA (CAMBORIÚ)

FLÁVIA NOVACK DA SILVEIRA (CRICIÚMA)

FRANCIELLY DAIANE CORREA GARCIA (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

GABRIEL MARTINI (SÃO MIGUEL DO OESTE)

GABRIELI GRAVI GONÇALVES (CANOINHAS)

GUSTAVO KLOCH NEIDECK (FLORIANÓPOLIS)

INACIO ROCHA (ARARANGUÁ)

JOSILANE CARDOSO FERNANDES DOS SANTOS (CRICIÚMA)

JULIANA PIRES DE SOUZA FACHIN FRANCIO (FLORIANÓPOLIS)

JULIO CESAR ROSA DA CUNHA (TUBARÃO)

KATIUSKA WALESKA BURGOS GENERAL (ITAJAÍ)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

KETLYN CAROLINE GELZLEUCHTER (JOINVILLE)

LARISSA LOHR (JARAGUÁ DO SUL)

LARISSA MARCOMINI DA SILVA (JOINVILLE)

LEONARDO D'AVILA FRANCISCO PRUDÊNCIO (ARARANGUÁ)

LETICIA MARTINS DE MELO (JOINVILLE)

LUANA ISIS RIBEIRO (FLORIANÓPOLIS)

LUANA STÜPP (RIO DO SUL)

LUCIANA HANADA HIMAUARI (BLUMENAU)

LUIGI DE SAVINO (JOINVILLE)

LUIZ FELIPE CHIAVONE DE QUEIROZ TELLES (FLORIANÓPOLIS)

LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA (TIJUCAS)

LUIZA NEVES DEODATO (TUBARÃO)

MARCIA RABELO (FLORIANÓPOLIS)

MÁRCIA VIEIRA ALVES (BLUMENAU)

MARCOS PAULO DA SILVA SCHMITT (FLORIANÓPOLIS)

MARIA JOSE COSTA (SÃO FRANCISCO DO SUL)

MARIA LUIZA DIX REIS (BLUMENAU)

MARTINA RODRIGUES DA SILVA (FLORIANÓPOLIS)

MATEUS MULLER DE OLIVEIRA (SÃO FRANCISCO DO SUL)

MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA (PALHOÇA)

MIRIA FRANCISCA DE JESUS (ITAJAÍ)

MORGANA TENFEN (RIO DO SUL)

NAIR MICHILES CALDAS (SÃO FRANCISCO DO SUL)

NAYARA ALVES DA SILVA MELO (SÃO FRANCISCO DO SUL)

NICOLAS MACEDO DE RICHTER (JOINVILLE)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAOLA RODRIGUES DE SOUZA (FLORIANÓPOLIS)

PAULA EDUARDA FERRAZ PALMA (CHAPECÓ)

RAMIRO MONDINI LOSI (RIO DO SUL)

RENATA FLORES DOS PASSOS (CAMPOS NOVOS)

ROBERTA RIBEIRO DA SILVA (LAGES)

SABRINA CAMPOS DE OLIVEIRA (JOINVILLE)

SELEZIA NICHELATTI (JARAGUÁ DO SUL)

SIRLEI ROCHA (CRICIÚMA)

TAINÁ SOUZA DE BRITTOS (CRICIÚMA)

TATIANE DE SOUZA ANACLETO (JOINVILLE)

THIAGO GIRARDI BERTOLDI (FLORIANÓPOLIS)

TIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA (LAGES)

UDSON ANDRADE MARTENDAL (SÃO FRANCISCO DO SUL)

VALENTINNA OLTRAMARI SEBEN (ITAPEMA)

VANESSA APARECIDA RATIER MATIDA (PALHOÇA)

VANESSA HORR (PALHOÇA)

VINÍCIUS CARDOSO MARTINATTI (BALNEÁRIO DE PIÇARRAS)

VITÓRIA NADER DUTRA (MAFRA)

ZULMIRA DA CONCEICAO TEIXEIRA PIRES (FLORIANÓPOLIS)

Florianópolis, 09 de maio de 2025

OLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Secretário Geral da OAB/SC

EDITAL estagiário

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

KAIANNE KAROLINY MAÇANEIRO DE OLIVEIRA - (ITAJAÍ)

Florianópolis, 09 de maio de 2025

OLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Secretário Geral da OAB/SC

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N° 973/2025- Nomeia membro para a Comissão de Justiça Penal Negociada.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DE JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA:

ANA PAULA PERETO BARCELLOS - 65274 - Membro

BRUNO CLAUDIO DOS SANTOS DE BRITO - 72600 - Membro Consultivo

CAROLINA CARVALHAL LEITE - 74488 - Membro Consultivo

FERNANDO MARTINS XAVIER DE ALMEIDA - 72219 - Membro

GILCIMAR PEDROSO - 67027 - Membro

GILVANA APARECIDA GONÇALVES - 73086 - Membro

GUSTAVO FERLIN DA SILVA - 70917 - Membro Consultivo

JOSIANA DOS SANTOS ALTOFF - 46088 - Membro

LUÍSA WALTER DA ROSA - 53168 - Membro Consultivo

NYCOLLAS BARDANÇA DE SALES - 67765 - Membro

PEDRO JOÃO DE ALMEIDA NETO - 70466 - Membro Consultivo

RAISSA RAFAELA RODRIGUÊS - 73526 - Membro

RUBENS CABRAL FARIA NETO - 71823 - Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VINÍCIUS WILKE MACHADO - 69914 - Membro

YONATAN CARLOS MAIER - 56318 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 09/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 976/2025- Nomeia membro para a Comissão de Estudos sobre Terrenos de Marinha.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a **ESTUDOS SOBRE TERRENOS DE MARINHA:**

ALINE MARCELE RIBEIRO RAMOS - 46236 - Membro

ANDRÉ LUIZ DIAS DE MELLO - 67563 - Membro Consultivo

BEATRIZ CASSEMIRO KOTOVSW - 69949 - Membro

CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA - 60193 - Membro

CRISTINA BOCCASIUS SIQUEIRA - 18720 - Membro

DAIANE DE FATIMA CARMELO DA SILVA - 71231 - Membro Consultivo

DANIEL SALOMÃO CAMPOS CABRINI FESTUCCIA - 31261 - Membro

EDUARDO BASTOS MOREIRA LIMA - 17807 - Membro

EDUARDO SILVA PAZ - NULL - Membro

FABRICIA LIMA PIRES - 63604 - Membro

GABRIELA CRISTINA SILVEIRA - 48485 - Membro

GILBERTO VICENTE DE OLIVEIRA - 61601 - Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IVIE CRISTINE DA SILVA CAMARGO - 44865 - Membro

IVORÍ LUIS DA SILVA SCHEFFER - 69737 - Membro

JOSILENE MARQUES DE ANDRADE - 45859 - Membro Consultivo

JULIANO VALENTIM RITTER - 58281 - Membro

JULIO CESAR GOMES - 66531 - Membro

LEONARDO PORTO DE SOUZA - 66518 - Membro Consultivo

MANUELA KUHNEN HERMENEGILDO ANDRIANI - 44175 - Membro

MARIA EDUARDA BORTOLANZA FAGUNDES - 60975 - Membro

MARIA ISABELA CANTARELLI SAHIONE - 19282 - Membro Consultivo

MATHEUS MARIN - 56724 - Membro

MURILO CAMPOS PERALTA - 72032 - Membro Consultivo

NABIH HENRIQUE CHRAIM - 24340 - Presidente

NAIÁ DAGÔ OLTRAMARI MÂNICA - 53647 - Membro Consultivo

NARAYANA CARDOSO - 68305 - Vice-presidente

PATRICIA SANTOS E COSTA - 9923 - Membro

PAULO RICARDO HEIDORNE - 61572 - Membro

RENATA LENHANI SILVESTRE - 53837 - Membro Consultivo

SIMONE THAÍS OLIVEIRA DALEPRANE - 69562 - Membro

TEODIRCE BIEHL - 71010 - Membro

THEMIS SEVERO DOS SANTOS - 59621 - Membro Consultivo

TIAGO JOSÉ CRISPIM - 62994 - Membro Consultivo

WAGNER WILLIAMS ZOPPELLARO JUNIOR - 59175 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 09/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 975/2025- Nomeia membros para a Comissão de Transportes e Mobilidade Urbana.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:

ALISSON LUIZ MICOSKI - 45889 - Membro

ARIOSTO PEREIRA RIBEIRO FILHO - 68965 - Membro

ANDREA RODRIGUES SIQUEIRA - 16571 - Membro

FERNANDA KRUSCINSKI - 35553 - Membro

KATIA FRECCIA SANTOS - 71757 - Membro

LARISSA WALESKA SANTOS DE OLIVEIRA - 67217 - Membro

NYCOLLAS BARDANÇA DE SALES - 67765 - Membro

PAULO JOSÉ BORGES JUNIOR - 66337 - Membro

RICARDO FLORÊNCIO DOS PASSOS - 71281 - Membro

Esta nomeação tem vigência até 09/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N° 976/2025- Nomeia membro para a Comissão de Estudos sobre Terrenos de Marinha.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a ESTUDOS SOBRE TERRENOS DE MARINHA:

ALINE MARCELE RIBEIRO RAMOS - 46236 - Membro

ANDRÉ LUIZ DIAS DE MELLO - 67563 - Membro Consultivo

BEATRIZ CASSEMIRO KOTOVSW - 69949 - Membro

CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA - 60193 - Membro

CRISTINA BOCCASIUS SIQUEIRA - 18720 - Membro

DAIANE DE FATIMA CARMELO DA SILVA - 71231 - Membro Consultivo

DANIEL DE LEBARBENCHON SALVADORI - 15730 - Membro Consultivo

DANIEL SALOMÃO CAMPOS CABRINI FESTUCCIA - 31261 - Membro

EDUARDO BASTOS MOREIRA LIMA - 17807 - Membro

FABRICIA LIMA PIRES - 63604 - Membro

GABRIELA CRISTINA SILVEIRA - 48485 - Membro

GILBERTO VICENTE DE OLIVEIRA - 61601 - Membro

IVORÍ LUIS DA SILVA SCHEFFER - 69737 - Membro

JOSILENE MARQUES DE ANDRADE - 45859 - Membro Consultivo

JULIANO VALENTIM RITTER - 58281 - Membro

JULIO CESAR GOMES - 66531 - Membro

LEONARDO PORTO DE SOUZA - 66518 - Membro Consultivo

MANUELA KUHNEN HERMENEGILDO ANDRIANI - 44175 - Membro

MARIA EDUARDA BORTOLANZA FAGUNDES - 60975 - Membro

MARIA ISABELA CANTARELLI SAHIONE - 19282 - Membro Consultivo

MATHEUS MARIN - 56724 - Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MURILO CAMPOS PERALTA - 72032 - Membro Consultivo

NAIÁ DAGÔ OLTRAMARI MÂNICA - 53647 - Membro Consultivo

PATRICIA SANTOS E COSTA - 9923 - Membro

PAULO RICARDO HEIDORNE - 61572 - Membro

RENATA LENHANI SILVESTRE - 53837 - Membro Consultivo

SIMONE THAÍS OLIVEIRA DALEPRANE - 69562 - Membro

TEODIRCE BIEHL - 71010 - Membro

THEMIS SEVERO DOS SANTOS - 59621 - Membro Consultivo

TIAGO JOSÉ CRISPIM - 62994 - Membro Consultivo

WAGNER WILLIAMS ZOPPELLARO JUNIOR - 59175 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 09/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 977/2025- Nomeia membros para a Comissão da OAB vai à Escola.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DA OAB VAI À ESCOLA:

ADRIANA APARECIDA MOURA ZENI - 61914 - Membro

ALEKSANDRO BRASIL LOPES - 59164 - Membro Consultivo

ALESSANDRA MARCON CARIONI - 65258 - Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALEXSANDRA SEMIENTCOSKI DE MELO - 60284 - Membro

AMANDA CASTILHO DE ALBUQUERQUE - 70395 - Membro

ANA PAULA DE AGUIAR PEREIRA - 55554 - Membro

ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA - 58510 - Membro Consultivo

ANALICE GEUDA - 55538 - Membro

ANDRÉ LUIZ DE BONA SARTOR PEREIRA - 57205 - Membro

ANDREA RAUPP CARDOSO - 25703 - Membro Consultivo

ANDREZA RODRIGUES SIRTULI - 65314 - Membro Consultivo

ANDRIELI MARAFON - 39311 - Membro Consultivo

ANELIZE NUNES BORGES - 68082 - Membro Consultivo

ANTONIA ALVES DE SOUZA - 44170 - Membro Consultivo

AUGUSTO KLAUBERG PEREIRA - 56412 - Membro Consultivo

BIANCA GRAÇA SCHMIDEL - 72947 - Membro

CAMILA CRISTINA SOKACHESKI FUCK - 33208 - Membro

CAROLINE DA ROSA VIZEU DA SILVA - 53268 - Membro Consultivo

CAROLINE MARTINS - 72165 - Membro Consultivo

CINTHIA NAISSARA MAGRINI - 51965 - Membro Consultivo

CLAUDETE ANDRADE LUIZ - 69662 - Membro

CLEIBER RENATO SOUZA DE FREITAS CAGLIARI - 64478 - Membro

EDSON RODRIGUES DA CRUZ - 21316 - Membro Consultivo

ELIANE NASCIMENTO SIEMANN - 13314 - Membro Consultivo

EMANOELE CRISTINA DA SILVA CARRARO - 35655 - Membro Consultivo

GABRIELA FERREIRA FUHR - 68696 - Membro Consultivo

GABRIELA FIDELIX DE SOUZA - 52325 - Membro

GABRIELA GONÇALVES PEREIRA - 68144 - Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GISELLE DE OLIVEIRA COSTA - 41097 - Membro Consultivo

HEITOR FOGAÇA - 73706 - Membro

IRIANA CUSTODIA KOCH - 23068 - Membro Consultivo

ISABELA PEREIRA SILOCHI - 65938 - Membro Consultivo

JOSIANE JACKELINE LIMA MACHADO DE VASCONCELOS WERLICH - 38500 - Membro Consultivo

JULIA LUIZ AIROSO - 67905 - Membro Consultivo

JULIO FRASSETTO - 52025 - Membro Consultivo

KAREN NUNES DO NASCIMENTO - 63348 - Membro Consultivo

KATIA CANAN - 59043 - Membro Consultivo

LARISSA MAIA GODINHO - 65130 - Membro

LARUANY ARAUJO FACHINETTI - 69572 - Membro Consultivo

LAYS FRANCO DE OLIVEIRA MÜLLER - 59273 - Membro Consultivo

LUCAS GESSER DE OLIVEIRA SILVA - 65534 - Membro Consultivo

LUCAS JOAQUIM BORGES - 59103 - Membro Consultivo

LUÍS EDUARDO DE QUADROS - 58134 - Membro

MANUELA POZZA ELLWANGER - 56698 - Membro

MARCIA REGINA GUTHS TEXEIRA - 16033 - Membro Consultivo

MARCOS JORGE DE SOUZA ROCHA - 38119 - Membro Consultivo

MARIA CRISTINA SOARES DE AZEVEDO - 62144 - Membro Consultivo

MARIANE SILVA CAMARGO - 55105 - Membro Consultivo

MARTINA MOHR DA COSTA - 63182 - Membro

MAYARA ZANIOL BARRIQUEL - 42270 - Membro Consultivo

NELITA MÜLLER - 43907 - Membro Consultivo

NIRIAN DA SILVA CARVALHO - 51948 - Membro Consultivo

PATRICIA RUDECK - 61998 - Membro Consultivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PATRÍCIA SCHEIDT CARDOSO - 70317 - Membro Consultivo

PRISCILA SCHNEIDER RUBINIHC - 47230 - Membro

PRISCILLA FRANCO AMORIM - 61852 - Membro Consultivo

RAISSA RAFAELA RODRIGUÊS - 73526 - Membro

RHILARY ESTER COSTICHE - 71903 - Membro Consultivo

RICARDO FLORÊNCIO DOS PASSOS - 71281 - Membro Consultivo

RICARDO WIPPEL - 43495 - Membro

ROSANA RUTH COSTA ZANETTA - 69268 - Membro Consultivo

SABRINA SARTÓRI DOS SANTOS - 62176 - Membro Consultivo

SANDRA FERNANDES FERREIRA - 71128 - Membro

SANDRA LUCIA FAGUNDES - 35937 - Membro Consultivo

SARITA FELIZARDO ASSIS PACHECO - 67701 - Membro Consultivo

SILVANA GRISOTTI WONSOVICZ - 66626 - Membro Consultivo

SILVIA APARECIDA ZUZA - 70160 - Membro Consultivo

TAINÁ DA SILVA GERMINIANI - 56606 - Membro Consultivo

TAMARA ROSANE RODRIGUES FLORES - 56258 - Membro Consultivo

TAMIRIS DA SILVA - 67625 - Membro Consultivo

THIRSO APARECIDO MARCONI - 65253 - Membro Consultivo

THUANY CRISTINE DA SILVA SÓ - 72871 - Membro Consultivo

VITÓRIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SALAZAR - 71063 - Membro Consultivo

WILLIAM RAFAEL HENZEL DIEDERICHS - 58834 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 09/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 956/2025- Nomeia membros para a Comissão de Assistência Social.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ANA FLÁVIA SILVEIRA PEREIRA - 47428 - Membro

ELISA DE LIMA PADILHA - 64861 - Membro

ISABELY MACHADO - 58964 - Membro

MAYCON DOUGLAS COSTA SOUSA - 63968 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 07/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 958/2025- Nomeia membros para a Comissão de Assuntos Prisionais.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DE ASSUNTOS PRISIONAIS:

ADRIANA APARECIDA MOURA ZENI - 61914 - Membro Consultivo

ALEX AUGUSTO GRAÇA SCHMIDEL - 72981 - Membro Consultivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANA CAROLINA SILVA BITTENCOURT - 68067 - Membro Consultivo

ARTHUR ESCOPEL DOS PASSOS - 69658 - Membro Consultivo

CAMILA DA SILVEIRA CARDOSO - 35540 - Membro Consultivo

CAMILA THIESEN CASAGRANDA - 53842 - Membro Consultivo

CRISTIANE VANESSA GONÇALVES - 61807 - Membro Consultivo

DAIANE DE FATIMA CARMELO DA SILVA - 71231 - Membro Consultivo

DANIELLE DA ROSA ELIAS - 58733 - Membro Consultivo

DIEGO AVILA - 74945 - Membro Consultivo

FELIPE ARTHUR MACIEL FRANÇA - 39281 - Membro Consultivo

FELIPE DA SILVA CARLOS - 55274 - Membro Consultivo

FELIPE GONÇALVES GEITENS - 59987 - Membro Consultivo

FERNANDA DE SOUZA FREITAS - 70650 - Membro Consultivo

GIOVANE FERNANDO MEDEIROS - 52451 - Membro Consultivo

GUSTAVO FERLIN DA SILVA - 70917 - Membro Consultivo

GUSTAVO NUERNBERG NEVES - 63306 - Membro Consultivo

JULIANA DUTRA GUESSER - 53862 - Membro Consultivo

JULIANE SELETE PEREIRA DE MOURA - 63656 - Membro Consultivo

LARISSA KRETZER LEONEL - 53157 - Membro Consultivo

LARISSA RODRIGUES - 59299 - Membro Consultivo

LAYZE APARECIDA MACHADO - 73713 - Membro Consultivo

LETICIA KNABBEN - 64874 - Membro Consultivo

LUANA MAY DA SILVA VIEIRA - 34044 - Membro Consultivo

MAIKELLY ALESSANDRA LACERDA - 70881 - Membro Consultivo

MARCUS VINICIUS GONÇALVES SCHER - 61723 - Membro Consultivo

PATRÍCIA CORRÊA CÂNDIDO - 60620 - Membro Consultivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PATRICIA VIEIRA CARDOSO - 30769 - Membro Consultivo

PAULO HENRIQUE SOUSA - 32844 - Membro Consultivo

SANDRO BATISTA SANTOS DE MATTOS - 70182 - Membro Consultivo

VALDECIR LUIZ ROCHA - 51793 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 07/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 958/2025- Nomeia membros para a Comissão de Combate à Violência Doméstica.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a **COMISSÃO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:**

ALLANA ELLEN RODRIGUES GOMES LAUREANO - 67207 - Membro Consultivo

ANGELITA FÁTIMA FERRACINI - 33234 - Membro Consultivo

HEVELYN BERARDI RACOSKI - 69338 - Membro Consultivo

IARA LUCIA DE SOUZA - 26548 - Membro Consultivo

IRIANA CUSTODIA KOCH - 23068 - Membro Consultivo

LARA DA SILVA SOUZA PAULINO - 67332 - Membro Consultivo

LEANDRO ALFREDO DA ROSA - 18163 - Membro Consultivo

SANDRA LUCIA FAGUNDES - 35937 - Membro Consultivo

TATIANE KNAPIK - 43168 - Membro Consultivo

VALQUIRIA GELSLEUCHTER - 68783 - Membro Consultivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Esta nomeação tem vigência até 07/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 959/2025- Nomeia membros para a Comissão de Conciliação e Mediação.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO:

ANDREZA RODRIGUES SIRTULI - 65314 - Membro Consultivo

EDER MUCHA - 43568 - Membro Consultivo

ELIZANDRA MEZOMO - 69282 - Membro Consultivo

ELIZETE LANZONI ALVES - 72337 - Membro Consultivo

GABRIEL FLORIANO - 54461 - Membro Consultivo

GUILHERME LAU BANDEIRA DE MELLO - 74558 - Membro Consultivo

ISABEL CRISTINA MUNIZ NIEBUHR DE ABREU - 25102 - Membro Consultivo

JAMILE GARCIA DE LUCCA - 34424 - Membro Consultivo

JANAINA SILVA SODRÉ - 42112 - Membro Consultivo

LINDSEY STHEFFANY SAMPAIO GRAEFF - 74550 - Membro Consultivo

LUCIANE FIRMINO SAVI PACHECO - 40190 - Membro Consultivo

MAYCON DOUGLAS COSTA SOUSA - 63968 - Membro Consultivo

MIREZA FARIA MARTI - 58676 - Membro Consultivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RICHELI MANOEL MATTOS DE CARVALHO - 39193 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 07/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 960/2025- Nomeia membros para a Comissão de Conformidade e Compliance.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a **COMISSÃO DE CONFORMIDADE E COMPLIANCE:**

CAROLINE DA ROSA NUNES - 61095 - Membro Consultivo

DIEGO DE PAULA - 26729 - Membro Consultivo

IVORÍ LUIS DA SILVA SCHEFFER - 69737 - Membro Consultivo

JULIA NATHIELI DE ALENCASTRO CLÓS - 53411 - Membro Consultivo

LUCAS DA SILVA SOUZA - 73924 - Membro Consultivo

MARINES MELERE - 16287 - Membro Consultivo

MAURA IVONE ROSA RODRIGUES - 67120 - Membro Consultivo

PEDRO HENRIQUE CARDOSO HILÁRIO - 54667 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 07/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente e.e

PORTARIA N° 961/2025- Nomeia membros para a Comissão de Contratos e Responsabilidade Civil.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DE CONTRATOS E RESPONSABILIDADE CIVIL:

ALEXANDRE VANIO BURIGO - 69622 - Membro

BEATRIZ RODRIGUES SANTANA - 71879 - Membro

BERNARDO TASSO MIRANDA - 71438 - Membro

IGOR FIRMINO NECKEL - 61737 - Membro

LAURA ELISA XAVIER DA SILVA - 71156 - Membro

LETÍCIA MULINARI GNOATTON - 51437 - Membro

MARIA HELENA BOLIGON - 62708 - Membro

NATÁLIA PASSAMANI DELGADO - 74371 - Membro

PAULO VITOR PETRIS TAMBOSI - 61336 - Membro

RAFAEL PETEFFI DA SILVA - 16170 - Membro

RENATA BRAZIL SILVA - 52987 - Membro

RICARDO FLORÊNCIO DOS PASSOS - 71281 - Membro

Esta nomeação tem vigência até 07/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N° 962/2025- Nomeia membros para a Comissão de Cultura.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DE CULTURA:

ANGELA THAÍS MANFRON - 73217 - Membro

IZABEL CRISTINA MORI RODRIGUES - 58372 - Membro

JULIA MORAES DE SOUZA FARIA -71286- Membro

MURILO SILVA - 51491 - Membro

Esta nomeação tem vigência até 07/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 963/2025- Nomeia membros para a Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

PEDRO ADOLFO SAVOLDI - 52387 - Membro Consultivo

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA - 12641 - Membro Consultivo

PEDRO DUARTE RODRIGUES GUIMARÃES - 69994 - Membro Consultivo

RAFAEL MEURER - 54715 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 07/11/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 964/2025- Nomeia membros para a Comissão de Direito Aduaneiro.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DE DIREITO ADUANEIRO:

BEATRIZ SCHMITZ KNOLL - 72814 - Membro Consultivo

BRENDA MARTINS ROBALO - 74186 - Membro Consultivo

BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA - 48622 - Membro Consultivo

MATHEUS DAL CAROBO RIGATTI - 71484 - Membro Consultivo

THIAGO JANIR FORTUNATO THIAGO JANIR FORTUNATO - 74211 Membro Consultivo

VICTOR MACEDO VIEIRA GOUVEA 31612 Membro Consultivo

WAGNER LOHMANN KIELING - 65149 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 07/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 965/2025- Nomeia membros para a Comissão de Direito Agrário e Agronegócio.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO:

ALINE LAMPERT ROCHA PAGLIOSA - 7106 - Membro Consultivo

ANA PAULA BALZAN ROSSI - 62137 - Membro Consultivo

ANA PAULA DE OLIVEIRA FAUSTO - 56983 - Membro Consultivo

ANDREIA BARBIERI ZANLUCHI - 37536 - Membro Consultivo

BRUNO BALDISSERA TRAVI 54634 Membro Consultivo

CARMEM DE LIZ DA SILVA 47699 Membro Consultivo

CAROLINE RIBEIRO BIANCHINI - 12842 - Membro Consultivo

CLÁUDIA HEINZEN - 71218 - Membro Consultivo

CLOVIS ZANCHET JUNIOR - 74011 - Membro Consultivo

DILL PATRICIA MARCON - 72793 - Membro Consultivo

DOUGLAS RENAN KLABUNDE 32896 Membro Consultivo

EDUARDO MARTINS ANTUNES 15752 Membro Consultivo

ELIANDRA CESARIO DA ROSA BEZ BATTI - 49653 - Membro Consultivo

ELIAS MIRANDA DE MOLINER - 48396 - Membro Consultivo

ELZA CAROLINI MARIAN DA SILVA - 74210 - Membro Consultivo

FÁBIO VISINTIN - 28122 - Membro Consultivo

GABRIEL NAGEL SALVADOR 32200 Membro Consultivo

GABRIEL SELL RIBEIRO 16986 Membro Consultivo

GABRIEL VARELA AMORIM - 31358 - Membro Consultivo

GUILHERME KLUG - 61937 - Membro Consultivo

GUSTAVO PEROSSO - 41452 - Membro Consultivo

HENRIQUE SCHUH - 22645 - Membro Consultivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JANAÍNA BAREA CORBARI JANAÍNA BAREA CORBARI19256 Membro Consultivo

JEAN PIERRE MARCON 25033 Membro Consultivo

JEISON MAIKEL KWITSCHAL - 31463 - Membro Consultivo

JOÃO GABRIEL LISBOA DE GOMES - 70363 - Membro Consultivo

JOSIANI PAZINI TONETTO - 33503 - Membro Consultivo

KARINNA BIANCHINI AMPESSAN - 14640 - Membro Consultivo

KÁSSIA COELHO BIZOTTO 60371 Membro Consultivo

LEOCIR ROQUE DACROCE 17625 Membro Consultivo

LEONARDO FERRAZZO MACHADO - 72702 - Membro Consultivo

LEONARDO HENN DA SILVA - 74164 - Membro Consultivo

LETÍCIA DE CAMPOS PAES BRANCO - 55758 - Membro Consultivo

LUCIANE JUST ATHAYDE - 31210 - Membro Consultivo

LUCYENE MARA CÂNGANE DA SILVA 70297 Membro Consultivo

LUIZ CLÁUDIO ARAUJO SCHNEIDER 59638 Membro Consultivo

LUIZ FELIPE FERREIRA DE DEUS - 52974 - Membro Consultivo

LUIZ FELIPE WOLKAN LEITE - 58867 - Membro Consultivo

MAEVE JASPER ZAPPELLINI - 38580 - Membro Consultivo

MAIKON RAFAEL MATOSO - 37935 - Membro Consultivo

MAILSON PUCCI DELFES 69286 Membro Consultivo

MÁRCIO SANDRO DAL PIVA 8431 Membro Consultivo

MARIA EDUARDA DE LUCA CIRIMBELLI - 60655 - Membro Consultivo

MARISTELA SOARES - 45492 - Membro Consultivo

MATHEUS GAMBORGI MENEZES - 58869 - Membro Consultivo

MAYCKY FERNANDO ZENI - 15627 - Membro Consultivo

MERY ANNE XAVIER 61510 Membro Consultivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MURILO SILVA 51491 Membro Consultivo

PABLO ADRIANO ANTUNES - 15869 - Membro Consultivo

PABLO RICARDO DA SILVA - 74369 - Membro Consultivo

PAMELA MARIA BERGAMO - 47054 - Membro Consultivo

PATRICIA SALINI - 14940 - Membro Consultivo

PATRICK PEREIRA MACHADO 72969 Membro Consultivo

PAULA CRISTINA LOPES PIZETTA 45019 Membro Consultivo

PETER LUI DO ROSARIO - 35795 - Membro Consultivo

RAFAEL LUÍS PIETROBON GREGIO - 26608 - Membro Consultivo

RENATO HARTWIG GRAHL - 4566 - Membro Consultivo

RENATO HARTWIG GRAHL FILHO 27292 Membro Consultivo

ROBERTO FELIPE MENDES SPOLTI 72418 Membro Consultivo

ROSIANE MAFRA DAMANN - 62536 - Membro Consultivo

SAMUEL DE OLIVEIRA BRANCO - 70556 - Membro Consultivo

SCHAIANI AMARAL OLIVEIRA CARBONI - 66429 - Membro Consultivo

SIMEIA CRISTINA SANTIN PEREIRA DA SILVA 22842 Membro Consultivo

SUZANA SANTOS DA SILVA CULAU 72483 Membro Consultivo

VALESCA LETTI PELLIZZARO - 32189 - Membro Consultivo

VINICIUS HEINZEN GARCIA - 69063 - Membro Consultivo

VITÓRIA SOUZA GUESSER - 71629 - Membro Consultivo

VIVIANA PERETTI BÔRTOLI 68100 Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 07/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 966/2025- Nomeia membros para a Comissão de Direito da Moda.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DIREITO DA MODA:

ADRIANA GABRIELA MALAGHINI GOMES - 29409 - Membro

ALAN AIRTON COLETTO - 52997 - Membro

ANA CAROLINA PEREIRA FREITAS DA SILVA - 71666 - Membro Consultivo

ANELIZE NUNES BORGES - 68082 - Membro Consultivo

HUGO LEONARDO PEREIRA LEITÃO - 18279 - Membro

ISABEL INES KRAISCH SPRADA GUEDERT - 36065 - Membro

KAREN APARECIDA DE ALMEIDA BINCOLETTO - 41209 - Membro

KATIA HARDMANN LIBERATO DE MATOS - 42437 - Membro

LARA TEIXEIRA MEDINA - 68695 - Membro

LETÍCIA SOSTER ARROSI - 52988 - Membro

LUANA WIEBBELLING AGUIAR - 26515 - Membro

MARIA EDUARDA FERNANDES BASQUEROTE - 73447 - Membro

MARIA LUIZA FERNANDES MOMM - 60136 - Membro

PALLOMA MARIA THEOBALDO FADEL - 73283 - Membro

PAULA SERRANO CONDE - 67734 - Membro

THAÍS MARIA DA SILVA - 63803 - Membro

Esta nomeação tem vigência até 08/11/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 08 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 967/2025- Nomeia membros para a Comissão de Sucessões.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a COMISSÃO DE SUCESSÕES:

ALESSAN BRUNA RADAELLI - 34664 - Membro Consultivo

ALINE MARCELE RIBEIRO RAMOS - 46236 - Membro Consultivo

AMANDA NAPOLEÃO BARCELOS - 67655 - Membro Consultivo

ANA CHRISTINA DUARTE RODRIGUES GUIMARÃES - 45217 - Membro Consultivo

ANA LUCIA LODI RIBEIRO - 70638 - Membro Consultivo

ANA PAULA LUCRECIO RAMPELOTTI - 70226 - Membro Consultivo

ANDREA BAIXO FERNANDES - 50379 - Membro

ANDREA JOANA ATHANASIO BORBA BUSCH - 31166 - Membro

ANDREIA APARECIDA SCHEFFER - 56750 - Membro Consultivo

ANTHONY THIESEN - 48827 - Membro Consultivo

ARIANI FOLHARINI BORTOLATTO - 38881 - Membro

BARBARA APARECIDA NUNES SOUZA - 64654 - Membro Consultivo

BEATRIZ MOSER - 65832 - Membro Consultivo

BRUNA CARNEIRO DA FONTOURA - 64484 - Membro

BRUNO FARACO NIENKÖTTER - 51082 - Membro Consultivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BRUNO SGANZERLA TRUCCOLO - 60141 - Membro Consultivo

CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA - 60193 - Membro Consultivo

CAROLAINE ALVES - 72069 - Membro Consultivo

CAROLINE SCHORK DOS SANTOS HILÁRIO ARNHOLD - 28370 - Membro

CELSO ANTÔNIO DE CARVALHO - 8894 - Membro Consultivo

CHRISTIELEN PESSOA BRITO MACHADO - 34316 - Membro Consultivo

CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE - 49917 - Membro Consultivo

CINTIA FAQUETTI - 26418 - Membro

CLÁUDIA FELLER - 61159 - Membro Consultivo

DAIANA SCHLOSSER - 36137 - Membro Consultivo

DANIELLY REGINA DA SILVA - 47627 - Membro Consultivo

DAVI TISKOSKI SERRATINE - 72013 - Membro Consultivo

DIEGO FERREIRA DA SILVA VOLOSKI - 63023 - Membro

DOUGLAS AIGNER - 46390 - Membro

DOUGLAS GÖEDERT - 46095 - Membro Consultivo

EMANUELLY SPEZIA COLOMBO - 51450 - Membro Consultivo

EVERTON MICHEL SOCCOL - 54104 - Membro Consultivo

FABÍOLA CRISTINA DA GRAÇA MÜLLER - 50475 - Membro Consultivo

FERNANDA BALEN SUSIN - 70717 - Membro

FERNANDA DE CARVALHO DE BONA - 63111 - Membro

FERNANDA DO PRADO ROSA - 69405 - Membro Consultivo

FERNANDO HENZ - 53197 - Membro

FRANCISCO KENJI NISHIOKA - 23492 - Membro Consultivo

GABRIELA PERDONÁ MARIAN - 57588 - Membro Consultivo

GISELE AMBRÓSIO BELTRÃO - 28107 - Membro Consultivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GISELLE DE OLIVEIRA COSTA - 41097 - Membro Consultivo

GIZELLE DUARTE DA SILVA - 19297 - Membro Consultivo

GLENDA IOLANE LESSA DE SOUZA - 63785 - Membro Consultivo

ISADORA ZILLI WAHLHEIM - 59746 - Membro Consultivo

ISIS REGINA DE PAULA - 52066 - Membro Consultivo

IVORÍ LUIS DA SILVA SCHEFFER - 69737 - Membro Consultivo

JULIANA FELTRIN DA SILVA - 51972 - Membro

KARIN RODRIGUES - 40979 - Membro Consultivo

KARINA ALVES - 56119 - Membro Consultivo

KAROLAINY DO NASCIMENTO COELHO - 64761 - Membro Consultivo

KASSANDRA JACQUELINE GONÇALVES DE ALMEIDA - 72138 - Membro Consultivo

KENJI THEODORO KARAZAWA TAKASHIMA - 66080 - Membro Consultivo

KÉTY NANCY MACIEL DIAS - 59365 - Membro Consultivo

LAÍSA BARCELLOS SCHMITT - 73239 - Membro Consultivo

LARA REMÍSIO DE MOURA FERRO - 68848 - Membro Consultivo

LETÍCIA CARDOSO VIEIRA - 59161 - Membro Consultivo

LILIAN CAMILA FALCÃO DOS REIS - 22160 - Membro Consultivo

LIVIA AGUIAR MOL - 31060 - Membro

LUIZ GONZAGA CONCEIÇÃO JUNIOR - 71121 - Membro Consultivo

MARCOS AURELIO DE SOUZA JUNIOR - 63330 - Membro Consultivo

MARCOS CESAR DOMINGOS - 52368 - Membro Consultivo

MARIA ISABELA CANTARELLI SAHIONE - 19282 - Membro

MARIA LETÍCIA DO ROSÁRIO PEREIRA - 61912 - Membro Consultivo

MARIA LUISA MACHADO PORATH - 65217 - Membro

MARIANNE DUARTE NUNES - 72059 - Membro Consultivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARÍLIA MENEGON ZIMMERMANN - 48166 - Membro Consultivo

MARIO CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES - 66780 - Membro Consultivo

MAYARA ZANIOL BARRIQUEL - 42270 - Membro Consultivo

MELISSA CARDOSO FELIPE - 73754 - Membro Consultivo

MILENA SUIANY GONÇALVES - 45817 - Membro Consultivo

MORGANA SCHADEN EXTERKOETTER BEPPLER - 32588 - Membro

NATALIA MARQUES DA SILVA - 49077 - Membro Consultivo

NATHÁLIA SALIBA ALVES FERREIRA - 66270 - Membro Consultivo

NICOLLE ANDRADE REIS RECH - 55577 - Membro

NYCOLLAS BARDANÇA DE SALES - 67765 - Membro Consultivo

PATRICIA GAIO - 15420 - Membro Consultivo

PAULO CAVICHÃO JUNIOR - 50178 - Membro Consultivo

POLIANE SILVA SERPA PUEL - 29186 - Membro

RAFAELLA BARINI BANDEIRA - 38988 - Membro Consultivo

RAQUEL WERLICH - 59387 - Membro Consultivo

RICARDO FLORÊNCIO DOS PASSOS - 71281 - Membro Consultivo

ROBERTA ANTONIO FIALHO - 48980 - Membro Consultivo

RODRIGO MARTINS PIRES - 68025 - Membro

RONALDO THALES UCHÔA BRANDÃO - 71312 - Membro Consultivo

SABINE MORSCH DOS SANTOS - 50080 - Membro

SÉRGIO ROBERTO GOMES GONZALEZ - 72854 - Membro Consultivo

SUELLEN JOSI ADRIANO - 63462 - Membro Consultivo

TAISA CYANNE SCHWERZ - 39091 - Membro

THAISA MARTINS DA CUNHA - 67633 - Membro Consultivo

THESSA LADEIA DA SILVA - 61555 - Membro Consultivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TUANNY CAROLINE LENZ - 59142 - Membro Consultivo

VITÓRIA ZAPELINI - 73292 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 08/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 08 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

PORTARIA N° 968/2025- Nomeia membros para a Comissão de Direito da Vítima.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear para a **COMISSÃO DE DIREITO DA VÍTIMA:**

ALETHÉA PATRÍCIA ELIZETE DINIZ - 58363 - Membro Consultivo

ALINE DOS ANJOS - 37292 - Membro

AMANDA TESSARI DE ALMEIDA - 41625 - Membro

ANA CLAUDIA COLATTO - 7137 - Membro

ANDREA ALINE VERGANI - 25748 - Membro

CAETANO ROSSATO RABELO - 37533 - Membro Consultivo

CARLA RAMOS GONÇALVES - 48017 - Membro

CRISTINA RUX - 14308 - Membro

DENISE TERESINHA ALMEIDA MARCON - 6176 - Membro

FERNANDA MARTINS PIACENTINI BRASIL - 17359 - Membro Consultivo

HELOISA DAS GRAÇAS MOTA - 72014 - Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INAYARA CABRAL DE SOUZA COSTA - 39394 - Membro Consultivo

IVORÍ LUIS DA SILVA SCHEFFER - 69737 - Membro

JULIANA DE OLIVEIRA ANDRADE - 23093 - Membro Consultivo

LUCIANA DA VEIGA CASCAES - 37619 - Membro

MARCELO SCHOSSLAND JÚNIOR - 68470 - Membro Consultivo

MARTA APARECIDA DE MOURA - 59423 - Membro

MAYARA DE ANDRADE BEZERRA - 54022 - Membro

NATHÁLIA SALIBA ALVES FERREIRA - 66270 - Membro

TAMIRIS DA SILVA - 67625 - Membro Consultivo

TATIANA MEINHART HAHN - 67516 - Membro

VANESSA RIBEIRO MÄNSSON - 65421 - Membro Consultivo

Esta nomeação tem vigência até 08/11/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 08 de maio de 2025.

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Presidente e.e

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica o advogado N.L.S.R (por seu advogado Norton Luiz Siqueira Riella – OAB/SC 58.299) para cumprir o disposto conforme o art. 59, § 3º e § 4º do CED, no processo nº 131/2025. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). A DEFESA PRÉVIA assinada e em formado PDF deverão ser

apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e, excepcionalmente, encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br.

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o advogado do processo a seguir relacionado sobre a realização da audiência de oitiva de testemunha na modalidade híbrida, cuja na sala virtual deverá ser acessada pelas partes e advogados por intermédio de telefone celular, tablet ou computador (sendo que este deverá possuir câmera e microfone) e os demais interessados, podem comparecer presencialmente na sala de audiências da OAB, Subseção de Itajaí, na parte virtual que será realizada por meio de videoconferência a utilização da plataforma MEET E WHATSAPP, conforme as seguintes orientações:

a) o ato está regrado pelo Código de Ética e Disciplina: as testemunhas ouvidas serão aquelas arroladas na inicial e na defesa prévia até o máximo de cinco, nos termos do art.57, III e art. 59 § 3º e § 4º (*O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo*),

b) a parte tem inteira responsabilidade sobre toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência virtual;

c) em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

d) o processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

e) eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone (47) (3348-4152);

PROCESSO Nº 977/2024 R.A.M.S.J (Por seu advogado: Ricardo Aurelio de Moraes Salgado Junior – OAB/SC 71767) – Dia 16/05/2025 às 13:30.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o advogado do processo a seguir relacionado sobre a realização da audiência de oitiva de testemunha na modalidade híbrida, cuja na sala virtual deverá ser acessada pelas partes e advogados por intermédio de telefone celular, tablet ou computador (sendo que este deverá possuir câmera e microfone) e os demais interessados, podem comparecer presencialmente na sala de audiências da OAB, Subseção de Itajaí, na parte virtual que será realizada por meio de videoconferência a utilização da plataforma MEET E WHATSAPP, conforme as seguintes orientações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a) o ato está regrado pelo Código de Ética e Disciplina: as testemunhas ouvidas serão aquelas arroladas na inicial e na defesa prévia até o máximo de cinco, nos termos do art.57, III e art. 59 § 3º e § 4º (*O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo*),

b) a parte tem inteira responsabilidade sobre toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência virtual;

c) em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

d) o processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

e) eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone (47) (3348-4152);

PROCESSO Nº 977/2024 M.M.M.B (Por sua advogada: Monica Maria Monteiro Brito – OAB/SC 71785) – Dia 16/05/2025 às 13:30.

JARAGUÁ DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Jaraguá do Sul, notifica o Advogado V.F.Z OAB/SC 40.550 (por seu advogado: Jonas Botelho OAB/SC 60.831), para comparecer na Subseção de Jaraguá do Sul na Rua Octaviano Lombardi, nº 100, Czerniewicz – Jaraguá do Sul -SC, a fim de participar da audiência de instrução dos **autos nº 584/2024, no dia 29/05/2025, às 10h**, em atendimento os **§ 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: fiscalizacao@oabjaraguadosul.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone (47)99903 6592. Eduardo Langhinotti Follmann – Presidente da Subseção de Jaraguá do Sul.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RIO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Rio do Sul, notifica o Advogado A. S.C OAB/SC 30825 (Adv. João Marcos Ottoni Camillo OAB/SC 57.796), para comparecer na Subseção de Rio do Sul, na Rua Bulcão Viana, nº 121, Jardim América – Rio do Sul-SC, a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº 970/2024, no dia 16/06/2025, às 13h00min, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina). Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção Rio do sul no telefone (47) 3521-2115, **Rodrigo Figueiredo – Presidente da Subseção da OAB Rio do Sul.**

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

EDITAL

EDITAL Nº 002 / COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO – OAB SÃO JOSÉ / 2025

Edital para composição da Comissão de Direito Bancário da 28ª Subseção da OAB/SC.

O Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, de 09 a 23 de maio de 2025, as inscrições para a composição da Comissão de Direito Bancário da Subseção de São José – Gestão 2025/2027.

DOS CANDIDATOS

São considerados candidatos ao ingresso nas comissões, Advogados (as) devidamente inscritos junto à instituição, Estagiários (as) e Acadêmicos (as) de Direito.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas até o dia 23 de maio de 2025, através do preenchimento de formulário online disponibilizado por link próprio até a data limite.

Para que seja homologada sua composição, a Comissão deverá conter no mínimo 03 (três) e no máximo 30 (trinta) membros efetivos, além de até 02 (dois) membros auxiliares, todos inscritos na OAB/SC, preferencialmente na Subseção de São José.

DAS COMISSÕES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da OAB/Subseção de São José nomeará os membros da Comissão e, anualmente, o seu Presidente.

O Presidente da Comissão será responsável por indicar a diretoria, composta por: Vice-Presidente, Secretário, Secretário Adjunto e, se necessário, Tesoureiro.

A Comissão deverá realizar ao menos uma reunião ordinária por mês, sendo que será afastado da Comissão o membro que deixar de comparecer às reuniões, ordinárias ou extraordinárias, três (03) vezes consecutivas ou cinco (05) alternadas.

O membro que faltar a qualquer das duas reuniões subsequentes à expedição de sua Portaria de nomeação será excluído automaticamente da Comissão.

As justificativas de falta deverão ser fundamentadas e apresentadas até a abertura dos trabalhos da reunião convocada, tendo validade somente após a aprovação da Comissão. Caso a justificativa não seja votada na reunião correspondente, ou seja negada, será encaminhado pelo(a) Presidente da Comissão à Coordenadoria Geral das Comissões, para deliberação.

Duas faltas justificadas serão computadas como uma falta e uma presença para fins de exclusão de membros.

A instituição seguirá, supletivamente, as regras estatuídas pelo Regimento Geral das Comissões da Subseção de São José, presente no link: https://drive.google.com/file/d/1wjABNJbj4G1NfHcGdgnJyJqz2k_vri1j/view?usp=drive_link

São José (SC), 09 de maio de 2025

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA

PORTARIA Nº 1023/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Vera Lúcia Alves de Andrade – OAB/SC 74.326, com membro da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 09 de maio de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1024/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Vera Lúcia Alves de Andrade – OAB/SC 74.326, com membro da Comissão de Direito Processual Civil.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 09 de maio de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1025/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Juliani Neves da Silva – OAB/SC 66.404, com membro da Comissão de Direito do Trabalho.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 09 de maio de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1026/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear a Advogada Juliani Neves da Silva – OAB/SC 66.404, com membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 09 de maio de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1027/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Juliani Neves da Silva – OAB/SC 66.404, com membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 09 de maio de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1028/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Joly Ferreira Porciuncula, com membro ouvinte da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

Registre-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpra-se.

São José (SC), 09 de maio de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1029/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Joly Ferreira Porciuncula, com membro ouvinte da Comissão de Direito Médico e da Saúde.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 09 de maio de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 1030/2025/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Joly Ferreira Porciuncula, com membro ouvinte da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 09 de maio de 2025.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TIMBÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 12/05/2025

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

audiência de instrução

A OAB/SC por sua Subseção de Timbó notifica o Advogado M.A. (por seu procurador MAURI AGOSTINI OAB/SC 7533) e seu defensor dativo DAVI TISKOSKI SERRATINE OAB/SC 72013 e o Procurador do Representante FLAVIO ALVES DE LISBOA OAB/SC 56495, para participar da audiência de instrução dos autos nº 704/2024, no dia 11/06/2025 às 14:00 horas, realizada em formato presencial para a oitiva das partes e testemunhas, na Sede Administrativa da Subseção de Timbó, localizada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1576, no Bairro Nações. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone/WhatsApp 473382-2801 ou por e-mail: oabtimbo@oab-sc.org.br. Raquel Zanolla, Presidente da OAB Subseção de Timbó.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 12/05/2025

CÂMARAS RECURSAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CANCELAMENTO/PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL/ SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

02. Recurso Processo 25.0886.2023.000554-2: Representante: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Repte. Legal: Irene Abramovich) (Adv.: Adriana Teixeira Trindade Ferreira – OAB/SP 152.714 e Carla Dortas Schonhofen – OAB/SP 180.919). Representados: B.F.S.A., D.A.O. e L.C.S.C. (Bruna Ferreira da Silva Almeida – OAB/SP 409.661, Douglas de Almeida Oliveira – OAB/SP 444.876 e Letícia Cristine dos Santos Cardozo – OAB/SP 444.123), fica(m) cientificado(s) de que o julgamento que se realizaria no dia 20 de maio de 2025, a partir das 9 horas, na sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP, foi cancelado e que uma nova data para sua realização será publicada posteriormente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CANCELAMENTO/PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL/ SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

13. Recurso Processo 25.0886.2024.007600-5: Representante: Maria Ferreira Machado. Representado: C.D.B. (Adv.: Carla Denise Barillari – OAB/SP 133.402), fica(m) cientificado(s) de que o julgamento que se realizaria no dia 20 de maio de 2025, a partir das 11 horas, na sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP, foi cancelado e que uma nova data para sua realização será publicada posteriormente.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CANCELAMENTO/PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL/ SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

16. Recurso Processo 25.0886.2024.012525-3: Representante: Bruno Fabiano Duarte Pereira. Representado: D.P.A. – OAB/SP 342.672 (Adv.: Ana Luísa Junqueira Franco Aires – OAB/SP 205.423, Antônio Sergio Aquino Ribeiro – OAB/SP 134.881, Bruno Leandro Savelis Rodrigues – OAB/SP 335.778 e Gisele Oliveira Carneiro Fontes –OAB/SP 133.927), fica(m) cientificado(s) de que o julgamento que se realizaria no dia 20 de maio de 2025, a partir das 11 horas, na sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP, foi cancelado e que uma nova data para sua realização será publicada posteriormente.

SOCIEDADES DE ADVOCACIA

CONTRATOS

REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL 2025

CONTRATOS SOCIAIS:

Reg. nº 59507 - Maria Paula de Mello Ribeiro Carreteiro - Sociedade Individual de Advocacia. - São Paulo/SP - Reg. nº 59508 - Jorge Paula & Hudson Silva Sociedade de Advogados - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59509 - Avellar Fernandez Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59510 - Auro Nogueira de Barros Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59511 - Ed Carlos Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 59512 - Fernandes, Reis & Silva Sociedade de Advogados - Iguape/SP - Reg. nº 59513 - Monteiro e Alkimim Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59514 - Juan Carlos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59515 - Flavio Turchetto Pimentel Sociedade Individual de Advocacia - Bebedouro/SP - Reg. nº 59516 - Carlos Henrique Rodrigues Nascimento Sociedade Individual de Advocacia - Santa Cruz do Rio Pardo/SP - Reg. nº 59517 - Wesley Moura Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 59518 - P. X .Dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Carapicuíba/SP - Reg. nº 59519 - Mendes Ramos e Lopes Sociedade de Advogados - Indaiatuba/SP - Reg. nº 59520 - Lara Lira Sociedade Individual de Advocacia - Hortolândia/SP - Reg. nº 59521 - Rafael Fernando Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 59522 - Gustavo Ortiz Arraez Sociedade Individual de Advocacia - Rio Claro/SP - Reg. nº 59523 - Gabriele Rodrigues Rosa Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 59524 - Rafaely Mariano Sociedade Individual de Advocacia - Bom Jesus dos Perdões/SP - Reg. nº 59525 - Lenon de Andrade Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59526 - Pelarin Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59527 - Nawa Escolano Sociedade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 59528 - Caroline Adami Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - José Bonifácio/SP - Reg. nº 59529 - Renan Vinicius Goncalves Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59530 - Plinio Pistoresi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59531 - Targino Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59532 - Alexandre Colin Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 59533 - Lima da Rosa Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 59534 - Ana Paula Costanzo Sociedade Individual de Advocacia - Nova Odessa/SP - Reg. nº 59535 - Gustavo Inui Miyake Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59536 - Lucilene R. de Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 59537 - Vitor Abila da Rocha Sociedade Individual de Advocacia - Bragança Paulista/SP - Reg. nº 59538 - Paulo Gregorio Ferraz Capelini Sociedade Individual de Advocacia - Marília/SP - Reg. nº 59539 - Cruz Rocha Sociedade Individual de Advocacia - Santana de Parnaíba/SP - Reg. nº 59540 - Joao Cicero Prado Alves Junior Sociedade Individual de Advocacia - Jaú/SP - Reg. nº 59541 - Tayna A. Moura de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Ubatuba/SP - Reg. nº 59542 - Fernandes & Ribeiro Advogados - Santo André/SP - Reg. nº 59543 - Nata Oliveira Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59544 - Bianca Assuncao Sociedade Individual de Advocacia - Itapevi/SP - Reg. nº 59545 - Danilo Barboza de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59546 - Martins e Vaz Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59547 - Fernanda Muniz Sociedade Individual de Advocacia - São Sebastião/SP - Reg. nº 59548 - Lucila Del Arco Nascimento Arroyo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59549 - Scaduto Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 59550 - C. S. Molica Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59551 - Thiago Ferreira Marques Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59552 - Lantenzack Nascimento Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59553 - Alexandre Kobi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59554 - Andreia Cristina Santos Daniel Sociedade Individual de Advocacia - Capão Bonito/SP - Reg. nº 59555 - Sandro Henrique Rigonato Paulin Sociedade Individual de Advocacia - Monte Azul Paulista/SP - Reg. nº 59556 - Tresano Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 59557 - Marilia Biasi Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 59558 - Ricardo Villela Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59559 - Andre Augusto Dutra Souza Sociedade Individual de Advocacia - Cabreúva/SP - Reg. nº 59560 - Carolina Alves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59561 - Elie Pierre Eid Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59562 - Gabriela Barletti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59563 - Marnizia Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 59564 - Luzimira Nogueira Carregosa Sociedade Individual de Advocacia - Itapevi/SP - Reg. nº 59565 - Carla Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59566 - Aparecido dos Santos Machado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59567 - R. S. Caineli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59568 - Caio Evangelista Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59569 - Guellere e Paes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59570 - Fernanda Porto Tomazin Morais Sociedade Individual de Advocacia - Capivari/SP - Reg. nº 59571 - Ramos & Guedes Advogados Associados - Campinas/SP - Reg. nº 59572 - Okubo e Bezerra Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59573 - Isadora Catarina Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59574 - Mariana Siqueira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59575 - Taina Mamede Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59576 - R. Fukumori Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59577 - J. Matos Sociedade Individual de Advocacia - Carapicuíba/SP - Reg. nº 59578 - Alex Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59579 - Marta Amaral da Silva Isnoldo - Sociedade Individual de Advocacia - Pindamonhagaba/SP - Reg. nº 59580 - Larissa Barone Cruz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59581 - Escaramuzi & Silva Sociedade de Advogados - Araraquara/SP - Reg. nº 59582 - Olindo Ribeiro Junior Sociedade Individual de Advocacia - São Vicente/SP - Reg. nº 59583 - Juliana Jung Jo - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59584 - Tadachi Ogata Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59585 - Mara Vian Sociedade Individual de Advocacia - Votuporanga/SP - Reg. nº 59586 - Karina de Cassia Francisco de Morais Sociedade Individual de Advocacia - Pitangueiras/SP - Reg. nº 59587 - Rodrigo Moreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59588 - Hornos e Nicaretta Sociedade de Advogadas - São Paulo/SP - Reg. nº 59589 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fabiana Crescini Marques Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 59590 - Lais Basso Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59591 - Andre Fernandes Bifulco Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59592 - Novaes Santiago Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59593 - Natalia Imbernom Nascimento Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. nº 59594 - Costa & Herrera Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59595 - Anna Christina Cardoso Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59596 - Osvaldo Rodrigues Junior Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 59597 - Roger de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 59598 - Pauli & Pita Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59599 - Ademar de Proenca Filho Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 59600 - Vinicius Alves Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 59601 - Vanessa Damasceno Sociedade Individual de Advocacia - Rio das Pedras/SP - Reg. nº 59602 - Cintia Lira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59603 - Marcio Adriano de Camargo Sociedade Individual de Advocacia - Tatuí/SP - Reg. nº 59604 - Camila Rayra Dias Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59605 - Euclides Bilibio Junior Sociedade Individual de Advocacia - Miracatu/SP - Reg. nº 59606 - Laura Ghitti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59607 - Rodrigo Santana Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59608 - Alvaro Castro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59609 - Eber Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59610 - Julio Henrique Berigo Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 59611 - Ana Paula Silva dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59612 - Kellen Ortega Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59613 - Ana Laura Silva Maciel Haefeli Lara Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59614 - Imbrunito da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Pedreira/SP - Reg. nº 59615 - Utrabo Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Jabaquara/SP - Reg. nº 59616 - Flavia Riemma Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. nº 59617 - Alves Santos & Ferreira Guedes Sociedade de Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 59618 - Alessandra Fragoso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59619 - Camila Martins Lavesso Alves Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 59620 - Vasconcellos Sociedade Individual de Advocacia - Santana de Parnaíba/SP - Reg. nº 59621 - Davison Rodrigues Santana Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59622 - Takayama Sociedade Individual de Advocacia - Arujá/SP - Reg. nº 59623 - Ricardo Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 59624 - Vania Salerno Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59625 - Sara Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Estiva Gerbi/SP - Reg. nº 59626 - Daniela Raposo Limberg Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59627 - Moura de Sena Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59628 - Andreza de Souza Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59629 - Jessica Pacher Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 59630 - Carlos E. da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Sumaré/SP - Reg. nº 59631 - Jaqueline Marques Vieira Sociedade Individual de Advocacia - Pilar do Sul/SP - Reg. nº 59632 - Flavia Silva Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59633 - Joao Marcos Vilela Leite Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59634 - Vanessa Muglia da Silva Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59635 - Martins e Gomes Sociedade de Advogados - Santos/SP - Reg. nº 59636 - Daiana Melo de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59637 - Fatima Barbato Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 59638 - Leda Cruz Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59639 - Marcelo Cesar Carboneri Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 59640 - Giuliana Reggi Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 59641 - Moraes Junior Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59642 - Adilson Melro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59643 - Karen Cristine de Almeida Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59644 - Renato Liborio Faria Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59645 - Joao Rey Sociedade Individual de Advocacia - Ituverava/SP - Reg. nº 59646 - Costa Lima & Centola Advogados - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59647 - Daniel Castilho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59648 - Bruna Souza Sociedade Individual de Advocacia - Santo Amaro/SP - Reg. nº 59649 - Pires Amaral Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 59650 - Beatriz D'auria Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 59651 - Pamela Bezerra Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

59652 - Slobodticov & Teixeira Sociedade de Advogados - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 59653 - Victoria Moretti Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 59654 - Victor Pistila Pontes Sociedade Individual de Advocacia - Alumínio/SP - Reg. nº 59655 - Eferson Vieira Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. nº 59656 - Sueli Silva Sociedade Individual de Advocacia - Valinhos/SP - Reg. nº 59657 - Bruno dos Reis Scarmato Rodrigues de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Bebedouro/SP - Reg. nº 59658 - Juan Ignacio Pereira Rodriguez Junior Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 59659 - Alonso e Lopes Advogados - Santos/SP - Reg. nº 59660 - Paula Furlan Sociedade Individual de Advocacia - São Manuel/SP - Reg. nº 59661 - Wilson Roberto Mathias Junior Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59662 - Prette & Moraes Sociedade de Advogados - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59663 - Clarice Alexandre Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59664 - Nilsen e Brito Advogados Associados - Santa Fé do Sul/SP - Reg. nº 59665 - Mirian Bezerra Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59666 - Fernandes e Queiros Sociedade de Advogados - Mogi Guaçu/SP - Reg. nº 59667 - Carlos A. Cosso Sociedade Individual de Advocacia - Santana de Parnaíba/SP - Reg. nº 59668 - Leonel Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59669 - Carusi Dozzi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59670 - Cardoso Junior Sociedade Individual de Advocacia - Piedade/SP - Reg. nº 59671 - Marcio Antonio Mancilia Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59672 - Leticia Perez Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg. nº 59673 - Lopes & Toller Sociedade de Advogados - Bebedouro/SP - Reg. nº 59674 - Camila Martins de Siqueira Pelegrini Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 59675 - Roseli Santos Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Atibaia/SP - Reg. nº 59676 - Lobo Baddini Sociedade Individual de Advocacia - Aguas de Lindoia/SP - Reg. nº 59677 - Jordana Moreira Martins Vidal Sociedade Individual de Advocacia - Mauá/SP - Reg. nº 59678 - Eduarda Soares Sociedade Individual de Advocacia - Olímpia/SP - Reg. nº 59679 - Miguel & Medeiros Advogados Associados - Praia Grande/SP - Reg. nº 59680 - J. P. Correa de Moraes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59681 - Sammarco Zecchin Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 59682 - Andraus Troyano Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59683 - Oliveira Fonseca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59684 - Barbosa & Silva Sociedade de Advogados - Penápolis/SP - Reg. nº 59685 - Antonio Paulino de Oliveira Junior Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Guaçu/SP - Reg. nº 59686 - Daniel Constuchenko Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. nº 59687 - Gizelly Monteiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59688 - Bruno Tadayoshi Hernandes Matsumoto Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 59689 - Kamila Hazime Bitencourt de Araujo Sociedade Individual de Advocacia - Taquaritinga/SP - Reg. nº 59690 - Erleide Ferreira de Sousa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59691 - Rafael Gonzaga de Azevedo Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 59692 - Lucas Nakamoto Sociedade Individual de Advocacia - Valinhos/SP - Reg. nº 59693 - Pablo Vinicius Roque de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 59694 - Breno Brandao Sociedade Individual de Advocacia - Barrinha/SP - Reg. nº 59695 - Valero Lapchik - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59696 - Raniela Silva Cassiano Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 59697 - Alessandro Matheus Marques Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59698 - Sheila Prates Sorvillo Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 59699 - Reinaldo Luciano Costa Marques Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 59700 - Rodrigo Lombardi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59701 - Marcia Servo Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 59702 - Wolp e Dinofre Advogados - Louveira/SP - Reg. nº 59703 - Garbelini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59704 - Celia Maria de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 59705 - D'asti - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59706 - Naiara Gomes de Lucas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59707 - Marcos Salomao & Maria Salomao Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 59708 - Eroles Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59709 - Mariana Savio Trilho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59710 - Carla Patricia Tostes de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Santo Amaro/SP - Reg. nº 59711 - Felipe Silva Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Batatais/SP - Reg. nº 59712 - Hugo Garcia Fabiano Sociedade Individual de Advocacia - Guaíra/SP - Reg. nº 59713 - Cassiano Junior Sociedade Individual de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59714 - Andreia Favoretto Castoldi - Sociedade Individual de Advocacia - Casa Branca/SP - Reg. nº 59715 - Egla de Sarom Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 59716 - Scalambrini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59717 - Thiago Elia Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 59718 - Mario da Matta Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 59719 - Marcelo A. M. Dias Sociedade Individual de Advocacia - Piracaia/SP - Reg. nº 59720 - Camila Aparecida Soares Sociedade Individual de Advocacia - Artur Nogueira/SP - Reg. nº 59721 - Felipe Gosuen da Silveira Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. nº 59722 - Di Manno Macambira Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 59723 - Secaf Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59724 - L.S Aquino - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59725 - Vinicius Fonseca Sociedade Individual de Advocacia - Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 59726 - Karin de Andrade Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - Hortolândia/SP - Reg. nº 59727 - Mauro Medeiros Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 59728 - Jesielly Vieira Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 59729 - Samuel Moraes Vieira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59730 - Edlaine Alves Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 59731 - Preti Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 59732 - Efigenia Mascarenhas Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 59733 - Lilian Amaro Sammarone Sociedade Individual de Advocacia - Itapeva/SP - Reg. nº 59734 - Otavio Miguel Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 59735 - Sidnei Macedo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59736 - E. D. Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59737 - Pires da Cunha Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 59738 - Tolomelli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59739 - Lucas Mendes Alves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59740 - Marciano Paulo Lemes Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 59741 - Marcia Lopes Sociedade Individual de Advocacia - Sumaré/SP - Reg. nº 59742 - Yara de Moraes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59743 - Rodrigues de Sa Advocacia - Sumaré/SP - Reg. nº 59744 - Gabriela Simoes da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 59745 - Leticia M. D. Pesani Sociedade Individual de Advocacia - Jundiai/SP - Reg. nº 59746 - Joao Marcos Rodrigues Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59747 - Jacqueline Sabino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59748 - Marcela Miranda Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59749 - Cardoso & Pereira Sociedade de Advogados - Santa Cruz do Rio Pardo/SP - Reg. nº 59750 - Dario Pinto Neto & Alvanisia Chaves Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59752 - Anderson Neves - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59753 - Mutti Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59754 - Mayer Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg. nº 59755 - Lucas Castellano Santoro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59756 - Toffoli & Kraszny Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59757 - Alan Rosa da Silveira Junior Sociedade Individual de Advocacia - Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 59758 - Sao Miguel e Silva Advogados - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 59759 - Thaisa Candeo Ratta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59760 - Camila Ramos Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 59761 - Maria Luisa Barbante Casella Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59762 - Brandani Fonseca & Kirchenchtejn Advogados Associados - Sorocaba/SP - Reg. nº 59763 - Karoline Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59764 - Valeria Peral Rengel Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59765 - Camilla Sanches Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59766 - Marco Aurelio Carpes Sociedade Individual de Advocacia - Valinhos/SP - Reg. nº 59767 - Fabio Faustino da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59768 - Ivan Magdo Bianco Sebe Sociedade Individual de Advocacia. - São Paulo/SP - Reg. nº 59769 - Vanessa Carvalho Gomes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59770 - Marques & Mourad Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59771 - Vitoria Micaella Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59772 - Mayara Mattos Sociedade Individual de Advocacia - Sumaré/SP - Reg. nº 59773 - Giovana Granado Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59774 - Mirian Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59775 - Mardson Costa Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59776 - S. Freitas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59777 - Nalini Silva Sociedade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59778 - Dias Delgado Sociedade Individual de Advocacia C - São Paulo/SP - Reg. nº 59779 - Pedro Moreno Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59780 - Rodrigo Costa Raphael da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59781 - Barbara Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59782 - Daniele Yuri Otani Awaji Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59783 - Thiago Lupo Maluf Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59784 - Aires Donizete Coelho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59785 - Isabela Lela Favaro Sociedade Individual de Advocacia - Jales/SP - Reg. nº 59786 - Elizandra Salles Sociedade Individual de Advocacia - Pacaembu/SP - Reg. nº 59787 - Ariane Piacitelli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59788 - Bruna Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59789 - Danila Vaz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59790 - Guilherme Rosado da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 59791 - Rachel Nogueira Calcagno Horta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59792 - Plinio Pires de Campos Filho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59793 - Bissolotti Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 59794 - Waldilara Antunes Sociedade Individual de Advocacia - Pirapora do Bom Jesus/SP - Reg. nº 59795 - Monte Bastos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59796 - Alexandre Ferreira Silva Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 59797 - Marqueti Soares Sociedade Individual de Advocacia - Monte Alto/SP - Reg. nº 59798 - Beatriz Ravanhani Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59799 - Andrea Goncalves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59800 - Rebeca Zacchi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59801 - Jose Ricardo Cumini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59802 - Anderson Gomes Medeiros Sociedade Individual de Advocacia - Tupi Paulista/SP - Reg. nº 59803 - Filipe Zandona Fiorini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59804 - L. Joaquim Grella Sociedade Individual de Advocacia - São Jose do Rio Preto/SP - Reg. nº 59805 - Leandro Henrique Costa Praca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59806 - Cavalcante & Placeres Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59807 - Regina Pontes - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59808 - Tales Miler Vanzella Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Mirassol/SP - Reg. nº 59809 - Marcos Ueda Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59810 - Manoel Florencio Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 59811 - Amanda Cristina Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia - Brotas/SP - Reg. nº 59812 - Rodrigo Artico de Lima Sociedade Individual de Advocacia - Aparecida D'oeste/SP - Reg. nº 59813 - Sandro Godoi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59814 - Carlos Alberto Dias Machado Ferreira de Moura Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59815 - Janine Battocchio Sociedade Individual de Advocacia - Jaguariúna/SP - Reg. nº 59816 - Priscila Domingues Sociedade Individual de Advocacia - Sertãozinho/SP - Reg. nº 59817 - Petra Sofia Haluch Pino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59818 - Amado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59819 - Debora Correa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59820 - Rafael Lima Simoes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59821 - Igor Pacheco Sociedade Advocacia Individual - Guarulhos/SP - Reg. nº 59822 - Renato Appolinario Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59823 - Raphael Lima Sociedade Individual de Advocacia - Itu/SP - Reg. nº 59824 - Huri Furlan - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59825 - Anna Carolini Maximo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59826 - Junqueira e Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59827 - Lopes Britto Advogados Associados - Birigui/SP - Reg. nº 59828 - Ana Cristina dos Santos - Sociedade Individual de Advocacia - Mairiporã/SP - Reg. nº 59829 - Nathalia Beraldinelli Andrade Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59830 - Fontes Borba Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59831 - Gallan Vila Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59832 - Carla Luiz Goulart e Danilo Luiz Goulart Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59832 - Carla Luiz Goulart e Danilo Luiz Goulart Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59833 - Olivencia e Franca Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59834 - Barbara Bertacini Parise Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59835 - Sara Silveira Di Petta Branchini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59836 - Maria A. F. Martins Sociedade Individual de Advocacia - Vargem Grande Paulista/SP - Reg. nº 59837 - Agnaldo Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - Embu das Artes/SP -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Reg. nº 59838 - Juliana Molina do Amaral Gurgel Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 59839 - Andreia Pague Bertasso Sociedade Individual de Advocacia - Pirapozinho/SP - Reg. nº 59840 - Fornazari Sociedade Individual de Advocacia - Penha de França/SP - Reg. nº 59841 - Jonatas Roberto Stvan Vaz da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 59842 - Wedjane Alves Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 59843 - Bazan Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 59844 - Mariene Teixeira Guerreiro Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. nº 59845 - Kettermann e Marcon Sociedade de Advogados - Pirituba/SP - Reg. nº 59846 - Oliva Benevides Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 59847 - Feijao Sociedade Individual de Advocacia - Santo Amaro/SP - Reg. nº 59848 - Bosi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59849 - Eduardo Zubi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59850 - Welton da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59851 - Fabiano Zanolla da Camara Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 59852 - Elizandra Lisboa Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59853 - Rafael Bonachella Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 59854 - Hiratsuka & Lopes Sociedade de Advogados - Butantã/SP - Reg. nº 59855 - Silva Camargo Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 59856 - Diogo da Silveira Pessoa Sociedade Individual de Advocacia - Mirassol/SP - Reg. nº 59857 - Hiago Carlos de Araujo Sociedade Individual de Advocacia - Poloni/SP - Reg. nº 59858 - Lucas Serafim Sponton Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 59859 - Tatiana Boaro Sociedade Individual de Advocacia - Taquaritinga/SP - Reg. nº 59860 - Eraldo Junior Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 59861 - Emerson F. Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Butantã/SP - Reg. nº 59862 - Lauro Cesar Mazetto Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Pinheiros/SP - Reg. nº 59863 - Caldeira Coelho e Prina - Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59864 - R. Ramos Sociedade Individual de Advocacia - Hortolândia/SP - Reg. nº 59865 - Padua Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Barretos/SP - Reg. nº 59866 - Claudio Aparecido Fortuna Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 59867 - Monique Lessa - Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 59868 - Carlos Roberto Correia Silva Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 59869 - Givaldo Rodrigues de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59870 - K. Silva Alves Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. nº 59871 - Amanda Cristina de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 59872 - Viudes Ribas Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59873 - Luiz Paulo de Arruda Sociedade Individual de Advocacia - Tanabi/SP - Reg. nº 59874 - Marco Mansur Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59875 - Sergio Santos Sociedade Individual de Advocacia - Taubaté/SP - Reg. nº 59876 - Fernanda Cardoso de Faria Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Votorantim/SP - Reg. nº 59877 - Andrea de Almeida Faber Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59878 - Tavares e Palma Advogados Associados - Santo André/SP - Reg. nº 59879 - Fernanda H. Franca - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59880 - Luis Guilherme Martins Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59881 - Beatriz Russo Brandi Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 59882 - Ana Paula Araujo de Melo Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 59883 - Joao Paulo Anjos de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59884 - Teixeira e Diniz Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59885 - Vanessa Alcantara Lopes Cardoso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59886 - Flavio Ferreira da Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59887 - Alves & Resina Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59888 - Antonio Batista Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59889 - Coelho e Oliveira Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59890 - Joelma Anselmo Bezerra Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59891 - Stuani & Toledo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59892 - M. Goncalves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59893 - Sergio Moreira Sociedade Individual de Advocacia - Santana de Parnaíba/SP - Reg. nº 59894 - Ana Rita Bertoletti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59895 - Roberto Duarte Novaes Junior Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 59896 - Magda Torquato Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 59897 - Beatriz Rubio Ruiz da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59898 - Palloma de Souza Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59899 - Fabio Baldelim Sociedade Individual de Advocacia - Tupã/SP - Reg. nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

59900 - Higor Chagas Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 59901 - Gislene Cristina dos Reis Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 59902 - Jesus, Bacelar, Ribas e Veneruci Advogados Associados - Pinheiros/SP - Reg. nº 59903 - Henrique Salles Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 59904 - Eric Avancini Sociedade Individual de Advocacia - Jacareí/SP - Reg. nº 59905 - Onofre & Silva Sociedade de Advogados - Pederneiras/SP - Reg. nº 59906 - Alexandre Soldi Carneiro Guimaraes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59907 - Bancalari Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59908 - Bratfisch e Rodrigues Sociedade de Advogados - Matão/SP - Reg. nº 59909 - Glauber dos Reis Manoel Sociedade Individual de Advocacia - Porto Ferreira/SP - Reg. nº 59910 - Camilla Cortez Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59911 - Bueno Moreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59912 - Fernando Nazareth Durao Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. nº 59913 - Jessica Bedini Iwanaga Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59914 - Jose Luiz Nunes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59915 - Ribeiro Senna Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59916 - Mauricio Antunes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59917 - Di Nizo & Hinniger Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59918 - Suzi Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59919 - A. C. Naddeo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59920 - Faria e Portella Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59921 - Thiago Manzano Sociedade Individual de Advocacia. - São Paulo/SP - Reg. nº 59922 - Lucia Aydir Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59923 - Pereira Damaceno Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59924 - Marluce Ferreira Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59926 - Comodaro Villani Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59926 - Pedro Alfonso Rodrigues Garcia Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59927 - Jeferson Augusto Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59928 - Machado Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59929 - Tadeu Pavanin Giganti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59930 - Luciana Chadalakian de Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59931 - Santiago & Olandini Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59932 - Bettencourt Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59933 - Aurelio Tavares de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59934 - Ingrid Abrantes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59935 - Matheus M. de Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59936 - Renan G. Minitti Pires de Camargo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59937 - Rodrigo Pedreira Alves Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59938 - Douglas Luiz Abreu Sotelo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59939 - Luiz Antonio Lourenco de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59940 - Marcos Nogueira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59941 - Furlan & Rossi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59942 - Oliveira Maroni Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59943 - Rodrigo L. G. Borghi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59944 - Ricardo Cestari - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59945 - Marcos Feliciano Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59946 - Trigueiro & Castro Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59947 - Hebert Chimicatti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59948 - Julia Abdalla Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59949 - Gobbo e Souza Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59950 - Edileuza Carvalho Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59951 - Eduardo Almeida Cezaretto Sociedade Individual de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59952 - Fabiana Game dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59953 - Beretta e Bertolai Sociedade de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59954 - Borges & Costa Advogados & Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59955 - Anderson Fernandes de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59956 - Giovanna Vendramini Menegasso Minzoni Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59957 - Ana Vilma Vieira Pellicano Meireles Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59958 - Yuri Faco Tomanik Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59959 - Rafael Protti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59960 - Lucas Rosario Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59961 - Danielle Venditti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59962 - Tonia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Andrea Inocentini Galleti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59963 - Valeria Cristina Sarti Picolo Vicente Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59964 - Alborghetti, Clemente & Tagliamento Sociedade de Advogadas - São Paulo/SP - Reg. nº 59965 - Juliana Santana Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59966 - Gustavo Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59967 - Godoi e Leoncini Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59968 - Marines Marques Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59969 - Milvan Lima Frazao Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59970 - Jessica C. C. Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59971 - Leticia de Mello Valero Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 59972 - Fontoura Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59973 - Juliane Silverio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59974 - Claudio M. Osorio Sociedade Individual de Advocacia - Guaratingueta/SP - Reg. nº 59975 - Sena & Vaz Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59976 - Ferreira & Languidi Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59977 - Ceretti Advogados Associados - Garça/SP - Reg. nº 59978 - Kevin Pontes Sociedade Individual de Advocacia - Itapecirica da Serra/SP - Reg. nº 59979 - Caroline O. Silva Monteiro Sociedade Individual de Advocacia - Itapeva/SP - Reg. nº 59980 - Isabele Malavazi Sociedade Individual de Advocacia - Praia Grande/SP - Reg. nº 59981 - Cintra Santos Sociedade Individual de Advocacia - Americo Brasiliense/SP - Reg. nº 59982 - Leandro Cinquini Netto Sociedade Individual de Advocacia - Araras/SP - Reg. nº 59983 - Jose Fernando Milhoranca Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Bernardes/SP - Reg. nº 59984 - Ana Teresa Carvalho de Castro Mesquita Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 59985 - Renata Salles Azevedo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59986 - Carla Ferarezi de Freitas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59987 - Sankari & Couto Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59988 - Milena Caus - Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 59989 - Garisto - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59990 - Cassia Barbosa & Ramalho Sociedade de Advogadas - Piracicaba/SP - Reg. nº 59991 - A. Nogaroto Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. nº 59992 - Siqueira Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59993 - Denise Castelhano de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 59994 - Tania Apolinario Sociedade Individual de Advocacia - Taubate/SP - Reg. nº 59995 - Edgard Honorato de Souza Silva - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59996 - Isabella Dumbra Bale Sociedade Individual de Advocacia - Lins/SP - Reg. nº 59997 - Nathalia Alves Mariano - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59998 - Juliana Cyrino Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Santo Andre/SP - Reg. nº 59999 - Felipe Souza Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 60000 - Pires e Poltronieri Sociedade de Advogados - Araraquara/SP - Reg. nº 60001 - Valkiria Reis Nobrega Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 60002 - Ricardo Rabello Spoo Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 60003 - Victor Luis Nogueira da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 60004 - Gabriela Honorio Soncini Sociedade Individual de - São Paulo/SP.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Reg. nº 9 - Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 148 - Lima, Oliveira, Baptista, Camerlingo, Zaitz, Rodrigues, Barbosa Vieira Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 485 - Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 602 - Rodrigues Barbosa, Mac Dowell de Figueiredo, Gasparian - Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 646 - Lima Goncalves, Jambor, Rotenberg e Silveira Bueno - Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 959 - Dias e Carvalho Filho Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1058 - Marzagao e Balaro Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1080 - Lefosse Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1084 - Advocacia Hamilton Oliveira - Campinas/SP - Reg. nº 1207 - Mesquita Barros Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1213 - Pompeu, Longo & Kignel Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1257 - Mazetto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1420 - Freitas, Leite e Avvad Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1514 - Gaia, Silva, Gaede & Associados - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1681 - Braga & Garbelotti - Consultores Juridicos e Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1918 - Wald, Antunes, Vita e Blattner Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1971 - Palermo e Pfeiffer Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1988 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Moreau Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2032 - Ferraz de Sampaio Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2072 - Salusse, Marangoni, Parente e Jabur Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2087 - Lacaz Martins, Pereira Neto, Guverich e Schoueri Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2202 - Roncato Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2208 - Fernando Luiz Tegge Sartori Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 2357 - Huck, Ortranto e Camargo Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 2367 - Krakowiak Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2420 - Alves Pereira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2423 - Paulo Roberto Joaquim dos Reis Advogados Associados - Bebedouro/SP - Reg. nº 2478 - Filinto de Almeida Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 2618 - Joyce Roysen Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 2652 - Recco Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2660 - Diamantino Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 2713 - Abramides, Goncalves e Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2785 - Pinhao e Koiffaman Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2790 - Rocha, Calderon e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 2992 - Escritório de Advocacia Arnold Wald - São Paulo/SP - Reg. nº 3007 - Fragata e Antunes Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3115 - Badaro, Falk e Maximo Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3143 - Mundie e Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3400 - Bueno & Bueno Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3463 - Peres e Aun Advogados Associados - Botucatu/SP - Reg. nº 3559 - Ferriani, Jamal, Fornazari, Sartori & Sanchez Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3571 - Locatelli, Lopes de Almeida, Rodrigues Pereira e Ávila Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3648 - Veirano Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3652 - Yarshell Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3716 - Cesar Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3739 - Fernando Jose da Costa - Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3858 - Damha Filho - Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 3964 - Pipek Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3966 - Nannini e Quintero Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3971 - Rayes & Fagundes Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3979 - Yamamoto Advogados Associados - Piracicaba/SP - Reg. nº 4063 - Domingos Assad Stocco Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 4174 - Bussab Endres, Brant, Franco, Ambrizzi e Rosa Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4196 - Fabio Rino Sociedade Individual de Advocacia - Marilia/SP - Reg. nº 4345 - Moraes Matos Advogados - Piracicaba/SP - Reg. nº 4348 - Fernandes e Cury, Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4916 - Wilson de Oliveira e Ricardo Fabiani de Oliveira Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 5063 - Moya e Lara Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5216 - Forster e Mininel Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5335 - Dirk Rosenfeld Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 5460 - Gordilho e Napolitano Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 5463 - Timoner e Novaes Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5573 - Donaire Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5765 - Casseb, Caparroz e Saraiva - São Paulo/SP - Reg. nº 6057 - Inaba, Lira Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6099 - Calmon, Cruvinel Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6274 - Almeida Alvarenga Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6274 - Almeida Alvarenga Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6609 - Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 6627 - Edson Freitas de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 6705 - Poleo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 6908 - Ribeiro e Credidio, Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6934 - Fortes Guimaraes & Pisani Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 7150 - A. Oliveira Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 7390 - J. Armando Batista e Benes Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 7425 - Silveira Neto e Silveira Advogados Associados - Jales/SP - Reg. nº 7453 - Boareto Belotto e Belotto Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 7818 - Wirthmann Vicente Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 7958 - Vassoler Advogados Associados - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 8135 - Silva Lopes Advogados Associados - Bauru/SP - Reg. nº 8232 - Lopes Pinto, Nagasse Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 8353 - Murabak Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 8385 - Riva e Santos Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 8650 - Baitz Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 9184 - Nieto e Oliveira Advogados - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 9286 - Reis Martins Lama Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 9346 - Aranha Ferreira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9403 - Jacinto, Vilela, Brito e Franchi Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9517 - Almeida Prado e Hoffmann Avogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 9546 - Angela Tuccio Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 9608 - Guimaraes, Bastos Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9643 - Arap, Nishi & Uyeda Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9807 - Erica Cilene Martins Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nº 9922 - Bacil Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 10105 - Rivitti e Dias Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10128 - Peluso, Guarita, Borges e Rezende Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10220 - Caires, Marques & Mazzaro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10255 - L. G. de Oliveira Ramos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10309 - Regina Beatriz Tavares da Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10483 - Marqui Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 10564 - Camara Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10583 - Lopes, Martins & Rosa Sociedade de Advogados - Votorantim/SP - Reg. nº 10684 - Gianfrancesco e Mazzo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10745 - Morata, Pereira Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 10810 - Sevilha e Arruda Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11127 - Sergio Ricardo Martin Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11187 - Paiva e Arruda Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11201 - Januario Pereira Sociedade de Advogados - Tupã/SP - Reg. nº 11267 - Juliana Miguel, Fernando Abrao Sociedade de Advogados - Santo André/SP - Reg. nº 11381 - Clasen, Casado Filho, Longo e Caribe Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11477 - Mannheimer, Perez e Lyra Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11486 - Galhardo Sociedade de Advogados - Araraquara/SP - Reg. nº 11535 - Almeida Tavares e Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11643 - Tardioli Lima Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11721 - Landi e Rodrigues - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11867 - Martins Miguel Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11927 - Fagundes, Tornelo, Ferro, Domingues e Barros Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11971 - Gaudencio Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11991 - Milton de Paula Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 12011 - Costa e Tavares Paes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12037 - Silveira, Rocha e Held Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12321 - L. L. Zacan Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12489 - Zoccoli Sociedade de Advogados - Piracicaba/SP - Reg. nº 12652 - Cometti e Figueiredo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12693 - Sannazzaro e Hira Campos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12723 - Bini Sociedade de Advogados - Piracicaba/SP - Reg. nº 12750 - Candido Martins Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12801 - Matheus de Jorge Scarpelli Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 12826 - Mendes & Paim Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12841 - Vainer & Villela Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12957 - Amaral, Biazzo, Portela & Zucca Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13014 - Acerbi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13211 - Brandao de Abreu Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13236 - A. Bonametti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 13376 - Laudisio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 13488 - A. Ardanaz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 13561 - de Lucia, Derenusson, Schuttoff Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13725 - Passos e Sticca Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13778 - Stocche, Forbes, Filizzola, Clapis, Passaro e Meyer Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13873 - Frignani Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13895 - Andre Kauffman - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14037 - Romeu Amaral Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14046 - Sales & Kesselring Sociedade de Advogados - São José dos Campos/SP - Reg. nº 14050 - Carvalho Reis Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 14178 - Machado e Sartori de Castro Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14228 - Marina Cardoso Dinamarco Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14278 - Mazzei & Ribeiro Sociedade de Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 14370 - Vieira Pinto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14513 - Almeida, Vergueiro & Guizardi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14522 - Montgomery Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14526 - Davanço Augusto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14602 - Baruel e Barreto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14605 - Tania Ribeiro do Vale Coluccini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 14633 - Tanzilli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14640 - Rezende Andrade, Lainetti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14650 - Duran & Pereira Sociedade de Advogados - Pres. Venceslau/SP - Reg. nº 14676 - Almeida e Froner Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14780 - Papin e Oliveira Junior Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14781 - Alves Mota, Campos Sociedade de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 14790 - Amaral Gomes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14870 - Penteado e Maniglia Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14975 - Oliveira e Carneiro Maia Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

15025 - Ratto, Corradini e Caramuru Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15085 - Valentir Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15093 - Saiani & Saglietti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15111 - Abdalla Neto e Ramos Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15214 - Neves e Maggioni Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 15254 - Barroso Fontelles - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15296 - Laurady Figueiredo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15361 - Andre Luiz Paes de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 15376 - Lucchesi Horta Sociedade de Advogados - Guaratinguetá/SP - Reg. nº 15416 - Cleise Clementi Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 15448 - G. M. Arbach Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 15555 - Ferreira, Montagner e Souza Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15609 - Marinho Sociedade de Advogados - Marília/SP - Reg. nº 15642 - M. V. Costa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15654 - Chaves, Gelman, Machado, Gilberto e Barboza Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15677 - Negrini e Germano Sociedade de Advogados - Taubaté/SP - Reg. nº 15691 - Lira, Palermo Frade e Raicher Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15756 - Souto, Correa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15862 - Amatuzzi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16009 - Lauria Santos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16114 - Montoro Mendes e Mansano Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16244 - Madrona Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16349 - Campos e Galizia Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16353 - Pio & Polydoro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16414 - Paulo Aquino Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16443 - G. C. de Moraes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16526 - Gentil Monteiro, Vicentini, Beringhs e Gil Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16670 - Marcos Prado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 16692 - Monteiro e Tocantins Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16806 - Ribeiro Ghizo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 16841 - Albergaria e Catro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16994 - de Lima e Loiola Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 17065 - Isbedsky e Budin Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17211 - Tribuci e Fonseca Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17213 - Oliveira & Paolucci Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17226 - Muniz Pires - Sociedade de Advogados - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 17290 - Portela, Lima, Lobato & Colen Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17349 - Otavio Yazbek Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17454 - Magalhaes & Moreno Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17510 - Catuzzi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17738 - Almeida e Matos Sociedade de Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 17958 - Bernardes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 18031 - Fabio Augusto Silveira Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 18082 - Demetrio Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 18251 - Higasi, Shimada, Leal & Guimaraes Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 18377 - Mayra Motta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 18423 - Eduardo Augusto Mesquita Neto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 18682 - Marques e Mouaouad Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 18880 - Adriano Magno Catao Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 18980 - Fernando Fonseca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 19014 - Robusti & Berardo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19054 - Marco Antonio X. dos Santos Junior - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 19233 - Sociedade de Advogados Arystobulo Freitas - São Paulo/SP - Reg. nº 19258 - Spigolon, Marques e Guerra Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19598 - Hofling Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19678 - Sinval Jose Alves Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 19786 - Fabio Torres Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19804 - Mestre Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 19877 - Bidoia e Mello Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 20043 - Andrea Dias Perez Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 20135 - Marin Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 20284 - Mazzuco e Mello - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 20322 - Pimenta & Rusch Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 20512 - Candido, Namar & Voltian - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 20682 - Moura Rocha e Vilar Fruch Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 20862 - Viotto, Mattiuzzo, Cruz e Cardoso Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 21065 - Tavares & Chacur de Miranda Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 21170 - Blanchet Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 21196 - Costa & Oliveira Sociedade de Advogados - São José dos Campos/SP - Reg. nº 21635 - Vicente,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelegrini, Alves Homorato e Bonfin Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 21746 - Treinta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 21768 - Romera, Alcantara, Lucatto, Louzada e Ferreira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 21828 - Fontes e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 22063 - Sylvia Spuras Stella Scarcioffolo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 22165 - Maneira Sociedade de Advogados - Vila Nova Conceição/SP - Reg. nº 22228 - Bacchin Barros & Previdelli Sociedade de Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 22306 - Flavia Maria Dechechi de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Jundiai/SP - Reg. nº 22315 - Monken de Assis Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 22368 - Goffredo Sociedade de Advogados - Santo André/SP - Reg. nº 22403 - Alison Montoani Fonseca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 22464 - Rafael Lopes dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 22825 - Quintanilha e Furtado Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 22836 - Vitale, Bicalho e Dias Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 23367 - Carvalho Salem Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 23508 - L. Farina Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 23539 - Mendes Vianna Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 23646 - E. Cardoso Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 23701 - Carlos Eduardo Alves Bandeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 23773 - Natalie Regina Marçura Sociedade de Advogados - Americana/SP - Reg. nº 23880 - Domingos e Veronese Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 23988 - de Natale - Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 24131 - Romanini, Soriano Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24153 - Iasaka Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24246 - Ortiz, Contato, Gelmini, Tebet, - Americana/SP - Reg. nº 24260 - Vidal & Mendes Sociedade de Advogados - Piracicaba/SP - Reg. nº 24278 - Josiane Cristina Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 24283 - Pinheiro Guimaraes e Meissner Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24341 - Lopes Vieira Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 24352 - Frederico Cosentino de Camargo Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 24408 - Figueiredo Matos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24685 - Binari Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 24693 - Mezaonik Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24701 - Jacob e Alcaraz Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24811 - Geison Monteiro de Oliveira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25013 - Pela e Berselli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25034 - Sabrina Gil Mantecon Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 25056 - Felipe Furtado Sociedade Individual de Advocacia - São Vicente/SP - Reg. nº 25450 - Rodrigues Sacomano Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 25456 - Nakano e Bergamasco Sociedade de Advogados - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 25594 - Thayna Cabral Sociedade Individual de Advocacia - Taboão da Serra/SP - Reg. nº 25627 - Lepri Filho Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25769 - Corral & Girardi Advogados - Americana/SP - Reg. nº 25848 - Rodrigues & Figueiredo Sociedade de Advogados. - Tatuí/SP - Reg. nº 26085 - Rosangela Santos Jeremias Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 26099 - M. Terada Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 26185 - Ana Paula Borin Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 26465 - Rogerio Chebabi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 27033 - Capela Goncalves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 27065 - Luciano Ramos Silva Sociedade Individual de Advocacia - Penápolis/SP - Reg. nº 27220 - Sestito Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 27452 - Eloisa Freitas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 27495 - Jonny Vasconcellos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 27527 - Jefferson Leme de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 27778 - Sabbadin Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 27790 - Correa de Oliveira & Reales Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 27944 - Forbes, Kozan e Gasparetti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28059 - Donelli, Abreu Sodre e Nicolai - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28230 - Paula Cristina Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 28510 - Lima Netto, Carvalho, Abreu, Mayrink Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28883 - Claudia C M Santos Sociedade Individual de Advocacia - Ubatuba/SP - Reg. nº 29021 - Zaccaro Gabarra Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 29048 - Daniel Alves e Barbara Caldas Sociedade de Advogados - São José dos Campos/SP - Reg. nº 29200 - J. Cesarini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 29295 - Walter Landio Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 29301 - Rebola, Valdivia, Faria e Figueirero Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 29388 - Schuler, Pegorer, Paoli & Ferraz - São Paulo/SP -

Reg. nº 29548 - Mariana Zechin Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 29603 - Estela Orlandini do Prado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 29615 - Mariana Giongo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 29832 - Nantes e Mello Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30008 - Ariane Joice dos Santos - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30128 - Senra Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30184 - Cristina Loschiavo Pepino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30254 - Bonilha Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30441 - Ulian Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30522 - Farroco, Abreu, Guarnieri e Zotelli Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 30522 - Palloma de Souza Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30527 - Bereza - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30555 - Fratazzi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30714 - Mariana Valverde Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30759 - Alves Nunes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30792 - Spalding e Sertori Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30847 - Debora Moreira Campana Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31083 - Francis Henrique Thabet - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31088 - Pedro Augusto Tavares Paes Lopes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31092 - Celson Palermo Junior Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31293 - Daló e Tognotti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 31456 - Monica Scauri Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31474 - Kabbach Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 31581 - Italo Bardi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31861 - Brito e Otani Sociedade de Advogados - Taubaté/SP - Reg. nº 31939 - Almeida & Marcal Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 31983 - Sigiani Pascote Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32036 - Gisele Paiva Advogados Associados - Atibaia/SP - Reg. nº 32079 - Francisco Makiyama Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32211 - Junqueira, Ie Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 32269 - Nieto Martins Soceidade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32512 - Martins Guerra e Malouk Hengler Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 32568 - Gustavo Gondo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32670 - Beletato & Junqueira Sociedade de Advogados - Presidente Bernardes/SP - Reg. nº 32932 - Marchetto, Alem & Borim Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 33098 - Canicoba Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33398 - Campos e Canale Advogados - São José dos Campos/SP - Reg. nº 33571 - Adriano Avanco Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33760 - M. Simoes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33927 - Sacramento, Lofrano e Souza - São Paulo/SP - Reg. nº 34224 - Ana Paula Neves Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 34585 - Narezzi, Junior e de Lima Advogados - Indaiatuba/SP - Reg. nº 34602 - Otavio Barros Advogados Associados - Botucatu/SP - Reg. nº 34694 - Valeria Marino - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 34705 - Giuseppin Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 34978 - Morais Oliveira Lima Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 35031 - Monteiro de Barros Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 35265 - Lovato Pires Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 35442 - G. S. Furtado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 35590 - Andre Borghi Sociedade Individual de Advocacia - Catanduva/SP - Reg. nº 35668 - Adriana Regina de Piza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 35954 - Oliveira Sivelli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36132 - Arruda Denucci Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36150 - Paola Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36255 - Barreto, Lamussi, Nunes Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 36401 - Fabiana Azevedo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36461 - Luiz Roberto Cardoso Lopes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36486 - Ana Nery Vilela Sociedade de Advogados - Poa/SP - Reg. nº 36561 - Cazetta, Zangirolami, Quintas Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 36773 - Zombo Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 36774 - Moretti & Moretti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 36799 - Coneglian e Fuganholi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 37096 - Calza Neto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 37121 - Danilo Rodrigues Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 37235 - Jaqueline de Moura Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 37432 - Heidrich, Guimaraes Cobra Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 37605 - Focaccia e Oliveira Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 37667 - Bizarria & Carlini Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 37818 - M. Aires Martins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 37827 - Paulo Taunay Perez Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38072 - Leandro Martins - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38087 - Patricia Crovato Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38100 - Cunha e Fonseca Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 38257 - Navas Oliveira Advogados Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38550 - Goulart Penteado Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 38569 - Helena Menze Hayashida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38611 - Ramos, Olivato e Lucio Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 38644 - Ana Luiza Garcia e Orlando Alvim Neto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 38839 - Zeigler Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 39010 - Fernando Goncalves Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 39188 - Rosano e Pelegrini Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 39554 - Sanches & Sandrinne Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 39591 - Nunciaroni Sociedade de Aadvogados - Jundiai/SP - Reg. nº 39806 - Thomaz de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 39871 - Leopoldo Greco de Guimarães Cardoso Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 39953 - Margarida Akiko Kayo Kisse Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 40049 - Sarak Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40104 - Helen Naves Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40119 - Paulo. A. A. Mesquita Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 40205 - Patricia Martins Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 40284 - Oliveira Pedro Sociedade de Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 40392 - Camila Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 40440 - Andre dos Santos Silva Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 40611 - Davi Leite Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 40678 - Robson Goncalves de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 40738 - Aieska de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 40789 - L. Santos Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 40963 - Ana Paula Souza Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41017 - Vagner Monteiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41195 - Joice Vanessa dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41268 - Silvana Ziviani Antunes de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41291 - Cassius Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 41399 - Haddad, Robert e Serafim Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 41816 - Allan Azevedo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41905 - Marilene Fernandez Batista Sociedade Individual de Advocacia - São Vicente/SP - Reg. nº 42029 - Alarico Sociedade Individual de Advocacia - Santa Bárbara D'oeste/SP - Reg. nº 42092 - Costa Machado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 42114 - Crnugely e Guardia Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 42388 - Fenelon, Pedro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42666 - Marabesi Ferrari Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42846 - Parrilha & Trentin Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42929 - Ivan Sanchez Carnevali Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 43115 - Ferretti & Selvaggi Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43261 - Dana Vidal Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43537 - Panzuti Basile e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 43548 - Figueiredo & Velloso Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 43549 - Pupin Ferreira e Souza Nogueira Sociedade de Advogados - Piracicaba/SP - Reg. nº 43719 - Solange Franco Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43733 - Carvalho & Garcia Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 43823 - Marques e Alves Advogados Associados - Campinas/SP - Reg. nº 43930 - Schneider Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43933 - Magaton Prado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43935 - Jessica Eroles Cssilhas Sociedade Individual de Advocacia - Arujá/SP - Reg. nº 43972 - Borges e Zuliani Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 44003 - Gilson Pereira Junior Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 44204 - Carlos A. L. R. de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44235 - Kolb & Quintana Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 44289 - Debora Pessoa Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 44607 - F. Campilongo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 44752 - Wilson Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44769 - Larissa Angelo Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44785 - Baruffi e Lanza Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 44937 - Nobre e Gruenberg Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 44941 - Audi Camargo Lopes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45054 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Donati Buzon Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45287 - Ohara & Santos Advogados Associados - Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 45429 - Nardotto & Tartareli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 45612 - Sergio Ricardo Penha Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 45938 - Debora Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46060 - Jessica Goncalves Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 46097 - Gustavo Gomes Sociedade Individual de Advocacia - Assis/SP - Reg. nº 46344 - Ferraz, Daloia e Schirra Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 46485 - Roque & Donnantuoni Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 46640 - Issaka Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 46975 - Lovez e Coutinho Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 46993 - Consentino & Miotto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 47027 - Sallime V. Chehade Sociedade Individual de Advocacia - Jacareí/SP - Reg. nº 47444 – Magnara M. C. Vaz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 47704 - Silverio e Roese Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 47842 - Renato Costa da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 47958 - Rogerio Moises Sociedade Individual de Advocacia - Jacareí/SP - Reg. nº 47973 - A. P. Mattos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 48005 - Braga & Meirelles Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 48156 - Paes e Aguiar Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 48202 - Jose Barreto Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 48230 - Angelica Cardoso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 48474 - Jader Rafael Borges Sociedade Individual de Advocacia - Fernandópolis/SP - Reg. nº 48590 - Tognetti e Moreto Sociedade de Advogados - Jundiaí/SP - Reg. nº 48675 - Higor Leite Sociedade Individual - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 48774 - Laiz Leide Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 48830 - Lineker Bueno Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 48878 - Luciano Moreira Barreto - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49067 - Murilo Luchi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49323 - Yan Ribeiro do Carmo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49415 - Ednaldo Apparecido Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49488 - M. Krasner Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49507 - Costa, Guedes & Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 49548 - Alexandre Monteiro & Guilherme Monteiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 49723 - Rossi & Duarte Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 50020 - Daniel Gustavo Rangel Vicentini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50231 - Madruga, Belotto, Tumbiolo e Wehrs Advogdos Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 50287 - Mello Fontolan Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50348 - Luz e Goncalves Soceidade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 50542 - Diego Vaz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51020 - Bastos & Borges Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 51041 - Silvio Saraiva Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 51107 - Moraes & Araujo Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 51391 - Allan A. M. Santos Sociedade Individual de Advocacia - Itaquaquecetuba/SP - Reg. nº 51852 - Marilza Muniz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 52294 - Fernando Joseph Makhoul Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 52593 - Ananias, Freire e Kallas Sociedade de Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 52715 - Pires de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 52840 - Forte Andrade Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 52952 - Alexey Modro Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 53128 - Yara Dorta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53242 - Danillo Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53313 - Luiz Gustavo Antunes Valio Coimbra Sociedade Individual de Advocacia - Jacareí/SP - Reg. nº 53578 - Eloiza Amancio Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 53620 - Miranda e Arcentales Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 53682 - Nogueira Luna Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53754 - Chiari Paravela Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 54010 - Zamaro e Martinelli - Advogados Associados - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 54220 - Andreia Gonçalves de Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 54803 - Rocha Mazzo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55120 - Fracisco Alves de Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55140 - Advocacia Amorim e Rodrigues - São Paulo/SP - Reg. nº 55167 - Todorov, Giannini e Nisiyama Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55675 - Roseane Topan Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 55721 - Sabrina Douetts Sociedade Individual de Advocacaia - São Paulo/SP - Reg. nº 56155 - Brecht e Ribeiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 56442 - Gavazza & Ferraz

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sociedade de Advogadas - São Paulo/SP - Reg. nº 56684 - Edson Hernandes Soares Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 57039 - Rafael de O. Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - Cotia/SP - Reg. nº 57286 - Andre Cavichio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57383 - Mariana Escobar Acosta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57534 - Verona Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 57655 - Adair Vieira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57816 - Moreira Rocha Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 58060 - A. Martins & M. Campos Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 58271 - Adriana Valim Nora Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 58450 - Gilson Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 58737 - Machado, Kaufman, Ganzella e Valla e Valentim Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 59170 - Marcio Limberger Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59182 - Juliana Ferreira Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59282 - Maria Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59347 - Fabio Jose de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59992 - Siqueira Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP.

DISTRATO SOCIAIS:

Reg. nº 2180 - Ricardo Melantonio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 5118 - Joao Milani Veiga - Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 5232 - Carvalho Andrade e Reis Dourado Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 5296 - Soto Moreno - Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 9877 - Guerra Garcia & Stefani Oliveira Advogadas Associadas - São Paulo/SP - Reg. nº 10760 - Oliveira Santos & Carlin Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13441 - Roberto Baptista Dias da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 14236 - M. Queiroz & W. Pereira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17179 - Alonso Moyses Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 18301 - Luis Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 18788 - Pamela Moreto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 21371 - R. M. Palermo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 24490 - Miaguti e Polverini Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26538 - Jose Rodrigues Tucunduva Neto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 26732 - Francisco Carlos da Silva Sociedade de Advogados - Embu das Artes/SP - Reg. nº 28109 - Lobo da Cunha Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28658 - Mataragia & Medeiros Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 29405 - Rosemeire A. Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30040 - Diogo Tressoldi Camargo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30833 - Mauro Pedroso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31100 - Ludmilla Fogli Scarlato Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31178 - Giovana Fonseca da Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32194 - Alexandre Rosas Papai Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32222 - Tosetti e Zardi Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 33903 - Erika Wroblewski Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 35209 - Thais Pereira da Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36528 - Jorge Raimundo de Brito Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36966 - Juliana Ribeiro Alves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38152 - H. S. Teles Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 39191 - Jose da Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 39213 - Juliana Milani Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 39235 - Lobato & Maldonado Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 39669 - Daniele Oliveira dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41044 - Macedo Galvao Moura Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41392 - Thales Araujo Dias Leite Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41767 - Franca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41833 - Walle Camargo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 42095 - Marcos Galli Costacurta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 42805 - M. Braz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 42859 - Raquel Ramos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 42873 - Rayane Aquino de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 42919 - Dibenedetto e Costa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- Reg. nº 42974 - Daniela Granato Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 43507 - Santana Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44051 - Sobral da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44335 - Suzane Diniz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45110 - Cardoso, Santos & Gonsalves Advogados Associados - São José dos Campos/SP - Reg. nº 45240 - A.R. Ferreira Filho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45919 - Mariana Nacimento Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45990 - Beatriz Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46369 - Gabrielle Costa Melachos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46681 - Priscilla Licariao Holzer Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46837 - Marcelo de Oliveira Reis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 46924 - Bianca Melo da Cruz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 47110 - Renata Vitoria Silva Sousa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 48429 - Francieli Silva de Souza Braga Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49125 - Tania Roberta Salomão Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49127 - Leandra Merighe Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49399 - Claudia Conceicao Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49533 - Eduarda Ghilardi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49632 - Diogo Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50255 - Amanda Vieira Araujo Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50322 - Pedro Antonio Inacio Marcelino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51523 - Beatriz Cristina Brancam Peixoto - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51702 - Mariana Barreiros Bicudo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51922 - Marilia da Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51983 - Ana Laura Della Rovere Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 52172 - Lucas Salamoni de Queiroz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 52740 - Leopoldo Vernillo Rusciolelli Franca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 52785 - Ricardo Bonalume Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53251 - Danielle P. Wang Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53395 - Gabriel Bento Leite Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53569 - Martins de Araujo Filho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53815 - Belardinucci Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 54500 - Carrijo e Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 54711 - Marina Felizato Monteiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55060 - Elisa Avolio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55579 - Gustavo Toledo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55858 - Juliana Paiva Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57002 - Daniele Alves de Andade Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57026 - Sheylla Graziela Barros Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57060 - Monica Bressan Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57254 - Carlos Cesar Angeli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57467 - Lima & Nascimento Advogados - Itupeva/SP - Reg. nº 57489 - Nunes Queiroz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57500 - Gabriela Frassetto Couto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57828 - J. K. Benassi Padilha Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 58284 - Nicolly Chiaradia Pires de Siqueira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59084 - Mauri & Batista Sociedade de Advogados - São Paulo/SP.

Flavio Paschoal Júnior

Presidente Da Comissão Permanente Das Sociedades De Advocacia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº1230 – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 25.0886.2023.005053-0

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. ABANDONO DE CAUSA. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E AO ESTATUTO DA ADVOCACIA E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. CONDENAÇÃO.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Representação instaurada para apuração de abandono de causa por advogado nomeado pelo convênio celebrado entre a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

2. A questão discutida consiste em saber se houve abandono de causa sob o patrocínio do Representado.

RAZÕES DE DECIDIR

3. A conduta do Representado em não apresentar a contestação em ação judicial a que foi nomeado pelo convênio da Assistência Judiciaria Gratuita violou o artigo 15 do Código de Ética e Disciplina da OAB e o inciso XI do artigo 34 do EAOAB.

DISPOSITIVO

4. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.005053-0, acordam os membros da Decima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina, pelas infrações previstas nos inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, II e § 1º.

Sala de Sessão de 08 de maio de 2025

(aa) Gleison Mazoni – Relator Presidente

Hugo Regis Soares – Relator

ACÓRDÃO Nº1231 – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 25.0886.2024.024321-3

EMENTA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PEDIDO DE REABILITAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E NULIDADE. AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO OU JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REABILITAÇÃO. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1 - Embargos de declaração opostos em face de decisão que indeferiu pedido de reabilitação profissional apresentado por advogado punido disciplinarmente, fundado em suposta omissão e contradição na apreciação de documentos e na fundamentação, e em possível nulidade processual.

2 - Discute-se a existência de vício no acórdão embargado na análise do requisito do "bom comportamento" exigido para a reabilitação, bem como a possibilidade de exame de nova documentação nesta fase processual

RAZÕES DE DECIDIR

3. Ônus de comprovar o bom comportamento incumbe ao requerente, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB. A juntada de novos documentos em sede de embargos de declaração não é admitida. Ausência de obscuridade, omissão, contradição ou erro material.

DISPOSITIVO

4. Embargos conhecido e improvido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.024321-3, acordam os membros da Decima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer os embargos de declaração interpostos e negar provimento, por inexistência de omissão, contradição ou obscuridade, mantendo na íntegra o quanto decidido.

Sala de Sessão de 08 de maio de 2025

(aa) Gleison Mazoni – Relator Presidente

Hugo Regis Soares – Relator

ACÓRDÃO Nº1232 – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 25.0886.2023.004668-5

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. ADVOGADO CONTRATADO. HONORÁRIOS PACTUADOS QUITADOS. AUSÊNCIA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS NO CASO CONCRETO. LOCUPLETAMENTO DO VALOR RECEBIDO PARA TAL. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E AO ESTATUTO DA ADVOCACIA E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 60 DIAS E MULTA CORRESPONDENTE A 02 (DUAS) ANUIDADES.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

1.Representação disciplinar instaurada para apurar se a conduta do Representado que pactua e recebe honorários advocatícios, não propõe as Medidas/Ações no âmbito administrativo e judicial conforme ajustado e não presta contas ao cliente, configura infração disciplinar.

RAZÕES DE DECIDIR:

2.Comete infração Ética-Disciplinar advogado que não propõe ação para a qual foi contratado e prejudica, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio, locupletando-se dos honorários contratados. Ausência de prestação de contas. Configurada ofensa ao artigo 34, IX, XX, XXI e XXV da Lei nº. 8.906/94 e artigo 2º, parágrafo único, incisos I, III, IV, VII e XII do Código de Ética e Disciplina. Suspensão de 60 (sessenta) dias e multa de 02 (duas) anuidades, nos termos do artigo 37, I, II, parágrafo 1º c.c artigo 39 c.c artigo 40, parágrafo único, "a", "b', da lei nº. 8.906/94 (EOAB).

DISPOSITIVO:

Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.004668-5, acordam os membros da Decima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidade, por violação ao artigo 2o, parágrafo único, incisos I, III IV, VII e XII, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX, XXI, XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e II § 1o, combinado com o artigo 39, artigo 40 e § único, alínea "a" e "b" do mesmo diploma legal.

Sala de Sessão de 08 maio de 2025.

(aa) Gleison Mazoni – Relator Presidente

Angela Lucia Guerhaldt Cruz – Relator

ACÓRDÃO Nº1234 – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 25.0886.2023.002700-7

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. VIOLAÇÃO DE SIGILO PROFISSIONAL. VIOLAÇÃO AO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. PROCEDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO.

CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1.Representação instaurada para apuração de quebra de sigilo profissional em processo judicial patrocinado por ex cliente do representante, agora patrocinada pelo representado, em desconformidade com o Estatuto da Advocacia e da OAB.

2.A questão discutida consiste em saber se a divulgação de tramitação de processo ético disciplinar em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processo judicial configura a infração do art. 34, inciso VII e §2º do artigo 72, ambos do EOAB.

RAZÕES DE DECIDIR

3.A divulgação em petição inicial de que estava tramitando processo ético disciplinar contra o representante violou o art. 34, inciso VII e §2º do artigo 72, ambos do EOAB, que veda a violação, sem justa causa, de sigilo profissional e aduz que o processo disciplinar tramita em sigilo, até o seu término, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade judiciária competente.

4.O representado não é primário, de modo que ausente circunstância atenuante prevista no parágrafo único do art. 36 e art. 40, ambos do EOAB.

DISPOSITIVO

5.Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.002700-7 acordam os membros da Decima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, pelas infrações previstas nos inciso VII, do artigo 34, artigo 72 § 1º, ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º.

Sala de Sessão de 08 maio de 2025.

(aa) Gleison Mazoni – Relator Presidente

Debora Belloni Ferrari Hagui – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9388 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTANTE QUE AFIRMA TER ENTREGADO DOCUMENTOS À ADVOGADA. ADVOGADA QUE NÃO TERIA DEVOLVIDO OS DOCUMENTOS RECEBIDOS. SUPOSTAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NOS INCISOS IX, XI E XX, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS OU LOCUPLETAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.001371-5 (04R0000582023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Iago do Couto Nery – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 9389 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Ausência de provas que permitam caracterizar a infração ao inciso IV, do artigo 34, do EAOAB, impõe o indeferimento da Representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.003900-8 (24R0001862022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Iago do Couto Nery – Relator "Ad Hoc"

ACÓRDÃO Nº 9390 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – CAPTAÇÃO DE CLIENTELA – APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS SEM CADEIA DE CUSTÓDIA PARA VERIFICAÇÃO – CONTESTAÇÃO DO CONTEÚDO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO SUFICIENTE - IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.006496-7, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Bruna Anita Teruchkin Felberg – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9391 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Infração prevista no artigo 34, incisos XX e XXI, do EAOAB. Locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa; Recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele ou de terceiros por conta dele. Absolvição.

1. Elementos acostados aos autos são seguros para afirmar que o Representado logo que tomou conhecimento do valor depositado por erro do cartório devolveu o valor ao Representante.

2. Procedimento improcedente. Ausência de dolo ou culpa pelo recebimento do valor.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.008431-7 (24102R0000582023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Flavia Guimarães Leardini – Presidente

Renato Reis Silva Aragão – Relator

ACÓRDÃO Nº 9392 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PESSOA JURIDICA DIVERSA DA ADVOCACIA. RELAÇÃO JURIDICA DE CLIENTE COM PESSOA JURIDICA DIREITO PRIVADO DIVERSA DA ADVOCACIA. IMPOSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA. IMPROCEDENCIA. Não é de competência desse Tribunal de Ética invadir esse tipo de relação privada, cujo as questões a serem dirimidas devem ser levadas ao Poder Judiciário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.008512-5, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos, com recomendação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Tiago Andrade de Paula – Relator

ACÓRDÃO Nº 9393 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: CONTRATAÇÃO PARA AÇÃO TRABALHISTA. LEVANTAMENTO DE VALORES PELA ADVOGADA EM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. REPASSE DOS VALORES DEMONSTRADO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.001530-3 (04R0002552023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Rossana Brum Leques Kloss – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9394 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: CRIME DE TERGIVERSAÇÃO – ATO INFRACIONAL ÉTICO NÃO CARACTERIZADO - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.002481-3 (24102R0000122021), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Rogério Vaz Uchôa – Relator

ACÓRDÃO Nº 9395 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Representação por prejuízo ao interesse do cliente, por culpa grave, em razão da falta de patrocínio de ação para a qual teria sido contratado. Ausência de mínima prova da contratação dos serviços do Representado. Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.003943-6 (24102R0000222021), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Willian Roberto Pereira – Relator “Ad Hoc”

ACÓRDÃO Nº 9396 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. SUPOSTO LOCUPLETAMENTO POR PARTE DA REPRESENTADA, QUE PRESTOU CONTAS, MAS CUJOS REPASSES NÃO CONTAM COM A CONCORDÂNCIA DO REPRESENTANTE. ARTIGO 34, INCISO XX, DO EAOAB. CONSTATAÇÃO DE QUE, POR ERRO, FOI REPASSADO VALOR A MENOR EM BAIXA MONTA. DEPÓSITO DO VALOR, ATUALIZADO, NA CONTA DO REPRESENTADO. IMPROCEDENCIA.

1. Representação instaurada sob a alegação de que, muito embora a Representada tivesse prestado contas dos repasses feitos ao Representado a título de honorários para atuação na esfera administrativa e judicial, estes estariam incorretos, o que configuraria locupletamento indevido (artigo 34, XX do EAOAB).

2. Revisadas as contas, constata-se que não houve locupletamento, mas somente um equívoco no cálculo que resultou em débito em valor ínfimo. Intimada, a Representada juntou comprovante de depósito do valor repassado a menor, devidamente corrigido.

3. Representação julgada improcedente, por não ser possível extrair do conjunto probatório qualquer locupletamento indevido por parte da Representada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.006060-7 (04R0001032023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Tiago Andrade de Paula – Relator "Ad Hoc"

ACÓRDÃO Nº 9397 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: FRAUDE EM PROCESSO JUDICIAL – VENDA SIMULADA DE VEÍCULO - OFENSA A HONRA E AMEAÇA – AUSÊNCIA DE PROVAS DE VIOLAÇÃO ÉTICA – IMPROCÊNCIA QUE SE IMPÕE.

1 – Afirmação de fraude processual em ação de divórcio que não se sustenta vez que o veículo segue em posse do cliente do representado;

2 – Ausência de indicação de testemunhas capazes de provar a ocorrência de falas caluniosas por parte do representado;

3 – Ausência de provas caracterizada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.013845-9, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Willian Roberto Pereira – Relator

ACÓRDÃO Nº 9398 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS – PROCESSO EM ANDAMENTO – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.014484-1, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Rogerio Nogueira de Abreu – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 9399 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTANTE QUE RECLAMA DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA REPASSE DE VALORES LEVANTADOS PELO ADVOGADO. SUPOSTAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NOS INCISOS XX E XXI, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. TRANSFERÊNCIA DOS VALORES REALIZADA APÓS 77 (SETENTA E SETE) DIAS, JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE ANUÊNCIA DE TODOS OS 8 (OITO) HERDEIROS. CAUTELAS ADOTADAS PARA PRESERVAÇÃO DE RECLAMAÇÕES E QUESTIONAMENTOS. JUSTIFICADA. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE VALORES DEVIDAMENTE CORRIGIDOS. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.015826-3, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos, com menção de queixa indevida.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Iago do Couto Nery – Relator

ACÓRDÃO Nº 9400 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: “DECADÊNCIA. DECAI O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO, APÓS O DECURSO DE 5 (CINCO) ANOS CONTADOS DA DATA EM QUE A PARTE TOMOU CONHECIMENTO DOS FATOS, UMA VEZ QUE O ADVOGADO NÃO PODE PERMANECER ETERNAMENTE SUBMETIDO AO PODER DISCIPLINAR DA OAB. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO”.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.016487-3, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Heloísa de Barros Penteado – Relatora “Ad Hoc”

ACÓRDÃO Nº 9401 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO. ABANDONO DE CAUSA. AÇÃO PENAL NA QUAL ADVOGADO FOI CONSTITUÍDO, COM AMPLOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO, DEIXOU DE APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, XI DO EAOAB C.C. ARTIGOS. 15 E 18, DO CED – PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM OFÍCIO RESERVADO SEM POSSIBILIDADE DE TAC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1. Representação instaurada mediante ofício da Vara Criminal por dissidia.

2. Caso em que o Representado foi constituído, com amplos poderes de representação.

3. Representado alega que foi constituída apenas para o ato de audiência.

4. Não observada a renúncia nos termos determinados em lei, configura-se a infração ético-disciplinar prevista no artigo 34, XI do EAOAB c.c com os artigos. 15 e 18 do CED, aplicando-se a pena de censura, convertida em ofício reservado, sem possibilidade de oferecimento de TAC, vez que vedada a celebração do TAC por advogado ou estagiário já beneficiado com o instituto nos 03 (três) anos anteriores à conduta a ser apurada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.000332-2, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por maioria, nos termos do voto divergente, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação aos artigos 15 e 18, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração ao inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Heloísa de Barros Penteado – Relatora “Ad Hoc”

ACÓRDÃO Nº 9402 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Advogado que assina acordo celebrado por seu cliente na condição de garantidor – Garantia consistente em valor que recebeu nos autos de outro processo, em relação ao qual havia determinação judicial para depósito em conta vinculada ao Juízo – Descumprimento do acordo pelo cliente – Recusa do Advogado em efetuar o pagamento – Locupletamento caracterizado (artigo 34, XX, Lei Federal nº 8.906/94) – Representação procedente – Suspensão fixada no prazo mínimo diante da presença de circunstâncias atenuantes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.000423-0, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Flavia Guimarães Leardini – Presidente

Luís Borrelli Neto – Relator

ACÓRDÃO Nº 9403 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: Advogada que não apresenta contestação a que foi contratada a realizar, e leva a decretação da pena de revelia a seu cliente, comete infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do EAOAB, condenada a pena de Censura sem direito a conversão.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.001076-7, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar à Representada, a pena de censura, por configurada a infração ao inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Iago do Couto Nery – Relator "Ad Hoc"

ACÓRDÃO Nº 9404 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ABANDONO DE CAUSA – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE RENÚNCIA DO MANDATO - INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XI, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.001311-5 (19086R0000042022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a infração ao inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Rogerio Nogueira de Abreu – Relator

ACÓRDÃO Nº 9405 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Representação. Locupletamento e falta de prestação de contas. Provas do recebimento de verbas na conta pessoal do Causídico. Ausência de provas de impossibilidade de repasse. Prestação de contas e repasse realizados após contato de Defensor Dativo desta c. Turma. Infrações configuradas. Procedência. Suspensão sem prorrogação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.001313-1 (04R0001122023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Flávio Bizzo Grossi – Relator

ACÓRDÃO Nº 9406 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOGADO. ACÚMULO DE 03 (TRÊS) OU MAIS PENAS DE SUSPENSÃO. CASSAÇÃO. PROCEDENCIA. O advogado que acumula em seu prontuário 03 (três) ou mais penas de suspensão, estará sujeito a cassação prevista no artigo. 38, I do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.001376-4 (04R0000702023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o processo disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de exclusão do quadro de advogados deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, com remessa ao E. Conselho Secional para referendar ou não a presente decisão, nos termos do parágrafo único, do mesmo artigo.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Tiago Andrade de Paula - Relator

ACÓRDÃO Nº 9407 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: RECEBIMENTO DE VALORES – AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CORRETA – SUSPENSÃO DE TRINTA DIAS PRORROGAVEIS ATÉ A CORRETA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSFERENCIA DOS VALORES.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.003108-1, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Simon Carvalhedo Zveiter – Relator

ACÓRDÃO Nº 9408 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOGADO QUE EXERCE CARGO COMO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MUNICIPAL, TORNA-SE INCOMPATÍVEL PARA A ADVOCACIA. ADVOGADO QUE RECEBE VALORES EM NOME DE CLIENTE, NÃO PRESTA CONTAS E NÃO REPASSA VALORES, INCORRE EM INFRAÇÃO ÉTICA – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 34, INCISOS I, XX E XXI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.003473-7, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos I, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Flavia Guimarães Leardini – Presidente

Vivian de Almeida Gregori Torres – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9409 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Infração prevista no artigo 14, do Código de Ética e Disciplina da OAB. O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo justo ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis. Procedente.

1. Elementos acostados aos autos são seguros para afirmar que o Representado agiu de má-fé contra o Representante, visto não entrou em contato com o advogado com procuração outorgada.

2. Pretensão procedente em razão da prova colhida e documentos anexos ao processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.003887-1 (04R0000132018), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado sem registro nos assentamentos do inscrito, por violação ao artigo 14, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Flavia Guimarães Leardini – Presidente

Renato Reis Silva Aragão – Relator

ACÓRDÃO Nº 9410 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – NÃO CABIMENTO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO – CARÁTER INFRINGENTE – RECURSO PRÓPRIO DISPONÍVEL.

OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO SÃO MEIO ADEQUADO PARA REANÁLISE DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DECISÃO QUANDO INEXISTEM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. O JULGADOR NÃO ESTÁ OBRIGADO A SE MANIFESTAR SOBRE TODOS OS ARGUMENTOS DAS PARTES, APENAS SOBRE AQUELES CAPAZES DE MODIFICAR A CONCLUSÃO DO JULGADO. O MERO INCONFORMISMO DEVE SER MANEJADO POR MEIO DE RECURSO PRÓPRIO, E NÃO PELA VIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS CONHECIDOS, PORÉM, IMPROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.004013-7 (04R0003222022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer os Embargos de Declaração opostos, e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão proferida.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente/Relator

ACÓRDÃO Nº 9411 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOCACIA PREDATÓRIA. O uso indiscriminado do sistema judiciário para o ajuizamento massivo das ações judiciais idênticas não só sobrecarrega o judiciário, mas também prejudica a eficiência do processo judicial e a confiança dos cidadãos no sistema, devendo tal prática ser coibida pela OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.004171-7 (04R0000182023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação aos artigos 5º e 7º, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e II e § 1º, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Sandra Mendes de Oliveira – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9412 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – NÃO CABIMENTO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO – CARÁTER INFRINGENTE – RECURSO PRÓPRIO DISPONÍVEL. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO SÃO MEIO ADEQUADO PARA REANÁLISE DA DECISÃO QUANDO INEXISTEM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. O JULGADOR NÃO ESTÁ OBRIGADO A SE MANIFESTAR SOBRE TODOS OS ARGUMENTOS DAS PARTES, APENAS SOBRE AQUELES CAPAZES DE MODIFICAR A CONCLUSÃO DO JULGADO. O MERO INCONFORMISMO DEVE SER MANEJADO POR MEIO DE RECURSO PRÓPRIO, E NÃO PELA VIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS CONHECIDOS, PORÉM, IMPROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.004342-6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(04R0003202022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer os Embargos de Declaração opostos, e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão proferida.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente/Relator

ACÓRDÃO Nº 9413 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: RETENÇÃO DOS AUTOS EM CARGA – REPRESENTADA DEVIDAMENTE INTIMADA A DEVOLVER OS AUTOS - EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO – DEVOLUÇÃO SOMENTE APÓS OITO MESES SEM JUSTIFICATIVA – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – INFRAÇÃO TIPIFICADA NO INCISO XXII, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, INCISO I, DO ARTIGO 37, DO EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.006451-0 (24R0000332022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Simon Carvalhedo Zveiter – Relator

ACÓRDÃO Nº 9414 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: EXERCÍCIO PROFISSIONAL. ATIVIDADE DIVERSA DA ADVOCACIA. SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EXERCIDOS EM CONJUNTO COM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTES. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.007207-8 (24R0001272022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar aos Representados, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos dos inscritos, por configurada a infração ao inciso IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Rossana Brum Leques.Kloss – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 9415 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO - OMISSÃO DO ADVOGADO – LOCUPLETAMENTO – AUSÊNCIAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PREVISÃO CONTRATUAL DE COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO

I. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA – REPRESENTAÇÃO DECORRENTE DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS SEM CONSENTIMENTO E CIÊNCIA DO CONSTITUÍNTE - RECEBIMENTO DE VALORES SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS – ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE COMPENSAÇÕES DE PAGAMENTOS DE HONORÁRIOS NÃO PREVISTAS EM CONTRATO – ATOS INFRACIONAIS PREVISTOS NOS INCISOS XX E XXI, DO ARTIGO 34. DO EAOAB;

II. RAZÕES DE DECIDIR – INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL PARA COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS;

III. DISPOSITIVO JULGADA PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.007920-6 (24102R0000972022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Rogério Vaz Uchôa – Relator

ACÓRDÃO Nº 9416 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL – INFRAÇÃO DISCIPLINAR – COMUNICAÇÃO DIRETA COM CLIENTE ADVERSO SEM ANUÊNCIA DO ADVOGADO CONSTITUÍDO – FACILITAÇÃO DO EXERCÍCIO ILEGAL DA ADVOCACIA – INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 34, INCISOS I, e VIII, DO ESTATUTO DA OAB – APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR CONTRA SÓCIO-ADMINISTRADOR DO ESCRITÓRIO ENVOLVIDO. CONFIGURA CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA E AFRONTA AO PRINCÍPIO DA URBANIDADE E LEALDADE PROFISSIONAL A COMUNICAÇÃO DIRETA DE TERCEIRO NÃO ADVOGADO COM CLIENTES ADVERSOS, SEM A ANUÊNCIA DO ADVOGADO CONSTITUÍDO, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR ACORDOS EXTRAJUDICIAIS. A REPRESENTADA, AINDA QUE NÃO TENHA FEITO CONTATO DIRETO COM OS CLIENTES, FOI CONIVENTE AO PERMITIR QUE FUNCIONÁRIO SEM INSCRIÇÃO NA OAB DESEMPENHASSE ATIVIDADES PRIVATIVAS DA ADVOCACIA, PRATICANDO ATOS QUE RESULTARAM NA VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS I E VIII, DO ESTATUTO DA AEOAB. TENTATIVA DE JUSTIFICAR A CONDUTA SOB O ARGUMENTO DE QUE O CONTATO VISAVA APENAS IDENTIFICAR O ADVOGADO DO CLIENTE ADVERSO NÃO AFASTA A INFRAÇÃO ÉTICA, POIS A COMUNICAÇÃO DIRETA ENTRE PARTES ADVERSAS SEM A DEVIDA INTERMEDIAÇÃO DO ADVOGADO CONSTITUÍDO COMPROMETE A RELAÇÃO DE CONFIANÇA ENTRE CLIENTE E PATRONO E DESESTABILIZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A BOAFÉ PROCESSUAL. O DEVER DE LEALDADE E URBANIDADE NA ADVOCACIA EXIGE QUE QUALQUER TRATATIVA DE ACORDO SEJA FEITA DIRETAMENTE ENTRE ADVOGADOS, SOB PENA DE DESRESPEITO À ÉTICA PROFISSIONAL E RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO DISCIPLINAR. - O ENVOLVIMENTO DE TERCEIRO NÃO HABILITADO NA PRÁTICA DE ATOS PRIVATIVOS DE ADVOGAD PODE CARACTERIZAR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO, MORMENTE QUANDO SE IDENTIFICA COMO TAL. PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.001118-0, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar à Representada, a pena de censura, por configuradas as infrações aos incisos I e VIII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente/Relator

ACÓRDÃO Nº 9417 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ABANDONO DA CAUSA. A não apresentação de razões de apelação em processo criminal, após duas intimações e sem qualquer justificativa, configura infração disciplinar tipificada no artigo 34, inciso XI, do EAOAB e artigo 15, do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.001449-6 (04R0002522023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Sandra Mendes de Oliveira – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9418 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOGADO QUE COMPACTUA COM A ATUAÇÃO MERCANTIL DA ADVOCACIA, SE SUBMETE ÀS REGRAS DE EMPRESA COMERCIAL PARA EXERCER A ADVOCACIA, RECEBE DESTA DOCUMENTOS E SUBSTABELECIMENTOS SEM QUALQUER CAUTELA SOBRE A ORIGEM, COMETE INFRAÇÃO CAPITULADA NO ARTIGO 32, DO EAOAB E ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO XII, DO CED OAB. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM OFÍCIO RESERVADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.003856-0 (04R0001292022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto divergente, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar aos Representados, a pena

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de censura convertida em advertência, em ofício reservado sem registro nos assentamentos dos inscritos, por violação ao inciso XII, parágrafo único, do artigo 2º, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, incisos II e III, parágrafo único, combinado com artigo 40, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, com recomendação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Flavia Guimarães Leardini – Presidente

Aurelio Franco de Camargo – Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 9419 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRELIMINAR DE FALTA DE CITAÇÃO. REJEITADA. REPRESENTADO

APRESENTOU ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES E COMPARECEU À SESSÃO ESPECIAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SESSÃO ESPECIAL. REJEITADA. QUESTÃO QUE DEVERIA TER SIDO OBJETO DE RECURSO PRÓPRIO. PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA. REJEITADA. PROCESSOS DISCUTEM FATOS DIVERSOS, CONDUTA DIVERSA E ELEMENTOS PROBATÓRIOS DIVERSOS. MÉRITO. ADVOGADO QUE SE UTILIZOU, DESDE SUA INSCRIÇÃO NA OAB, DE ASSOCIAÇÕES CIVIS PARA A CAPTAÇÃO

DE CLIENTELA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS. PERDA DA IDONEIDADE MORAL. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO À PENA DE EXCLUSÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Processo disciplinar instaurado para apuração da prática das condutas tipificadas no art. 34, XXV e XXVII do EAOAB, em razão da utilização de associações civis para captação de clientela e prestação de serviços jurídicos.

2. Análise da vinculação do representado com tais associações e da prestação dos serviços jurídicos pelas associações. Juntadas cópias de 13 processos disciplinares, que tratam, ainda que de forma indireta, de tal relação.

3. Alegadas, em defesa prévia, preliminares de nulidade por falta de citação, nulidade da sessão especial designada (art. 70, § 3º do EAOAB), e litispendência.

RAZÕES DE DECIDIR

4. Preliminar de falta de citação rejeitada. O representado foi devidamente intimado para prestar esclarecimentos preliminares e comparecer à sessão especial. Tanto assim, que, anteriormente à sessão especial, apresentou esclarecimentos preliminares e compareceu à referida sessão especial. Nos termos do art. 137 -D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, apenas notificação para apresentação de defesa prévia, i.e., aquela havida após a decisão de instauração do processo disciplinar, deve, obrigatoriamente, ser realizada por via postal, com aviso de recebimento, justamente o quanto havido nos autos.

5. Preliminar de nulidade da sessão especial rejeitada. Questão que deveria ter sido objeto de recurso próprio, no momento processual oportuno. Representado que peticionou nos autos, após a sessão, não

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

demonstrando qualquer inconformismo com o resultado, mas, apenas, requerendo prazo superior para entrega da carteira profissional

6. Preliminar de litispendência rejeitada. Procedimentos vinculadores do presente processo disciplinar são muito mais amplos que aqueles havidos no processo indicado. Os fatos são diversos, a conduta é diversa, os elementos probatórios são diversos.

7. Mérito. Robusta prova documental, representada por cópias de 13 processos disciplinares, cópias de ações civis públicas e outros documentos que comprovam a utilização, pelo representado, de duas associações civis com o objetivo de captar clientela e prestar serviços jurídicos.

8. Instrumento de contrato firmado entre o "associado" e a associação que representa verdadeiro contrato de prestação de serviços advocatícios.

9. Representado que se utilizou de endereço eletrônico da associação para realizar sua comunicação com este Tribunal de Ética e Disciplina, nas representações contra ele ajuizadas.

10. Prática reiterada, desde sua inscrição nos quadros da OAB, que evidencia a perda da idoneidade moral para o exercício da advocacia. Conduta desleal com a Ordem dos Advogados do Brasil, seus colegas de profissão e a própria sociedade.

11. Verificada a prática da conduta tipificada no art. 34, XXVII do EAOAB, a pena a ser aplicada é a de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do art. 38, II do EAOAB.

DISPOSITIVO

12. Preliminares rejeitadas e processo disciplinar julgado procedente, para condenar o advogado representado à pena de exclusão dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.006143-3, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar, e aplicar ao Representado, a pena de exclusão do quadro de advogados deste Órgão de Classe, por configurada a infração ao inciso XXVII do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 38, inciso II, do

mesmo diploma legal, com remessa ao E. Conselho Secional para referendar ou não a presente decisão, nos termos do parágrafo único, do mesmo artigo.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Flavia Guimarães Leardini – Presidente

Aurelio Franco de Camargo – Relator

ACÓRDÃO Nº 9420 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Revogação judicial de nomeação do advogado indicado pelo curatelado. Elementos dos autos que apontam alta vulnerabilidade do curatelado e impedimento para avaliação das cláusulas. Existência de vultuoso patrimônio. Contrato firmado com advogado que prevê honorários em valor expressivo e com cláusula de sigilo, ausência de desfazimento do contrato sem observar a forma solene. Representação Disciplinar Procedente, infringe o artigo 34, incisos IX, XX e XXV, do EAOAB, bem como ao artigo 2º,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

incisos I, II, III, VIII, alíneas “c”, “f”, X, XII, artigo 6º, artigo 49, todos do CED. Pena de suspensão de 90 dias, cumulativamente o valor de 5 (cinco) anuidades. Determinação ex. officio de instauração de procedimentos à serem apurados.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.007200-3 (04R0000652022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por violação ao artigo 2º, incisos I, II, III, VIII, alíneas “c”, “f”, X XII, artigo 6º e artigo 49, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infrações previstas nos incisos IX, XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Flavia Guimarães Leardini – Presidente

Marcus Vinicius Costa Falkenburg – Relator

ACÓRDÃO Nº 9421 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. CONDENAÇÃO PELA INFRAÇÃO DO ART. 34, XX, XXI e XXV, DA LEI n. 8.906/94. PENA DE SUSPENSÃO POR PERIODO DE 100 DIAS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE ATENUANTE (ART. 40, II, DA LEI n. 8.906/94) CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Processo disciplinar instaurado para apurar ilícitos disciplinares previstos no artigo 34, IX, XX, XXI e XXV da Lei n. 8.906/94.

2. Discute-se nos autos se teria ocorrido as infrações éticas de prejudicar, por culpa grave, interesse confiado a patrocínio de advogado, locupletamento, recusa injustificada em prestar contas, bem como manter conduta incompatível com a advocacia. RAZÕES DE DECIDIR

3. Advogado que levanta R$ 493.600,00 em processo judicial executório em nome do cliente, porém, não repassa a parte dele, tampouco presta contas. Havendo discussão entre advogado e cliente a respeito do quanto deveria ser repassado ao constituinte, ao menos deve haver o repasse do valor que ambas as partes entendem incontroverso, sob pena de haver locupletamento.

4. A inércia em prestar contas equivale à recusa, consoante posição do Conselho Federal da OAB. O advogado tem o dever de prestar contas a seu cliente tão logo faça o levantamento de recursos em seu nome, sob pena de se caracterizar a inércia, bem como a recusa em prestar contas (art. 34, XXI, da Lei n. 8.906/94).

5. Advogado que mantem conduta reiterada de desrespeito a preceito ético disciplinares incorre na infração ética de manter conduta incompatível com a advocacia (art. 34, XXV, da Lei n. 8.906/94).

6. Ausência de prova segura de que a conduta do representado em não se manifestar nos autos efetivamente ocasionou prejuízo ao seu cliente. Dúvida que milita em favor do representado. Absolvição que se impõe.

7. Pena-base de 180 dias, em virtude da quantidade de infrações, da quantia vultosa locupletada, bem como pelo fato de, passados mais de dois anos do levantamento pelo causídico, os recursos seguem sem ter sido

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

repassados ao cliente. Redução da reprimenda para o patamar final de 100 dias, em virtude da atenuante prevista no artigo 40, II, da Lei n. 8.906/94.

8. Considerando a informação de que na ação de consignação em pagamento não consta depósito de qualquer valor, sugiro que a suspensão seja prorrogada, até que satisfeita a dívida corrida, nos termos do art. 37, § 2º do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.007626-7 (04R0001652023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 100 (cem) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX, XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Luiz Guilherme Rorato Decaro – Relator

ACÓRDÃO Nº 9422 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. OCORRÊNCIA. PROVA DOS AUTOS QUE SE MOSTRAM SUFICIENTES EM EVIDENCIAR O REPRESENTADO RECEBEU VALOR QUE ERA DEVIDO A CLIENTE, SEM IMPINGIR QUALQUER ESFORÇO EM SUA LOCALIZAÇAO, ASSIM O FAZENDO SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDOS 06 (SEIS) ANOS. INERCIA DO REPRESETADO QUE CAUSOU PREJUÍZO DE INUMERAS ORDENS AO REPRESENTANTE. CONDUTA MANIFESTAMENTE REPROVÁVEL, VEXATORIA E QUE MERECE SER ENFRENTADA COM O RIGOR QUE HLE É INERENTE. PENALIDADE: SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGADA ATE A EFETIVA PRESTAÇAO DE CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.0010749-2, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Emerson Rodrigues Rosa – Relator

ACÓRDÃO Nº 9423 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: “Representação, procedente, violação ao artigo 34, XX e XXI, do EAOAB - não repassar valores

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e não efetuar a correta prestação de contas dos valores recebidos – Pena de SUSPENSÃO pelo período de 30 (trinta) dias, se perdurando até que esse efetue a devida prestação de contas instruída da base utilizada, com a devolução dos valores corrigidos, caso haja ao fim da prestação, não podendo ser cópia do sistema do TRT, desde já considerando sua primariedade. Nos moldes do artigo 37, § 1º e § 2° do EAOAB".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.014420-9, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao inciso II, do artigo 2º e artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal..

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Flavia Guimarães Leardini – Presidente

Débora Castro Epifanio – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9424 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Impossibilidade de responsabilização objetiva em processo disciplinar. Prova dos autos que permite a conclusão de que o Representado anuiu para o contato, por seu preposto, com parte adversa de demanda judicial, sem conhecimento dos advogados da parte adversa. Ausência de prova de que tenha aderido à conduta do preposto, de tentar enganar a parte adversa. Condenação por infração ao art. 34, VIII, com absolvição da infração ao art. 34, XIV, por falta de prova. Pena de censura, convertida em advertência, diante da primariedade e do histórico profissional do Representado, que prestou relevantes serviços à OAB. Recomendação de expedição de ofício.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.016890-7, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, em julgar procedente o Processo Disciplinar e por maioria, nos termos do voto divergente, em aplicar ao Representado, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a infração ao inciso VIII do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, combinado com o artigo 40, incisos II e III, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente e Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 9425 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Representação. Locupletamento e recusa na prestação de contas. Reunião entre as partes após bloqueio judicial. Fato incontroverso nos autos. Prestação de contas realizada. Retenção pela Advogada da integralidade do valor do bloqueio judicial. Contratação verbal. Ônus da Representada em provar os termos. Irregularidade da retenção integral. Locupletamento configurado. Representação parcialmente procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.017538-9, acordam os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, em julgar procedente o Processo Disciplinar e por maioria, nos termos do voto do Relator, para aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Flávio Bizzo Grossi – Relator

ACÓRDÃO Nº 9426 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – LOCUPLETAMENTO INDEVIDO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – COMPROVAÇÃO DE LEVANTAMENTO INDEVIDO DE VALORES CEDIDOS A TERCEIRO, E SEM PROCURAÇÃO VÁLIDA – TIPIFICAÇÃO CARACTERIZADA– ANTECEDENTES - PENA DE SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.022270-4, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente

Bruna Anita Teruchkin Felberg – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9427 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO COM ARGUMENTOS PELOS QUAIS SE PRETENDE REEXAME DE MATÉRIA. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO POR AUSENTES SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DE SUSPENSÃO PROFERIDA EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Revisão Eletrônico nº 25.0886.2024.025452-3, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por votação unânime, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente o pedido interposto.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

(aa) Claudia Brasolin – Presidente/Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – 25ª Turma do TED - Fernandópolis

25.0886.2023.003307-4 - Pelo presente edital, fica o advogado P. H. T. – OAB/SP 347.068 e a defensora dativa Gabriela Ruffato da Cruz – OAB/SP 452.131, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, através do site peticionamento.oab.org.br.

Primeiro acesso realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entrar em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 25ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015388-1- Pelo presente edital, ficam os (as) advogados (as) G.C dos S.P.- OAB/SP 409.769 e J.L.L.A. – OAB/SP 391.439, notificados (as) a manifestarem em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entrar em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail etica.disciplina.fernandopolis@oabsp.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2024.022815-6 - Pelo presente edital, fica o advogado Diego Rodrigo Saturnino – OAB/SP 324.272, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2024.008993-2 - Pelo presente edital, fica o advogado Rodrigo Nogueira – OAB/SP 235.345, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2023.000289-6 - Pelo presente edital, fica a advogada Angelica Cristina Cassatti Negrini – OAB/SP 369.429, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

49.0000.2024.003331-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados Leandro Silva – OAB/GO 19.833, Sérgio Miranda de Oliveira Rodrigues – OAB/GO 29.625 e Wander Alves Rodrigues – OAB/GO 30.801, devidamente notificados a se manifestarem sobre assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2024.016187-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados Michel Lucas Lavezzo Men – OAB/PR 61.525 e João Paulo Gomes Netto – OAB/PR 56.728, devidamente notificados a se manifestarem sobre assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2023.001646-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados Ramon Stemberg Gonçalez – OAB/SP 442.750, Vitoria Rafaela Prampero Arroyo Gonçalez – OAB/SP 442.800 e os patronos Alexandre Rodrigues Rigobelo – OAB/SP 176.581, Eduardo Fausto Guimarães – OAB/SP 316.126, José Eduardo Patrício Lima – OAB/SP 87.251 e Leandro Aparecido de Souza – OAB/SP 258.764, cientificados do despacho ID# 11193987.

Ficam ainda cientificados que as consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site do peticionamento eletrônico da OAB, através do link: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001743-5 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.J.T. – OAB/SP 373.124 e os procuradores Pedro Guedes de Souza Campanella - OAB/SP 235.109, Daniel Antônio de Souza Silva - OAB/SP 292.570, Davi Rodney Silva - OAB/SP 340.863, Priscila da Silva Soares - OAB/SP 447.728, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 25.0886.2023.005053-0

Pelo presente edital, fica o advogado HEITOR OLIVEIRA MULLER - OAB/SP 279.565 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 25.0886.2024.024321-3

Pelo presente edital, fica o advogado PAULO HENRIQUE ADOMAITIS - OAB/SP 150.180 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 25.0886.2023.004668-5

Pelo presente edital, ficam os advogados V. S. - OAB/SP 247.281 e os procuradores ANA CAROLINA DOS SANTOS OAB/SP 421.654, RICARDO DA SILVA SERRA OAB/SP 311.763, THAMIRIS MAIRA DA SILVA SANTOS OAB/SP 437.245 e THAMIRIS MAIRA DA SILVA SANTOS OAB/PR 117.873 notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, se manifestar em processo do seu interesse.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PD 25.0886.2023.002700-7

Pelo presente edital, fica o advogado LEANDRO MARTINS ALVES - OAB/SP 250151 e THIAGO ROCHA DA SILVA - OAB/SP 198876 notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, se manifestar em processo do seu interesse.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021093-7 Pelo presente edital, fica o advogado ROSANGELA APARECIDA XAVIER - OAB/SP 141085 notificado a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001946-9 Pelo presente edital, ficam os advogados JOSE ANTONIO DA SILVA GARCIA - OAB/SP 47600 e JOSE ANTONIO DA SILVA GARCIA JUNIOR - OAB/SP 343777 e o Procurador ISADORA UREL - OAB/SP 333035 notificados a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024205-5 Pelo presente edital, fica o advogado JULIANA CLAUDINA DOS SANTOS COTTINI OAB/SP 227.325 notificado a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024205-5 Pelo presente edital, fica o advogado A. G. N. - OAB/SP 350.355 e o procurador PEDRO AUGUSTO CHAGAS JÚNIOR OAB/SP 169.933 notificado a manifestar em assunto de seu

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021922-3 - Pelo presente edital, F.A.S.P. (FRANCIVANIA ALVES DE SANTANA PASSOS OAB/SP 310.687) e A.L.S. (ANDRÉIA LUIZ DOS SANTOS OAB/SP 261.874), notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7502, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20.0000.2025.002669-6 - Pelo presente edital, fica o advogado A.A.S. (ALESSANDRE AZARIAS DA SILVA OAB/SP 202.517), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7502, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020617-2 - Pelo presente edital, fica o advogado A.I.F.M. (APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS OAB/SP 97.365), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7511, 7513, 7502 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002824-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.M.J. (ARTHUR MIGLIARI JUNIOR OAB/SP 397.349) e M.M.S. (MOHAMED MUSTAFA SOBRINHO OAB/SP 217.521), notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7511, 7513, 7502 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003738-9 - Pelo presente edital, fica o advogado M.J.B.L. (MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES OAB/SP 74.714), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7511, 7513, 7502 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005923-1 - Pelo presente edital, fica o advogado M.C.O. (MARCOS CESAR ORQUISA OAB/SP 316.245), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7511, 7513, 7502 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003309-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J.A.S.F. (JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO OAB/SP 96.957), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7511, 7513, 7502 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000079-7 - Pelo presente edital, fica o advogado C.E.A.O. (CARLOS EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA OAB/SP 252.073), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7511, 7513, 7502 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006294-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados L.G.P.T.S. (LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS OAB/SP 155.531) e P.B.C (PATRICIA BRASIL CLAUDINO OAB/SP 198.281), notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7511, 7513, 7502 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.001079-2 (RETIFICAÇÃO) - Pelo presente edital, ficam a advogada P.O.G. (PATRICIA DE OLIVEIRA GEROLLA OAB/SP 219.016) e seu patrono ADRYANO GOMES DE AMORIM MAN OAB/SP 216.960, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, à partir das 09h30min, na Rua Maria Paula, nº 88 - Térreo – São Paulo/SP, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail: etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7574, 7502, 7511, 7513, 7515.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003139-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.M.C. (ALBERTO DE MELO CRAVEIRO OAB/SP 359.306) e a defensora dativa GABRIELLE MARIA ROSA OAB/SP 481.765, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 3 de junho de 2025, às 14h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico SGD “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349 - 7513, 7515, 7502, 7511 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020856-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.S.D. (ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS OAB/SP 217.829) e a defensora dativa GABRIELLE MARIA ROSA OAB/SP 481.765, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, às 14h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349 - 7513, 7515, 7502, 7511 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009114-6 - Pelo presente edital, ficam a advogada D.R.D (DIRCENEIA RIBEIRO DIAS OAB/SP 89.881), seu patrono PAULO APARECIDO DA SILVA GUEDES OAB/SP 75.956 e o assistente WELLINGTON BARROS ALVES DA SILVA OAB/SP 460.466, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, às 15h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico SGD “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349 - 7513, 7515, 7502, 7511 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004431-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) K.M.F.M. OAB/SP 264.956 (Adv. Karla Moreira Ferraz De Mello - OAB/SP 264.956) notificado(a) a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O acesso e protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004391-3 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) S.G.V. OAB/SP 352.539 (Adv. Sthefany Guerreiro De Vicente - OAB/SP 352.539) notificado(a) a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O acesso e protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2023.000565-6. Pelo presente edital, fica a advogada R.M.B.M. (Roberta Mendes Bastos Muniz), OAB/SP 478.606, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.013711-3 (15126R0000132020). Pelo presente edital fica o advogado E.C.S.S. (Eucides Cícero da Silva Stefanini), OAB/SP 322.385, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.006482-0 (15R0000072021). Pelo presente edital, fica o advogado A.A.G. (Ageu Aparecido Gambaro), OAB/SP 104.597, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.006966-6 (15R00000562020). Pelo presente edital, fica o advogado E.R.M.G. (Elvis Ricardo Mauricio Garcia) OAB/SP 298.387, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.013680-6 (15126R0000092020). Pelo presente edital, fica o advogado E.C.S.S.(Eucides Cícero da Silva Stefanini)OAB/SP 322.385, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.002748-9 (15050R00000092021). Pelo presente edital, fica o advogado R.R.F. (Ronei Ricardo Faria) OAB/SP 253.164, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br. ” A falta de manifestação acarretará

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.005990-5 (15126R0000072021). Pelo presente edital, ficam os advogados C.P.(Cristiano Pinto) e J.L.F.T.(Jeter Lailton Ferreira Tovani) OAB/SP 439.062, 440.804, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.024182-0. Pelo presente edital, fica o advogado E.F.A.(Euripedes Ferreira Amaral), OAB/SP 159.069, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2024.007429-0 (15R0000262021). Pelo presente edital, fica a advogada L.L.S. (Luciana Lourenço Santos), OAB/SP 263.946, e o defensor Carlos Eduardo Martins Vicente da Silva, OAB/SP 460.826, notificados a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar do TED – Piracicaba

25.0886.2023.007270-0 (15R0000022023). Pelo presente edital, ficam as advogadas J.C.S.C. (Juliana Claudina dos Santos Cottini), J.A.A.M.(Juliana de Araujo Alonso Mirandola), OAB/SP 227.325, 286.195, e o defensor Tiago Felipe Colletti Malosso, OAB/SP 247.280, notificadas a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br. ” A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- EDITAL DE CHAMAMENTO – 15ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004409-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.E.M. (Felipe Esteves Machado) – OAB/SP 450.451, e o advogado J.R.M.F. (Jurandir Rosa Milares Filho) OAB/SP 460.914, notificado (a) a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Pelo presente edital, ficam os advogados, cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

- EDITAL DE CHAMAMENTO – 15ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004636-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.B.F. (Claudio Borges de Freitas) – OAB/SP 290.534, e o advogado T.A.S.S. (Tacilio Alves Silva Schenferd) OAB/SP 290.688, notificado (a) a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Pelo presente edital, ficam os advogados, cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

- EDITAL DE CHAMAMENTO – 15ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002528-4 - Pelo presente edital, ficam a advogada A.S.D. (Audrey Sass Dias), o patrono Lucas Varela Covolam – OAB/SP 465.651, 452.174, e a advogada C.S.C. (Cintia Souza Castilho) OAB/SP 312.801, notificado (a) a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Pelo presente edital, ficam os advogados, cientificado (s) que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br ou pelo telefone (19) 3435-9439.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada LETICIA SILVA DA COSTA – OAB/SP 382.178, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada LUCIANE DE CASTRO MOREIRA – OAB/SP 150.011, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.006444-9 - Pelo presente edital, ficam a advogada M. J. P. G. – OAB/SP 213.556 e seu patrono GEANCALOS LACERDA PRATA – 153.990 e VANDER BRUSSO DA SILVA – OAB/SP 175.984, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002855-7- Pelo presente edital, fica o advogado J.S.R.C. (JONAS SOUZA DOS REIS CAMARA – OAB/SP 477.369), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003983-2 - Pelo presente edital, ficam os patronos ROGÉRIO EMILIO DE ANDRADE - OAB/SP 175.575-B e VITORIA SALVI GARBIN MARSICO - OAB/SP 438.527, a advogada M.D.J.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(MARINA DELFINO JAMMAL – OAB/SP 267.502) e o defensor FILIPE BORTOLETO QUAIO – OAB/SP 366.467, cientificados de que foi designado o dia 5 de junho de 2025, a partir das 12h20min, na Rua Maria Paula, 88 – Térreo – Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019145-7 - Pelo presente edital, fica o advogado E.C.P.F. (EDI CARLOS PEREIRA FAGUNDES – OAB/SP 221.833), cientificado de que foi designado o dia 5 de junho de 2025, a partir das 11h40min, na Rua Maria Paula, 88 – Térreo – Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023858-3 – Pelo presente edital, ficam o advogado F.S.A. (FERNANDO SILVA ALVES – OAB/SP 217.174) e o advogado R.S. (ROGÉRIO SANT'ANA – OAB/SP 494.376), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012435-6 – Pelo presente edital, ficam a advogada T.S.S. – OAB/SP 267.298 e sua patrona RENATA SIQUEIRA DE GODOY – OAB/SP 271.080), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.015888-0 – Pelo presente edital, ficam o advogado O.I.M. – OAB/SP 247.982 e seu patrono ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR – OAB/SP 132.270, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

A consulta do processo deverá ser via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020075-1 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.L.A.B.M. – OAB/SP 367.471 e sua patrona GERCILENE DOS SANTOS VENANCIO – OAB/SP 254.706, cientificadas de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, às 14h30min, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, as advogadas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11-3349-7651/7652.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017693-6 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.S.G.G. (MARCEL AUGUSTO SILVINO GONÇALVES GUIMARÃES - OAB/SP 497.708), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.012528-8 - Pelo presente edital, ficam a advogada L.O.N. (LUCELY OSSES NUNES - OAB/SP 236.857) e a defensora CAROLINA FERRETTI CHIMIRRI - OAB/SP 337.064 , notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017720-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.L.F. (JOSE LUIZ FERNANDES - OAB/SP 56.607) e a defensora TATIANI REGINA ORTIZ XAVIER - OAB/SP 301.478, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021955-6 - Pelo presente edital, ficam os patronos SILVIA HELENA MARREY MENDONÇA - OAB/SP 174.450, PAULO AUGUSTO FURTADO MENDONÇA OAB/SP 183.195, CHEN QIXUAN OAB/SP 504.748, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br."

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma de EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.005259-0 (21R0000302021) – Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A. V. S. (Aleksandra Valentim Silva) - OAB/SP 265.070, cientificado(a) de que **A VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE PRESENCIAL a ser realizada no dia 06 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DAS 08:00H** do processo acima especificado, ficando o(a) advogado(a) acima mencionado(a), notificado(a) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, o(a) advogado(a) acima notificado(a) poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina.aracatuba@oabsp.org.br) ou pelo telefone (018) 3622-0000.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.004270-5 (21091R0000032020) – Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) I. A. O. S. (Ivete Aparecida de Oliveira Spazzapan) - OAB/SP 341.280, cientificado(a) de que A VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE PRESENCIAL a ser realizada no dia 06 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DAS 08:00H do processo acima especificado, ficando o(a) advogado(a) acima mencionado(a), notificado(a) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, o(a) advogado(a) acima notificado(a) poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina.aracatuba@oabsp.org.br) ou pelo telefone (018) 3622-0000.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.005387-8 (21R0000742022) – Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) F. Z. J. - OAB/SP 286.137 e seu(sua) Procurador(a) Caio Eduardo Tadeu da Silva – OAB/SP 426.115, cientificado(a) de que **A VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE PRESENCIAL a ser realizada no dia 06 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DAS 08:00H** do processo acima especificado, ficando o(a) advogado(a) e seu(sua) Procurador(a) acima mencionados(as), notificados(as) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, os(as) advogados(as) acima notificados(as) poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina.aracatuba@oabsp.org.br) ou pelo telefone (018) 3622-0000.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.005387-8 (21R0000742022) – Pelo presente edital, fica o(a) Procurador(a) Diego da Silva Gama – OAB/SP 440.723, cientificado(a) de que **A VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE PRESENCIAL a ser realizada no dia 06 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DAS 08:00H** do processo acima especificado, ficando o(a) advogado(a) acima mencionado(a), notificados(as) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, o(a) advogado(a) acima notificado(a) poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina.aracatuba@oabsp.org.br) ou pelo telefone (018) 3622-0000.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.003514-0 (21068R0000052022) – Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A. T. D. (André Tiago Doná) – OAB/SP 287.331, cientificado(a) de que **A VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE PRESENCIAL a ser realizada no dia 06 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DAS 08:00H** do processo acima especificado, ficando o(a) advogado(a) acima mencionado(a), notificados(as) em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, o(a) advogado(a) acima notificado(a) poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina.aracatuba@oabsp.org.br) ou pelo telefone (018) 3622-0000.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.005291-3 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a), R. P. F. – OAB/SP 356.529 e seu (sua) Procurador (a) João Gabriel dos Santos Ricartes – OAB/SP 504.623, notificados (as) a manifestarem assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.012249-3 – Pelo presente edital fica o advogado S.L.Q.F. (SERGIO LUIZ QUEIROZ FERREIRA – OAB/SP 20.430), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.018311-1 – Pelo presente edital fica a advogada A.S.R.P. (ANDRÉIA SOARES DA ROCHA PEREIRA - OAB/SP 386.076), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005858-5 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.T.C.C. (MARIA TERESA CORREIA DA COSTA OAB/SP 136.714) e seu patrono RICARDO ASURARA DOS SANTOS OAB/SP 372.405, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7502, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010530-2 - Pelo presente edital, fica o patrono Eberval Cesar Romão Cintra – OAB/SP 317.091, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002345-1 - Pelo presente edital, fica o advogado R.C.A.F. (Rizzo Coelho de Almeida Filho - OAB/SP 127.853), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014483-3 - Pelo presente edital, fica o advogado M.V.F. (Manoel Venancio Ferreira - OAB/SP 91.340), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000239-5 - Pelo presente edital, fica a advogada R.R.S. (REJANE RODRIGUES DA SILVA - OAB/SP 167.937), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.007764-5 – Pelo presente edital, fica o advogado B.P.L. (BENEDITO PEREIRA LEITE – OAB/SP 39.881), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010369-3 – Pelo presente edital, fica o advogado J.C.Z. (JOSÉ CARLOS ZORZETO – OAB/SP 245.471), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023155-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados S.C.P. (SUELY CRISTINA PALA - OAB/SP 392.175) e N.M. (NIVALDO MONTEIRO – OAB/SP 261.752), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003034-8 - Pelo presente edital, fica o advogado J.F.C.G. (JEAN FRANCIESCO CARDOSO GUIRALDELLI - OAB/SC 34.557), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003088-1 - Pelo presente edital, fica a advogada A.L.F. (ANDRESSA LOPES FERREIRA - OAB/SP 503.053), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002845-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados Y.S.S. (YANN SARAIVA DE SOUZA - OAB/SP 470.766) e A.A.O. (ALEXANDRE DE ALMEIDA OLIVEIRA – OAB/SP 442.521), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002762-7 - Pelo presente edital, fica o advogado A.H.K. (ARTHUR HENRIQUE KAMPMANN - OAB/SP 423.709), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002182-5 - Pelo presente edital, fica o advogado L.S.E. (LEONARDO SANTINI ECHENIQUE - OAB/SP 249.651), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002182-5 - Pelo presente edital, fica a patrona MAISA PINHEIRO OLIVEIRA SEVERO – OAB/SP 345.068, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014092-9 - Pelo presente edital, fica a advogada T.C. (TALITA CARDIA – OAB/SP 417.425), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003470-4 - Pelo presente edital, fica o advogado L.P.A. (LUTHER PAVANELLO ANDRADE – OAB/SP 378.490), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO –DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007290-4 – Pelo presente edital, fica a advogada N.C.L. (NARRINAM CAMARGO LIMA PINHEIRO – OAB/SP 444.672), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000239-5 - Pelo presente edital, fica a advogada R.R.S. (REJANE RODRIGUES DA SILVA - OAB/SP 167.937), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Segunda Turma Disciplinar do Ted

25.0886.2025.001692-7 - Pelo presente edital, ficam as Advogadas, D.S.S.G. - OAB/SP 174.180 (Adv. Dorilu Sirlei Silva Gomes) e T.F.P.S. – OAB/SP 367.838 (Adv. Tânia Ferreira Porto da Silva), notificadas para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, apresentarem se tem interesse na audiência de tentativa de conciliação.

Cientificados que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Segunda Turma Disciplinar do Ted

25.0886.2025.000610-0 - Pelo presente edital, ficam os Advogados, L.M.P.B. - OAB/SP 443.566 (Adv. Laila Martina de Paula Borges) e L.A.Z. – OAB/SP 366.940 (Adv. Luciano Alex Zagato), notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, apresentarem se tem interesse na audiência de tentativa de conciliação.

Cientificados que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Vigésima Segunda Turma Disciplinar do Ted

25.0886.2023.005603-0 - Pelo presente edital, fica o Advogado, R.S.C. - OAB/SP 348.180 (ADV. Renan Santana Carvalho), notificado do arquivamento da representação.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001371-5 (04R0000582023) - Pelo presente edital, fica a advogada ISABELA LIGEIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 166.877, e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003900-8 (24R0001862022) - Pelo presente edital, fica a advogada LOYANNE QUEIROZ DE MATOS - OAB/DF 63.627 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006496-7 - Pelo presente edital, ficam os patronos GABRIEL MONTEIRO ALVES

BARBOSA – OAB/RJ 206.858 e MILENE TIEMI OTSUKA – OAB/SP 316.881, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006496-7 - Pelo presente edital, fica o advogado GELSON FERRAREZE – OAB/SP

193.712-B, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008431-7 (24102R0000582023) - Pelo presente edital, fica o advogado JOSE CLAUDIO DE LIMA - OAB/SP 396.749 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008512-5 - Pelo presente edital, fica o advogado JORGE LUIZ MARTINS BASTOS - OAB/SP 309.981 e o defensor MAGNUS AUGUSTO SABBAGH POLIDO - OAB/SP 211.336, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001530-3 (04R0002552023) - Pelo presente edital, fica a advogada CARMEN CRISTINA BRAGA - OAB/SP 129.428 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002481-3 (240102R0000122021) - Pelo presente edital, fica a advogada JULIANA DIAS DE OLIVEIRA - OAB/SP 407.604 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003943-6 (24102R0000222021) - Pelo presente edital, fica o advogado FELIPE LUNA PEREIRA - OAB/SP 405.320 e o defensor MAGNUS AUGUSTO SABBAGH POLIDO - OAB/SP 211.336, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006060-7 (04R0001032023) - Pelo presente edital, fica a advogada ANA CAROLINE BARBOZA FAUSTINO – OAB/SP 396.382, e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013845-9 - Pelo presente edital, fica a advogada ROSANGELA ROSA ROMÃO RONZINO - OAB/SP 410.479, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013845-9 - Pelo presente edital, fica o advogado ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/SP 182.733, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014484-1 - Pelo presente edital, fica o advogado E. A. S. - OAB/SP 357.976, e seu patrono ROMULO FRANCISCO TORRES – OAB/SP 284.771, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015826-3 - Pelo presente edital, fica a advogada CRISTINA RODRIGUES CALDAS ALEIXO – OAB/SP 111.880, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015826-3 - Pelo presente edital, fica o advogado E. A. M. C. – OAB/SP 131.655 e seus patronos CANDIDO DA SILVA DINAMARCO – OAB/SP 102.090, ANDERSON MARTINS DA SILVA – OAB/SP 234.321 e PEDRO DA SILVA DINAMARCO – OAB/SP 126.256, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016487-3 - Pelo presente edital, fica o advogado P. C. T. – OAB/SP 67.576, e seus patronos JOAO TEIXEIRA GRANDE – OAB/SP 23.357 e JOÃO VESTIM GRANDE - OAB/SP 207.972, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000332-2 - Pelo presente edital, fica o advogado F. F. – OAB/SP 286.543, seu patrono JONILSON BATISTA SAMPAIO - OAB/SP 208.394, e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000423-0 - Pelo presente edital, fica o advogado ADRIANO ALBERTO OLIVEIRA APARICIO – OAB/SP 149.294, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.000423-0 - Pelo presente edital, fica o advogado WALTER LUIZ DIAS GOMES – OAB/SP 169.758, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001076-7 - Pelo presente edital, fica o patrono VINICIUS BORTOLI CRUZ – OAB/SP 385.546, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001076-7 - Pelo presente edital, fica a advogada FAGNA BARBOSA DA SILVA – OAB/SP 405.316, e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001311-5 (19086R0000042022) - Pelo presente edital, fica o advogado D. S. B. - OAB/SP 322.137, seu patrono RAPHAEL SOARES GULLINO - OAB/SP 351.298 e o defensor EDUARDO SOUSA DOS SANTOS - OAB/SP 513.646, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001313-1 (04R0001122023) - Pelo presente edital, fica o patrono FRANCISCO SCATTAREGI JUNIOR – OAB/SP 93.861, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001313-1 (04R0001122023) - Pelo presente edital, fica o advogado RENZO RHUANY MANUEL GONÇALVES SOSA – OAB/SP 386.982 e o defensor LUCAS ANDREY BATTINI – OAB/SP 502.579-B, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001376-4 (04R0000702023) - Pelo presente edital, fica o advogado NILTON CESAR CENICCOLA - OAB/SP 147.271 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003108-1 - Pelo presente edital, fica o patrono CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO - OAB/SP 98.473, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003108-1 - Pelo presente edital, fica o advogado VICTOR SHIKATA – OAB/SP 257.545, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003473-7 - Pelo presente edital, fica o patrono EDUARDO VIANA NASCIMENTO - OAB/SP 321.401, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003473-7 - Pelo presente edital, fica o advogado ERALDO FELIX DA SILVA - OAB/SP 145.454-B e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 221.766, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003887-1 (04R0000132018) - Pelo presente edital, fica o advogado ITAMAR DE GODOY - OAB/SP 113.657, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003887-1 (04R0000132018) - Pelo presente edital, fica o advogado JOSE DA LUZ NASCIMENTO FILHO - OAB/SP 106.583 e o defensor MAGNUS AUGUSTO SABBAGH POLIDO - OAB/SP 211.336, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004013-7 (04R0003222022) - Pelo presente edital, ficam os advogados RUBENS RODRIGUES FRANCISCO - OAB/SP 347.767, CIBELE CARVALHO BRAGA - OAB/SP 158.044 e o defensor EDUARDO SOUSA DOS SANTOS - OAB/SP 513.646, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004171-7 (04R0000182023) - Pelo presente edital, ficam os patronos ALESSANDRO TOMAO - OAB/SP 187.287, AMANDA ALVES AFONSO - OAB/SP 339.236, CAMILLA SOARES HUNGRIA - OAB/SP 154.210 e LUIZA PERRI MAZZER - OAB/SP 519.789, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004171-7 (04R0000182023) - Pelo presente edital, fica a advogada LILIAN VIDAL

PINHEIRO - OAB/SP 340.877 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004342-6 (04R0003202022) - Pelo presente edital, fica o advogado B. D' A. P. M. - OAB/SP 313.636, seus patronos JORGE ALAN REPISO ARRIAGADA - OAB/SP 105.127, EDUARDO VICENTE DA FONSECA - OAB/SP 488.861 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 221.766, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006451-0 (24R0000332022) - Pelo presente edital, fica a advogada MARCIA VIRGINIA TAVOLARI - OAB/SP 244.530 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007207-8 (24R0001272022) - Pelo presente edital, fica o advogado MUNIR ARGENTIM - OAB/SP 398.014, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007207-8 (24R0001272022) - Pelo presente edital, ficam os advogados FERNANDO DO NASCIMENTO SENDAS PINTO - OAB/SP 257.888, MANUEL ANTÓNIO PINTO - OAB/SP 207.190 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007920-6 (240102R0000972022) - Pelo presente edital, fica o advogado C. M. S. - OAB/SP 344.727, e seus patronos ANTONIO CARLOS PERES ARJONA - OAB/SP 87.271, BRUNO ANTONIO FLORIANO PERES - OAB/SP 406.314 e EVELIN BARBOSA FURTADO - OAB/SP 382.012, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001118-0 - Pelo presente edital, fica a advogada K. A. B. - OAB/SP 178.033 e seus patronos MARCELA CORREA MONTEIRO - OAB/RJ 1.618-B, ANDRE ISSA GANDARA VIEIRA - OAB/SP 293.345 e CAROLINA SIMÕES CUNHA - OAB/SP 228.547, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001449-6 (04R0002522023) - Pelo presente edital, fica o advogado UELINTON RICARDO HONORATO DE JESUS - OAB/SP 336.380 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003856-0 (04R0001292022) - Pelo presente edital, ficam os advogados HELENO DUARTE LOPES - OAB/SP 29.598, ELOY CELSO ASSUMPÇÃO VIEIRA FILHO - OAB/SP 307.563 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 221.766, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006143-3 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ - OAB/SP 366.692 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007200-3 (04R0000652022) - Pelo presente edital, fica a advogada F. F. G. – OAB/SP 287.483 e sua patrona VANESSA YOLANDA PEREZ ALVES TRAMONTE – OAB/SP 287.723, notificadas de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007200-3 (04R0000652022) - Pelo presente edital, fica o advogado A. R. G. – OAB/SP 309.265, seu patrono FLÁVIO MARQUES ALVES – OAB/SP 82.120 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007626-7 (04R0001652023) - Pelo presente edital, ficam os patronos BRUNO FERNANDES FULLE – OAB/SP 246.238 e LUCIANA RIBEIRO ARO – OAB/SP 132.996, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007626-7 (04R0001652023) - Pelo presente edital, fica o advogado TÁRCIO MAGNO FERREIRA PIMENTEL – OAB/SP 185.551 e a defensora CRISTIANE MIYUKI TAKARA – OAB/SP 343.502, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010749-2 - Pelo presente edital, fica o patrono LUIS SANTOS DA SILVA - OAB/SP 231.633, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010749-2 - Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO FERNANDES - OAB/SP 85.520, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014420-9- Pelo presente edital, fica o advogado R.P.C. – OAB/SP 376.870, e seus patronos ANA LAURA DA SILVA GOMES – OAB/SP 506.863, FERNANDA DE JESUS SANTOS – OAB/SP 485.392 e RAFAEL DE OLIVEIRA VIANA – OAB/SP 297.654, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016890-7 - Pelo presente edital, fica o advogado LEANDRO VUSBERG COELHO – OAB/SP 371.206, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016890-7 - Pelo presente edital, fica o advogado LUIZ FELIZARDO BARROSO – OAB/SP 369.272-A e sua patrona VANESSA SOUZA JUCÁ – OAB/RJ 178.429, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017538-9 - Pelo presente edital, fica a advogada RAQUEL PRUDÊNCIO OLIVEIRA – OAB/SP 294.876, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022270-4 - Pelo presente edital, fica o advogado R. M. D. – OAB/SP 139.181 e suas patronas CRISTIANE APARECIDA REGIANI GARCIA – OAB/SP 124.518, ELISA MARTINEZ GIANNELLA – OAB/SP 306.246 e LUISA VICTOR KUKUCHI D'AVOLA – OAB/SP 321.292, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022270-4 - Pelo presente edital, fica o advogado JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO – OAB/SP 15.745, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025452-3 - Pelo presente edital, fica o advogado ALDINEI RODRIGUES MACENA –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 316.061, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.2023.005121-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J.A.C.P. – OAB/SP 143.083 e seu patrono ALESSANDRO DE OLIVEIRA BRECAILO - OAB/SP 157.529, notificados s manifestar-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018459-9 - Pelo presente edital, fica o advogado RAFAEL FRANCISCO DAS NEVES - OAB/SP 387.377, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado WILLIAM GOMES MENDES DOS SANTOS - OAB/SP 427.843, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada CAMILA DE NICOLA FELIX - OAB/SP 338.556, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado JAIRO DE PAULA FERREIRA JUNIOR - OAB/SP 215.791, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado LINDIANO JOSÉ DA SILVA - OAB/SP 445.251, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020008-9 - Pelo presente edital, fica o advogado ERASMO DE AVELAR - OAB/SP 472.847, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004974-9 - Pelo presente edital, ficam os patronos MATEUS CHEQUER REIS - OAB/SP 453.367 e RODRIGO GONÇALVES ZANINI – OAB/SP 450.132, notificados a manifestar-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005016-7 - Pelo presente edital, fica o advogado RICARDO ALMEIDA E SILVA – OAB/SP 531.262, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003523-0 - Pelo presente edital, ficam as advogadas NATALY SCREMIN TSCHURTSCHENTHALEN - OAB/PR 80.594 e HELENICE CANDIDO LOURENÇO DE BARROS – OAB/SP 274.495, notificadas a manifestar-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017971-2 - Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO RICARDO GONDIM COUTINHO - OAB/SP 416.069, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015033-2 - Pelo presente edital, fica o advogado ALEXANDRE SIMOES VILANOVA - OAB/SP 261.867 e sua patrona ELAINE APARECIDA DOS REIS SANTOS – OAB/SP 324.720, notificados a manifestar-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024670-5 - Pelo presente edital, fica o advogado DENIS FIGUEIREDO - OAB/SP 183.350, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0004332013 - Pelo presente edital, fica o advogado Marcelo Paiva de Medeiros – OAB/SP 232.423, notificado para tomar ciência da decisão de arquivamento em processo de seu interesse, ficando ainda cientificado de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0000.2024.025321-1, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e eventual protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18017R0001062018 - Pelo presente edital, ficam a advogada Valeria Prado Neves – OAB/SP 79.509 e seus Procuradores Henrique Batista Leite – OAB/SP 260.753 e Paulo Cesar Rabello de Freitas – OAB/SP 61.233, notificados para tomarem ciência da decisão de arquivamento em processo de seus interesses, ficando ainda cientificados de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0886.2025.005162-7, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e eventual protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000952016 - Pelo presente edital, ficam os Procuradores Kature Aparecida Alves Prazeres – OAB/SP 407.608, Lucas Bento Sampaio – OAB/SP 317.352 e Mariane Leite Saqueti Sampaio – OAB/SP 320.878, cientificados de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0000.2024.002224-0, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000952016 - Pelo presente edital, ficam o advogado Farid Salim Keedi – OAB/SP 81.661 e seu Procurador Ronaldo Rodrigues Ferreira – OAB/SP 90.986, cientificados de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0000.2024.002224-0, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18057R0000322016 - Pelo presente edital, ficam a advogada Alexandra Silveira de Camargo – OAB/SP 225.564, Evaldo Renato de Oliveira – OAB/SP 79.580, Antonio da Matta Junqueira – OAB/SP 65.699 e a Procuradora Ligia Aparecida Sigiani Pascote – OAB/SP 115.661, cientificados de que o procedimento disciplinar acima descrito foi migrado para o Sistema de Processos Eletrônicos da OAB sob o nº 25.0000.2025.000892-5, portanto a partir desta data, para consulta aos autos e protocolo de manifestação, será necessário o cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003801-5 (18057R0000572023) - Pelo presente edital, fica a advogada Maria de Lourdes da Silva Gonçalves – OAB/SP 92.135, notificada a tomar ciência do despacho exarado em assunto de seu interesse.

Eventual protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023058-8 - Pelo presente edital, ficam a advogada Camila Alencar de Rezende Meirelles – OAB/SP 416.624 e o advogado Lindiano José da Silva – OAB/SP 445.251, cientificados de que a Décima Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 25, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, de forma PRESENCIAL, a ser realizada no dia 3 de junho de 2025, às 16h30min, na Rua Ipê, 185 – 2º Andar – Guarulhos - SP.

Ficam as partes cientes de que, caso não tenham interesse na tentativa de conciliação, deverão se manifestar nos autos no prazo de 5 (cinco) dias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventual protocolo deverá ser realizado por meio do site do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE SUSPENSÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.005668-1 (16085R0000222019) – 16ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) José Fernando Ramires Teixeira, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Caçapava, sob o nº 364.153, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Adriana Galvão Moura

Diretora Secretária-Geral

Milena Bregalda Reis Pontes,

Relatora Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0000.2023.000176-0 (16R0001432014) – 16ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Evaldo Gonçalves Alvarenga, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Caraguatatuba, sob o nº 66.213, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Adriana Galvão Moura

Diretora Secretária-Geral

Milena Bregalda Reis Pontes,

Relatora Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.009466-2 (16R0001652021) – 16ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Danielle Priscila Souza Freire, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de São José dos Campos, sob o nº 271.713, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação aos artigos 1º e 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, 12 e 15, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XI, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Adriana Galvão Moura

Diretora Secretária-Geral

Milena Bregalda Reis Pontes,

Relatora Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.013862-0 (16R0000042019) – 16ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) José Raimundo de Andrade Santos, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 279.124, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação aos artigos 1º e 2º, parágrafo único, incisos I, II e III, 5º e 7º, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos I, IV e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Adriana Galvão Moura

Diretora Secretária-Geral

Milena Bregalda Reis Pontes,

Relatora Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.013996-8 (14R0004252015) – 16ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Abel Ribeiro Monteiro Vianna, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de São Sebastião, sob o nº 334.100, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação ao artigo 9º, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco

Adriana Galvão Moura

Diretora Secretária-Geral

Milena Bregalda Reis Pontes,

Relatora Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.024220-0 (16085R0000242018) – 16ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Elias Serafim dos Reis, inscrito(a) nesta

Seção, para a Comarca de Caçapava, sob o nº 117.986, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação aos artigos 1º e 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e VII, alínea "a", 7º e 9º, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos artigos 31, 33 e incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 40, inciso II, parágrafo único, alínea "a", do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas "h" e "i", do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Adriana Galvão Moura

Diretora Secretária-Geral

Milena Bregalda Reis Pontes,

Relatora Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

EDITAL DE SUSPENSÃO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR

EDITAL DE SUSPENSÃO

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.004028-4 (16R0002002020) – 16ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Vinicius Raphael Magalhães da Graça - inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Caraguatatuba, sob o nº 322.075, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas "h" e "i", do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Adriana Galvão Moura

Diretora Secretária-Geral

Milena Bregalda Reis Pontes,

Relatora Presidente da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 12/05/2025

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2022.006889-1 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): CLEMILDES MENEZES DOS SANTOS - OAB/SE 9411

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(s) /defensor(a)(s), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**.

Aracaju (SE), 9 de maio de 2025

GABRIELA MILANO LOUREIRO DE SOUZA

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2023.001797-7 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): MIRON SILVA ARAUJO - OAB/SE 6404

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(s) /defensor(a)(s), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**.

Aracaju (SE), 9 de maio de 2025

GENISSON ARAUJO DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL

PROCESSO Nº 26.0000.2025.000177-4 | DEFESA PRÉVIA

Advogado(a) Interessado(a): R.H.N.O. (Procurador(a): RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA - OAB/SE 4668

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima citado(a), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação deste, apresentar **DEFESA PRÉVIA** nos autos acima identificado. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor(a) dativo(a), nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartório@oabsergipe.org.br.**

Aracaju (SE), 9 de maio de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2024.007288-8 | DEFESA PRÉVIA

Advogado(a) Interessado(a): W.R.S. (Procurador(a): WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/SE 12190)

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima citado(a), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação deste, apresentar **DEFESA PRÉVIA** nos autos acima identificado. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor(a) dativo(a), nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartório@oabsergipe.org.br.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aracaju (SE), 9 de maio de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil